



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26/02/2013

4 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - mais uma vez, boa tarde a todos
5 e a todas, vamos dar início a 89º Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste
6 Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, nessa data de 26 de fevereiro 2013, às
7 14h16min, com execução do Hino Nacional Brasileiro. Muito bem senhores é com satisfação
8 que retorno a Governador Valadares nesta ocasião mais uma vez como presidente suplente dessa
9 URC para presidir a 89º Reunião Extraordinária, quero cumprimentar a todos vocês conselheiros,
10 aos consultores, empreendedores e a nossa equipe da SUPRAM, muito boa tarde. Inicialmente
11 gostaria de trazer alguns esclarecimentos e esses esclarecimentos são necessários em decorrência
12 de algumas questões que foram levantadas pela Procuradoria Geral de Justiça em seus pareceres
13 de vistas no que diz respeito a possibilidade de se realizar esta reunião extraordinária e tenho
14 aqui comigo um ofício do presidente desta URC Dr. Danilo Vieira Junior, e da Sub-secretária de
15 Gestão e Regularização Ambiental Integrada da SEMAD Dra. Maria Cláudia Pinto com alguns
16 esclarecimentos e como estes esclarecimentos são extremamente necessários neste momento
17 tendo em vista a relevância dos questionamentos apresentados vou fazer questão de lê-lo todo na
18 íntegra e peço aos senhores que obviamente acompanhe a leitura, prestem atenção, nós vamos
19 projetar aqui para que fique mais fácil a compressão do seu conteúdo. Ofício
20 115/2013/ISGRAER, Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada e Gabinete
21 Adjunto da SEMAD, SISEMA. Belo Horizonte 26 de fevereiro de 2013. Prezados conselheiros a
22 fim de esclarecer pontos trazidos pelo Procuradoria Geral de Justiça em parecer de vistas
23 entregue e disponibilizado no portal da SEMAD para acontecimento da 89º Reunião
24 Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro manifestamos o que se segue. O
25 conselheiro representante da Procuradoria Geral de Justiça da URC Leste de Minas, nosso
26 prezado conselheiro Dr. Leonardo Castro Maia relata minuciosamente toda situação
27 procedimental do caso em tela no que diz respeito ao Processo Administrativo
28 10133/2007/002/2007 PCH Jacaré, já que foi em sua manifestação de vistas com relação a esse
29 processo que ouve o questionamento, retomando, portanto, conselheiro representante
30 Procuradoria Geral de Justiça Dr. Leonardo Castro Maia relata minuciosamente toda situação
31 procedimental do caso em tela salientando alguns pontos dentre os quais se destaca a
32 inexistência de justificativa para agendamento da reunião extraordinária feita pelo presidente,
33 exclusivamente sobre este ponto cabe ao secretário de estado adjunto manifesta-se quanto
34 presidente das Unidades Regionais Colegiadas do COPAM. Ressalta que quanto aos demais
35 pontos colocados caberá à SUPRAM Leste de Minas através de adendo ao parecer ou por
36 manifestação oral prestar os devidos esclarecimentos ao conselho. Sobre o assunto o conselheiro
37 no item 2.2 no seu relatório de vistas ele suscita possível irregularidade da designação da reunião
38 extraordinária por ausência de motivo para sua realização, por esse motivo ele entendi como
39 descumprido o artigo 19 do Regimento Interno do COPAM o que comprometeria a regularidade
40 procedimental e a transparência na ação da administração pública. O artigo 19 do regimento



41 interno do COPAM, DN COPAM Nº . 177, parece que houve um erro aqui na digitação, (*falhas*
42 *na gravação*), artigo 19 as estruturas colegiadas do COPAM reunir-se-ão. Item 2, inciso 2,
43 extraordinariamente por iniciativa do senhor presidente, da secretaria executiva do COPAM ou
44 da maioria absoluta de seus membros, sempre que houver acúmulo de processos administrativos,
45 assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse. Como se sabe a reunião foi designada por
46 iniciativa de seu presidente cuja publicação se deu na data de 16/02/2013, ou seja, com
47 antecedência mínima de 11 dias do acontecimento da reunião e a disponibilização do material no
48 portal foi providenciada no dia 17/02/2013, nove dias antes do acontecimento da reunião. No
49 parágrafo segundo do artigo 20 do mesmo regimento estabelece que, Artigo 20, as reuniões
50 ordinárias e extraordinárias serão convocadas por meio eletrônico e as suas pautas e respectivos
51 documentos disponibilizados no site oficial do COPAM como antecedência mínima de 10 dias
52 da data da reunião, incluídos os dias da publicação e da reunião, ressalvada a hipótese prevista
53 no parágrafo terceiro do artigo 34 desse regimento interno e o parágrafo segundo do artigo 20 diz
54 que no caso das reuniões extraordinárias os prazos estabelecidos nesse artigo poderão ser
55 reduzidos para até 5 dias, dessa forma concluímos que os prazos regimentais definidos pela regra
56 que norteia o tema foram plenamente atendidos tanto para convocação quanto para
57 disponibilização do material para os conselheiros. O parecer de vistas foi disponibilizado à
58 SEMAD pelo representante do Ministério Público no dia 21 de fevereiro de 2013, quando
59 prontamente foi providenciada sua inclusão no portal. Sobre a motivação para a designação das
60 reuniões extraordinárias, cumpri-nos esclarecer que a sistemática realizada pela SEMAD para
61 elaboração das pautas tanto ordinárias quanto extras e sua designação pela presidência da URC
62 se da levando em consideração aspectos como - produtividade de parecer emanado pelas
63 SUPRAM's, existência de processos de interesse públicos, disponibilidade da SUPRAM em
64 mobilizar-se para o acontecimento da reunião e do representante designado para presidi-la. No
65 caso específico da URC Leste de Minas existiam seis processos aptos a compor a pauta o que
66 numa realidade de conselheiro regional certamente significaria acúmulo de processos para a
67 reunião de março de 2013, tal situação não raro acontece nos primeiros meses do ano, tendo em
68 vista que o não acontecimento da reunião em janeiro volta todas as SUPRAM's para o trabalho
69 de conclusão de processos com a realização de vistorias e confecção de pareceres, a demais disso
70 todos os processos pautados na reunião extraordinárias relacionam atividades tida como a de
71 utilidade pública, geração de energia, mineração e aterro sanitário, assuntos que são considerados
72 pela SEMAD e pela presidência do COPAM como de relevante interesse. Por fim cabe
73 esclarecer a esse conselho que a convocação de reunião extraordinária das URC's é ato exclusivo
74 de seu presidente quando este por discricionariedade sua entender que estão presentes as
75 situações elencadas no artigo 19 do regimento interno. Pelo exposto esperamos que os
76 esclarecimentos necessários tenham demonstrado cabalmente que a regularidade procedimental e
77 sobretudo a transparência que é pressuposto básico da administração pública em nenhum
78 momento foram feridos quer seja pela presidência ou pela secretaria executiva do COPAM, quer
79 seja pela equipe da SEMAD que zela pela lisura no atendimento aos conselheiros. Sem mais por
80 um momento estamos à disposição no que se fizer necessário atenciosamente assino Danilo
81 Vieira Junior, secretário de estado e presidente dessa Unidade Regional Colegiada do Leste de
82 Mineiro, bem com a Dra. Maria Cláudia Pinto sub-secretária de Gestão e Regularização



83 Ambiental Integrada. Portanto senhores, é de extrema relevância que nós trouxéssemos essas
84 informações, esses esclarecimentos aos senhores para que não houvesse qualquer dúvida quanto
85 à regularidade procedimental e quanto à possibilidade legal e regimental de realização dessa
86 reunião de hoje do dia 26, reunião extraordinária, portanto, com a devida resposta do presidente
87 da Unidade Regional Colegiada, nós vamos dar início efetivamente aos trabalhos, com, passando
88 ao **item 3 comunicado dos conselheiros e assuntos gerais**. Alice Lorentz de Faria Godinho,
89 Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - boa tarde a todos e a todas, é apenas uma curiosidade,
90 uma coisa que vem me trazendo certa dúvida, eu gostaria de saber nesse conselho quantos
91 comitês de bacia estão representados, quantos são os representantes da sociedade civil e os
92 usuários ou dos empreendedores, não é necessário que seja feito agora, mas gostaria que isso me
93 fosse repassado posteriormente, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
94 da Mata - muito obrigado conselheira Alice, nós vamos fazer este levantamento, peço a
95 SUPRAM que providencie, nós vamos trazer essa informação na próxima reunião e se estiver de
96 fácil acesso essa informação providenciaremos o envio através de e-mail para todos os
97 conselheiros mesmo antes da próxima reunião. Luciano Guerra Costa, IBAMA - boa tarde,
98 Luciano Costa, representante do IBAMA, eu gostaria de fazer algumas considerações, primeiro
99 por que eu sou, essa é minha primeira reunião aqui. Leonardo Sorbliny Schuchter,
100 Superintendente Zona da Mata - primeira reunião né, conselheiro, prazer tê-lo aqui conosco.
101 Luciano Guerra Costa, IBAMA - eu sou membro suplente, o prazer é nosso, e como eu ainda não
102 conheço o funcionamento eu até tentei acessar o regimento interno, procurei no site e não
103 consegui encontrar e também não recebi a convocação por e-mail eu não sei qual que é o
104 procedimento, se e por comunicação apenas ao titular e se caso seja eu acho que deveria ser
105 modificado, por que no caso o titular está em férias e não deve estar acessando as questões de
106 trabalho então, caso a convocação, comunicação seja feita ao titular que façam a modificação
107 que eu acho que é simples de comunicar todos os conselheiros, seja titulares e suplentes pra que
108 não haja este tipo de situação, por que eu fiquei sabendo da reunião ontem por um acaso, então
109 eu já deixo claro que não tive tempo de analisar nenhum documento, portanto, não me sinto
110 qualificado para tomar decisões hoje e dentro disso e uma outra sugestão que eu acho que os que
111 estão aqui já tem o conhecimento dos documentos, mas eu acho que seria interessante
112 encaminhar via e-mail os principais documentos referentes ao conselho como regimento interno,
113 se tiver algum link para as decisões já tomadas além das atas, deliberações que eu também não
114 consegui encontrar e principalmente uma lista com contatos por e-mail, telefone de todos os
115 conselheiros, eu acho que isso aí facilita bem o contato nosso de conselheiro com o conselho e
116 entre os conselheiros, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
117 conselheiro, obrigado pela contribuição seja muito bem vindo, espero que o senhor permaneça
118 conosco aqui por um logo tempo contribuindo com seu conhecimento nas decisões dessa URC e
119 já de imediato solicito também a linha operacional da SUPRAM que providencie as informações
120 necessárias para o conselheiro no que diz respeito no andamento dos trabalhos e o acesso aos
121 documentos para que ele possa efetivamente estar apto para participar já na próxima reunião, é
122 uma demanda do conselho que haja esporadicamente encontros e treinamentos para discutir
123 procedimentos e questões afins, nós estamos prestes a ter uma renovação, alguns mandatos vão
124 se renovar, enfim, vai ser feito nesta oportunidade uma capacitação, um novo treinamento, mas



125 ate lá, até que isso aconteça já fica aqui minha solicitação pra SUPRAM, Dra. Maria Helena não
126 esta presente hoje, esta de férias, nossa superintendente regional e secretária executiva, mas
127 como a equipe esta toda aqui presente, na pessoa de seus diretores, já fica a solicitação pra que se
128 possível até que haja essa renovação os conselheiros que estão chegando ou que necessitarem
129 possam passar por um novo momento de capacitação e de atualização das informações
130 principalmente com relação aos procedimentos da reunião. Mais alguém? Não havendo eu vou
131 proceder com a leitura dos processos que não foram objeto de pedido de vistas como ao nosso
132 procedimento, então o item 4 e o item 5 ficarão para um segundo momento e vamos ao item 6,
133 atenção para aqueles conselheiros que necessitarem de destaque em razão de algum
134 esclarecimento ou que queiram solicitar vistas. **Item 6** - Processos administrativos para exame de
135 licença de operação: 6.1- Prefeitura Municipal de Itabira, aterro sanitário e unidade de
136 compostagem de Itabira. Tratamento e ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Itabira
137 Minas Gerais Processo administrativo Nº 00230/1993/020/2012 classe 3 apresentação a
138 SUPRAM leste mineiro. Algum destaque? Destaque da Procuradoria e da Policia Militar. **6.2-**
139 Companhia Vale do Rio Doce SA.: Mina de água limpa, pilha de rejeito estério, Rio Piracicaba
140 Minas Gerais, processo administrativo Nº 00118/1986/039/2010 DNPM Nº 6498/1961 classe 5
141 apresentação leste mineiro. Algum destaque? Destaque da Procuradoria Geral de Justiça. Mais
142 alguém? **6.3-** Companhia Vale do Rio Doce SA. : Mina de água limpa, pilha de rejeito estério,
143 (não entendi) a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro. Rio Piracicaba Minas
144 Gerais PA Nº 00118/1986/042/2012 DNPM Nº 6498/1961 classe 6 apresentação SUPRAM leste
145 mineiro. Algum destaque? Procuradoria Geral de justiça. **6.4-** Companhia Vale do Rio Doce AS.
146 : Mina de água limpa, lavro a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, pilha de
147 rejeito estério. Rio Piracicaba Minas Gerais, PA 00118/1986/043/2012 DNPM 804321/1975
148 classe 6 apresentação SUPRAM Leste Mineiro. Algum destaque? Destaque também da
149 Procuradoria Geral de Justiça. Tivemos destaques em todos os quatro processos e, senhores
150 conselheiros, considerando complexidade que envolve o item 4 e o item 5 eu pergunto aos
151 senhores se não seria conveniente nós iniciarmos a discussão já do item 6, dos processos do item
152 6; se de repente são discussões e questões mais simples que aquelas que estão ligadas ao item 4 e
153 ao item 5. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu fiz os destaques e
154 eles dizem respeito às questões preliminares que eu levantei no parecer por que na verdade elas
155 se aplicam a todos aos procedimentos, a explicação fornecida hoje pela secretaria de estado, ela
156 infelizmente, eu acho, ela não me convenceu, eu tenho que dizer algumas coisas sobre esta
157 questão e como isso vale pra todos os empreendimentos, pra toda pauta na verdade eu tive que
158 destacar em todos os casos, então eu não vejo assim nenhuma dificuldade em começar pelo 6 ou
159 pelo 4 mesmo, eu acho que todos vão levar pelo menos de início a mesma discussão, que e a
160 questão da intempestividade da falta de motivação da falta de transparência e da violação à uma
161 série de princípios e dispositivos das nossas leis, da nossa constituição e do regimento interno do
162 COPAM , acho que a interpretação dada ou explicação dada ela não foi capaz de nos convencer,
163 ela não foi a melhor interpretada dada a esses dispositivos, então nós gostaríamos de discuti-los
164 ponto a ponto naturalmente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim,
165 no entanto nós, veja bem conselheiro (*falha na gravação*) diante de todas essas questões já que
166 essa discussão seria prejudicial ao próprio prosseguimento da pauta, não que ela esteja



167 inviabilizada agora, mais nós temos que deliberar sobre os processos. Leonardo Castro Maia,
168 Ministério Público - então senhor presidente, essa é uma preliminar em cada processo porque é
169 uma nulidade em cada procedimento, acho até que ela pode ser acatada eventualmente no mundo
170 de procedimentos. Quando se anunciou no item 3 que ia colocar, como o regimento fala que
171 estas questões dos procedimentos devem ser objeto de destaque nos procedimentos o senhor
172 colocou a questão no item 3, não falou que estava colocando aquela questão em discussão, o
173 senhor fez um anúncio de um ofício que foi encaminhado em assuntos gerais e o senhor leu o
174 ofício, mas se o senhor quiser que a gente discuta agora essas questões, aí eu gostaria se possível
175 que discutíssemos, podemos discuti-la antes de entrarmos no procedimento, não há problema
176 nenhum porque é uma preliminar, mas eu acho que é uma preliminar em todos os procedimentos
177 e gostaria inclusive de ter a faculdade de apresentar a preliminar em todos os procedimentos, ela
178 tem que ser submetida à votação, entendo, porque é uma nulidade que acontece em cada um dos
179 procedimentos, em cada procedimento vai haver uma nulidade em razão de uma série de coisas,
180 naturalmente no caso do empreendimento de Jacaré existem outras questões, além da questão da
181 intempestividade, da forma inadequada como foi colocado, como foi publicado, como foi
182 antecipada à reunião inclusive burlando essa própria explicação que foi fornecido pela sub-
183 secretária de regularização e pelo presidente da unidade, então essas questões eu não vejo
184 problema nenhum quanto ao momento de discuti-las, eu ficaria a mercê da decisão do senhor,
185 estou aguardando se for o caso (*falha na gravação*) ela emana efeitos em cada um desses
186 procedimentos. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró- Rio Todos os Santos e Mucuri - por
187 gentileza, eu gostaria de me pronunciar ao seguinte, pela lógica, pelo raciocínio lógico, eu acho
188 que o normal seria que nós começássemos pelas questões mais complexas, partimos daí para as
189 questões mais simples, que certamente elas vão demandar uma atenção maior e uma discussão
190 talvez mais profunda. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - pelo que eu
191 percebo pode até existir algumas questões vinculadas aos processos mencionadas no item 6, que
192 não sejam as questões preliminares, elas podem até existir, no entanto, o que está sendo colocado
193 aqui pelo conselheiro Leonardo é que estas questões foram o motivo ou a motivação imediata do
194 pedido de destaque e portanto nós, eu não vejo como nós iniciarmos ponto a ponto a discussão
195 dos processos sem resolver a questão preliminar, nós vamos ficar aqui discutindo a mesma
196 questão em todos os itens, não faz o menor sentido. Leonardo Castro Maia, Ministério Público -
197 eu acho que nós podemos discutir numa única deliberação, pra pauta inteira e aí ela correria no
198 primeiro item que nós votarmos, por isso eu destaquei todos, então eu fico a depender da
199 definição da presidência. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu
200 esperava que o senhor argüísse já de início antes da leitura dos processos, e talvez tenha sido
201 uma interpretação equivocada da minha parte. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu
202 não falei por que vou escutar a leitura do ofício e vou levantar os destaques, porque, inclusive está
203 no voto, e eu apresentei o voto no empreendimento da Anglogold, e também para os demais,
204 porque para os demais não havia vista, então não havia necessidade de apresentar o voto escrito,
205 poderia destacar aqui como de fato fiz, mas eu não vejo nenhum problema em que seja feita uma
206 única deliberação a cerca dessa questão, naturalmente, lógico, acho que isso não é problema, mas
207 embora sabendo, eu tenho essa percepção de que em cada procedimento isso vai surtir um efeito,
208 quer dizer, eventualmente isso poderá ser questionado através de outros, ou de recursos ou de



209 medidas, não sei, só queria destacar isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
210 Mata – (*falhas na gravação*) do próprio julgamento em decorrência da não avaliação das
211 preliminares. Wilson Starling, SEDE, - na verdade o que eu estou podendo ver, que existe uma
212 questão suscitada pelo ilustre representante do Ministério Público, com referência a legalidade
213 ou não dessa reunião. Ouvi atentamente a correspondência do secretário, da presidência da URC
214 e quero dizer o seguinte, acho importante que cada um de nós que saímos e viemos para aqui é
215 exatamente em cumprimento aquela tarefa que nós estamos assumindo independentemente de
216 qualquer coisa, eu particularmente acho que estou em condições de votar os processos que estão
217 ai e acho mais, acho que a motivação foi bem colocada na correspondência, que a questão de
218 haver seis processos prontos para serem colocados em pauta, mais ainda a legalidade suscitada
219 pela direção da SUPRAM, eu acho o seguinte, no meu ponto de vista, acho que tem que ser
220 discutido primeiramente para que a atitude que depois vai tomar o Ministério Público é um
221 direito dele, e direito dele inclusive de exercer até um juízo expeniandi, se não estou
222 equivocado, mas, entretanto eu acho que é o momento de se decidir essa questão e se decidir
223 mesmo por que para o próprio andamento do processo, nós estamos vivendo como colocou
224 muito bem aqui a questão até da água, da questão da Guanhaes Energia, energia é uma coisa que
225 esta faltando, todo dia se fala de apagão, se fala nisso e aquilo, outra coisa, eu represento aqui a
226 SEDE especificamente a sub-secretaria de minério metalúrgica de energia, então é uma questão
227 que hoje inclusive o sub-secretário me pediu que se tivesse empenhado aqui para que se tivesse
228 votando e se decidindo nesta questão e não fica prolatando, adiando este tipo de coisa, então a
229 gente vem exatamente com o intuito de chegar aqui e de ser produtivo, é claro que o Dr.
230 Leonardo tem o direito e mais do que justo de que seja observado para que seja discutido
231 primeiro e que a acessória jurídica da SUPRAM possa responder a altura aos questionamentos
232 levantados pelo doutor Leonardo, muito obrigado. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia
233 Ambiental - eu entendo que deva ser analisado passo a passo por que nós não podemos construir
234 uma casa sem fundação, sem base, então as nossas decisões elas tem que ser pautadas, dentro da
235 legalidade, dentro da legislação para que possamos estar tomando decisões tranquilas, porque se
236 não daqui alguns dias o conselho não vai saber nem que dia que vai ser a reunião, reunião aqui,
237 reunião ali, reunião convocada, às vezes não dá tempo de analisa todos os documentos, as vezes
238 os processos não são disponibilizados a tempo hábil, então assim, eu acho que eu entendo que
239 estas questões tem que ser bem analisadas, elaboradas, discutidas, ok. Leonardo Sorbliny
240 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – muito bem, nós temos um documento do nosso
241 presidente esclarecendo os motivos pelos quais a reunião foi convocada e apresentando também
242 a devida fundamentação para esclarecer que a convocação foi válida sob o ponto de vista da
243 SEMAD, da secretaria executiva, isso não impede que o Ministério Público ou qualquer outro
244 conselheiro argua ou questione, tanto o motivo da convocação, quanto o procedimento que foi
245 seguido, a nosso ver enquanto representante da SEMAD e na função de presidente suplente, há
246 sim regularidade formal no que diz respeito à convocação, no que diz respeito ao prazo e quanto
247 a motivação ela foi sim avaliada e os motivos foram aqui expostos pelo presidente, num
248 documento encaminhado aos senhores, então há motivo, se no ato de convocação não houve
249 exposição dos motivos ou não houve a devida motivação, eu entendo que com este documento
250 há devida convalidação do ato, ou seja, ficam todos cientes dos motivos que ensejaram ou



251 provocaram a convocação da reunião extraordinária. Wilson Starling, SEDE - gostaria de
252 requerer então que se constasse na ata, que transcrevesse na ata essa correspondência inclusive
253 para que fique evidente e claro o princípio da motivação, que é um conceito que deva ser
254 observado em todas as ações de órgãos públicos. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
255 Zona da Mata - tanto é assim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente,
256 poderia eu colocar a motivação ou a explicação que foi dada, ate consto da ata, foi lido aqui e eu
257 ouvi o senhor Wilson fala, e estou assistindo o senhor falar e eu gostaria só de ter o benefício da
258 dúvida, os senhores estão falando que já ouviram o presidente da URC na manifestação dele, eu
259 gostaria de colaborar, de contribuir com a nossa manifestação, acho que talvez cotejando e
260 discutindo essas questões talvez dessa colaboração eu quem sabe, talvez quem sabe possa ate
261 convencer-los, eu tenho essa pretensão, então eu gostaria se possível então, já entramos na
262 discussão e gostaria de colocar os argumentos, examinar essa explicação que foi dada agora da
263 qual ninguém tinha conhecimento e analisando ponto a ponto talvez eu possa incutir nos
264 senhores a mesma percepção que eu tive, percepção de perplexidade ainda de dúvida e agora
265 ainda mais isso me deixou com o pé atrás, me deixou muito preocupado, então eu gostaria de
266 colocar as preocupações para os colegas do conselho e aí nós vamos examinar, discutir e chegar
267 a uma deliberação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim. Por hora
268 quero deixar bem claro que a reunião já se iniciou está mantida de acordo com o que foi os
269 senhores estão presentes foram devidamente convocados e estão aqui, nós vamos dar seqüência à
270 reunião, porém a deliberação dos processos está diretamente vinculada a essa questão, que e
271 prejudicial é que nós temos que avaliar, eu não entendo como conveniente iniciar pela item 6 um
272 a um dos processos e um a um nós colocarmos em discussão, isso não faz o menor sentido, nós
273 temos que discutir uma vez só. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - diante do que o
274 Dr. Leonardo falou agora me remete uma dúvida que eu gostaria que seja esclarecida, quando
275 falou do motivo do procedimento e na pontuação desses motivos, eu gostaria agora que me
276 definisse o que seria acúmulo de processos e como se quantifica esses processos em termo de
277 complexidade e número e interesse público, tudo bem, entendi, houve, ai e o questionamento que
278 vou fazer, quero saber, houve uma tendência de colocar processo de interesse público pra
279 justificar essa reunião? Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - confesso de coração
280 que eu tive dúvida se essa reunião ia acontecer ou não e também que eu não recebi esse ofício,
281 estou tendo acesso a ele aqui, está sendo projetado, eu não recebi não está aqui no site, até hoje
282 pela manhã não estava não. Wilson Starling, SEDE - só uma questão, só pra que possa ficar bem
283 evidente este tipo de coisa. Existe uma liminar, uma preliminar, vamos dizer suscitada, existe
284 uma informação que foi lida aqui hoje e qual é a decisão da presidência dessa reunião? Porque
285 quando se requer uma preliminar ou se aponta uma preliminar, à primeiramente uma decisão em
286 cima dessa preliminar. Já existe uma decisão por parte da coordenadoria dessa reunião quanto a
287 essa questão? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - perdão conselheiro,
288 qual e a questão? Wilson Starling, SEDE - preliminar levantada que não deveria haver essa
289 reunião por vários fatores. Existe uma decisão? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
290 Zona da Mata - sim, e está constante no ofício 115 que foi lido aqui. Wilson Starling, SEDE -
291 então nós vamos discutir a “Inês ta morta”, porque a questão suscitada já estava indeferida pela
292 SUPRAM, está plenamente indeferida, então caberá os recursos do jeito que o Ministério



293 Público achar, representante do Ministério Público ou aqueles que acharem que caberá recurso
294 poderão efetivamente fazer os recursos, mas já existe uma decisão então e que ela foi afastada a
295 preliminar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - entendo que sim, a
296 SEMAD já se manifestou e a reunião já teve início. Wilson Starling, SEDE - essa é a decisão de
297 vossa senhoria? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, essa é a
298 decisão. Wilson Starling, SEDE - então pronto, não se tem que se discutir o que já está decidido.
299 Eu entendo como conselheiro dessa forma, se a preliminar que não deveria haver reunião foi
300 decidido que ela não será acatada, ta certo, então não tem que se discutir a “Inês ta morta”.
301 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vejam bem senhores, o presidente
302 da URC nos termos do regimento ele tem a pejorativa de convocar as reuniões extraordinárias,
303 desde que haja os motivos mencionados também no regimento e em respeito aos senhores, no
304 que diz, no que tange aos questionamentos levantados no voto da Procuradoria Geral de Justiça
305 foi feito aqui um arrazoado para explicar, enfim, devidamente deixar claro que o procedimento
306 foram seguido da forma regular, da forma como dispõe no regimento a também um juízo
307 discricionário do secretário ou seja ele avalia se há ou não a necessidade de uma reunião
308 extraordinária de acordo com os seus critérios, de acordo com o seu juízo, então ele avalia se
309 incidem, se existem no caso o acúmulo de processos, assuntos urgentes ou matéria de relevante
310 interesse, mas é preciso que incidam os três conjuntamente ou há um acúmulo de processos ou
311 há assuntos urgentes ou há matéria de relevante interesse e nos termos da fundamentação, ele
312 justificou aqui que há matéria de relevante interesse, que haveria o acúmulo de processos para a
313 próxima reunião e aqui há que se fazer uma análise de matérias de bastante complexidade dos
314 assuntos que são trazidos à deliberação, então esse é um juízo discricionário, ele pode fazer essa
315 avaliação e pode convocar e os senhores compareceram e nós estamos aqui, e a reunião, pelo
316 posicionamento da SEMAD a reunião já esta acontecendo , então o que há agora é a discussão
317 sobre a deliberação ou não dos processos, a reunião já se iniciou, se a Procuradoria Geral de
318 Justiça entender que deve tomar alguma outra medida no que tange a deliberação dos processos,
319 isso poderá ser feito, isso poderá ser discutido inclusive, mas a reunião já se iniciou, então nós
320 não temos mais que discutir se vai haver reunião ou não, a reunião já está acontecendo. Leonardo
321 Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, colegas, vejam que a secretária de estado
322 convocou o presidente da URC, prerrogativa dele e ele apresentou agora uma explicação ante a
323 nossa preliminar que foi levantada, a preliminar precisa ser discutida pelo COPAM, quem tem
324 atribuição para decidir essa questão preliminar data vênha não é o senhor secretário de estado,
325 não é o senhor governador, não é o senhor Presidente da República é o COPAM e eu gostaria de
326 expor as nossas questões e de questionar estas explicações apresentadas na minha visão
327 esporadicamente, fora do seu tempo, fora do seu, inclusive contrariando o parecer da Advocacia
328 Geral do Estado, parecer da advocacia geral do estado que impõe que a motivação que entre nós
329 em Minas Gerais é lei um processo administrativo que a principio previsto no artigo segundo da
330 lei 14.184 que não existiu essa motivação, essa explicação dada pelo senhor presidente ela não
331 satisfaz, ele não indica por que, é uma explicação genérica dada depois que a questão foi
332 levantada depois que a questão foi objeto de questionamento, assim como a convocação foi feita
333 no prazo depois foi reduzido o prazo, então foi burlado o prazo da norma, assim como o prazo de
334 cinco dias pra reunião extraordinária poderá dentro do regimento interno poderá ser reduzido,



335 poderá ser reduzido naturalmente para que ocorra essa redução deverá haver alguma motivação,
336 porque que se reduziu o prazo, ele não reduziu o prazo pra cinco dias, não há nenhum ato do
337 secretário de estado, não há nenhum ato do presidente do COPAM, não há nenhum ato de vossa
338 excelência e nem da superintendência da SUPRAM reduzindo o prazo de dez dias que é o prazo
339 regra pra apresentação dos pareceres, pra disponibilização do material para cinco dias, não há ato
340 nenhum reduzindo esse prazo, o que ele fez simplesmente foi pescar o dispositivo e falar que
341 como pode ser reduzido para cinco dias entenda-se que está reduzido para cinco dias, ora, mas
342 não é assim que funciona as coisas, pelo menos não no nosso estado, pelo menos não sob o signo
343 dos princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade, onde está a impessoalidade
344 desse procedimento, porque que foram pautados esses procedimentos, porque que não foram
345 pautados outros, porque que não foi pautado, por exemplo, só pra gente não andar, não caminhar
346 até muito longe, porque tem vários procedimentos que poderiam eventualmente ser pautados,
347 mas pra gente ficar bem perto, porque que não foi pautado o próprio recurso administrativo do
348 empreendedor PCH Jacaré, recurso dele, que esse sim, pelo regimento deveria estar sendo
349 pautado, porque que ele não foi pautado. Aonde é que está o acúmulo? Aonde é que está a
350 emergência? Aonde é que está a urgência? Essa explicação dada intempestivamente fora do
351 prazo ela não atendi assim como a antecipação da audiência, então fica muito fácil, marca a
352 audiência com vinte dias de antecedência, estou dentro do prazo de dez dias, e depois eu reduzo,
353 faço uma retificação e reduzo pra cinco dias, quatro dias, pra três dias, ai eu falo que publiquei lá
354 quando eu fiz a primeira convocação eu fiz dentro do prazo, mas depois eu retifiquei, ora, se ele
355 retificou na segunda-feira ele tinha que estender o prazo pra dar os dez dias, se ele queria que por
356 alguma razão que ainda nunca foi dito, que nós não sabemos que não existe essa razão, não
357 existe esse motivo, se ele queria reduzir o motivo para os cinco dias ele tinha que motivar, tinha
358 que fundamentar, ele e todos nós estamos atrelados a esse princípio que é o princípio da
359 motivação dos atos, se não há essa motivação, se não há essa explicação tudo fica no campo da
360 suspeita especificamente nas questões ambientais, eu acho que nós não podemos ficar no campo
361 da penumbra, eu acho que em questões ambientais tem que ser uma clareza cristalina, solar, uma
362 luz que realmente irradie pra fora dessa sala aqui conselho pra que toda comunidade saiba
363 exatamente porque que as coisas estão sendo feitas desse ou daquele jeito, então eu acho o
364 seguinte, a questão foi, a reunião foi iniciada, não tem a menor dúvida a reunião foi iniciada, eu
365 vi a reunião, eu acho que a reunião está irregular, ela não pode ser marcada, mas os
366 procedimentos ainda não foram apreciados e as preliminares dizem respeito aos procedimentos e
367 a própria motivação deles, eles dizem respeito aos procedimentos, ele devia explicar em cada um
368 dos procedimentos, em cada qual deles, porque que ele está marcando uma reunião
369 extraordinária, porque, ninguém sabe. Essa explicação, não atendi, não satisfaz, essa explicação,
370 isso é uma explicação, é um arremedo de explicação, isso foi dado pra encobrir uma coisa errada,
371 eu acho ate o seguinte, fazer uma, designar uma reunião extraordinária fora do que dita a lei, fora
372 do que dita o regimento interno, designar, eu acho ate possível, possível, designar nós estaremos
373 aqui pra discutir, agora manter uma vez que a gente sabe que está irregular a mingua de uma
374 explicação plausível de uma justificativa, o parecer da Advocacia Geral de Estado que eu estou
375 me referindo eu tenho o número dele aqui ele fala exatamente isso, ele fala que as motivações
376 tem que ser dada ao tempo do ato, as motivações não podem surgir depois do ato, porque se não



377 fica muito fácil, passa o ato e afronta total aos princípios, a impessoalidade, depois eu vou lá e
378 faço um conserto, um arremedo e aquele ato que tava ilegal justamente porque não tinha
379 motivação ele passa a estar motivado e passa a ser legal, a motivação dos atos da administração,
380 transparência no *(falhas na gravação)* da administração com toda publicidade possível é que
381 segura a impessoalidade dos atos da administração impedindo as perseguições, mas impedindo
382 acima de tudo os favorecimentos indevidos e como eu disse em Minas Gerais a motivação é a
383 transparência dessa motivação a transparência, a motivação e a transparência são corolários dos
384 princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, mas em Minas Gerais talvez por sua
385 tradição democrática, talvez por ser o berço da independência e Minas Gerais motivação e
386 transparência são lei, estão no artigo segundo da lei 14.184 que é a nossa lei estadual que dita o
387 procedimento administrativo, o processo administrativo que é isso que nós estamos fazendo aqui
388 e, senhor presidente, essa questão ela não é uma questão nova, essa questão da motivação ela foi
389 inclusive objeto de julgamento por essa Unidade Regional Colegiada do COPAM, então porque
390 que não pode julgar agora de novo? Ela foi objeto de um julgamento, que foi no caso de uma
391 licença de revalidação em que os conselheiros acabaram votando sem identificação, sem
392 motivação e sem parecer, foi o processo administrativo 000090/1997008/2009 e nesse
393 procedimento essa Unidade Regional declaro nulidade da decisão proferida pela própria unidade
394 anteriormente, não sei se os senhores se recordam disso, justamente porque não tinham
395 motivação, eu vou além, porque se a gente for ingressar na questão das lições das pessoas, dos
396 estudiosos, nós vamos ver, por exemplo, uma administrativista famosa de Pietro ela fala,
397 constitui garantia de legalidade à motivação que tanto diz respeito ao interessado como a própria
398 administração, a motivação é que permite a verificação a qualquer momento da legalidade do
399 ato, afinal como saber se o ato administrativo foi legal, se impessoal conforme moralidade
400 administrativa, razoável, proporcional se não conhecemos quais os fundamentos da decisão, e na
401 verdade a resposta pra isso é óbvia é óbvia, é de uma obviedade gritante, não temos como saber,
402 não temos como saber, a Dra.Waleska colocou uma questão que eu acho crucial, porque que
403 estes procedimentos foram pautados? Ali no ofício fala por questões de produtividade etc, mas
404 porque outras questões não foram pautadas, outras que estão passíveis de pauta inclusive por
405 questões regimentais, então senhor presidente, eu acho que essa questão ela tem que ser objeto
406 de deliberação e eu digo ate mais, essa explicação que foi dada aí, ela não é uma decisão, ele não
407 decide realizar ato ou deixar de realizar ato através dessa explicação, isso é uma explicação, é
408 um informe dado ao conselho, é um informe dada ao conselho, é um relato, uma narrativa, é uma
409 narrativa esfarrapada sem dúvida na minha concepção é, eu não tenho outra palavra pra poder
410 descrever isso, porque uma narrativa dada no dia da reunião, extemporânea, divorciada do ato e
411 ainda sim uma narrativa furada porque ela não explica nada, então essa narrativa furada eu acho
412 que ela, melhor do que nada, porque eu estou questionando desde o dia da reunião, dia 17
413 mesmo por uma consciência eu acessei o site da SEMAD, os pareceres não estavam publicados
414 na hora que eu acessei, no meio da tarde, no meio da tarde, então eu questionei porque essa
415 reunião foi marcada, quem a convocou, ninguém sabia me responder quem convocou essa
416 reunião, o senhor me falo que foi publicada no dia 16, mas o fato é que os pareceres não foram
417 publicados e os pareceres tem que ser publicados dentro do prazo regimental, e o prazo
418 regimental pra ser reduzido até cinco dias ele precisa ser explicado, precisa ter uma motivação



419 pra isso, e qual a motivação pra isso? Não está, não consta da explicação dele, então a explicação
420 e omissa quanto a essa questão, não foi uma, mais um ato que não foi motivado, um ato que eu
421 estou sabendo agora que foi reduzido prazo para cinco dias, que é o prazo do regimento interno,
422 estou sabendo agora, esse ato não cabe em lugar nenhum, ninguém me esclareceu isso, não foi
423 colocado na nossa pauta e no entanto ele é invocado pra explicar porque que foi colocado,
424 colocado os pareceres fora do prazo, então é assim, eu estou muito, realmente impressionado,
425 preocupadíssimo com isso, isso está repercutindo nesses processos de forma profunda, profunda,
426 porque além de estar contrariando o regimento, quer dizer, além de estar ofendendo a ordem
427 jurídica essa designação ela impediu qualquer análise desses procedimentos, vejam que o
428 procedimento, por exemplo, da Anglogold é um procedimento que nós pedimos uma análise do
429 EIA/RIMA, impossível realizar, inclusive pra própria SUPRAM, se eu pedisse a SUPRAM que
430 me fizesse um esclarecimento ela não fez o parecer dela no prazo que nós tivemos, no caso da
431 PCH Jacaré menor chance de analisar, o empreendedor me apresentou informações que não
432 estão nos autos, informações que não existe nos procedimento do licenciamento, eu entendo que
433 gostariam que decidíssemos com base nas informações, por isso que elas foram apresentadas,
434 mas elas não estão no procedimento, não foram objeto de parecer pela SUPRAM, SUPRAM não
435 teve chance de analisar e eu tão pouco, porque nós somos quatro conselheiros que pedimos vista
436 desse procedimento no prazo comum, eu tenho certeza absoluta, absoluta que os outros
437 conselheiros também não tiveram tempo, embora tenham feito seus pareceres e eu vou levantar
438 questões quanto aos procedimentos, eu tenho absoluta certeza que ninguém aqui sabe responde-
439 las, nem mesmo o empreendedor, talvez, então esse contexto de atropelo da ordem, de
440 truculência, eu acho, não queria usar essa expressão, parece que eu estou me sentindo numa
441 expressão, de que o meu irmão usa, adolescente, eu estou me sentindo “tratorado”, porque
442 querem que decida uma coisa para a qual não há parecer, eu não sei porque que não fazem
443 parecer, mas não fazem parecer, mas querem que decida da questão da suspensão, por exemplo,
444 porque o que está pautado é uma prorrogação de condicionante de licença, se a gente decidir só a
445 prorrogação da condicionante, a licença volta a funcionar? A licença não está mais suspensa,
446 deixou de estar suspensa? Não, nós precisamos decidir sobre a suspensão, não pautado, embora,
447 ele seja urgente, embora ele seja relevante, nas palavras do próprio empreendedor, eu reconheço
448 o empreendedor está correto, e no entanto querem que decidamos sobre isso, sobre essas tantas
449 questões e não nos dão apoio, quem deveria nos dar suporte técnico, não dá o suporte técnico
450 estamos decidindo no escuro e ainda sendo atropelados pela secretaria de estado com a
451 designação dessa audiência, não se sabe porque essa explicação ela não atende, ela não me
452 convence, não me satisfaz, não explica nada, que por motivo de produtividade que a SUPRAM
453 tem, que o estado tem, que motivos são esses? Isso não está previsto, no regimento está falando
454 que tem que ter urgência, tal, e isso tem que ser motivado, isso daí não precisava ta no regimento
455 interno, basta, basta a constituição federal, basta a constituição federal, mas isso está
456 expressamente previsto na lei 14.184, essa lei ta sendo violada, a lei 14.184 está sendo violada
457 pela secretaria de estado e nesse contexto eu gostaria de insistir que nós colocássemos essa
458 questão em votação, o conselho precisa decidir esse conto. Leonardo Sorbliny Schuchter,
459 Superintendente Zona da Mata - pois é, qual é o seu encaminhamento, conselheiro? Seria antes
460 da deliberação dos processos, já que ela não vai fazer o menor sentido antes da definição dessa



461 questão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - sim, eventualmente, sim. Leonardo
462 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - qual seria o seu encaminhamento?
463 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - por favor, se for possível então nós faríamos agora.
464 Wilson Starling, SEDE - primeiramente eu quero discordar de alguns pontos colocados pelo
465 ilustre representante do Ministério Público e da Procuradoria Geral do estado. Primeiro por que
466 se é bem, se eu anotei correto, se não estiver me corrija, a designação foi nos termos do
467 regimento interno artigo 19,2, com a antecedência de doze dias inclusive, não é isso que esta a
468 correspondência, ai? E a motivação de uma forma genérica mais que está motivada, agora eu
469 pergunto como é que fica a gente, o conselheiro aqui, se existe uma decisão? Leonardo Castro
470 Maia, Ministério Público - senhor conselheiro, o senhor fica como eu se o senhor votar dessa
471 forma, com a consciência tranqüila, a nossa obrigação é de votar conforme a lei, eu estou me
472 sentindo conduzido, conduzido por um curral, conduzido em direção ao abatedouro, eu estou me
473 sentindo assim, eu tenho brio, eu não gosto de me sentir assim, o senhor também tem, eu sei
474 disso, o senhor já me falo, que o senhor já foi parlamentar, foi vereador, eu sei que o senhor tem
475 também e eu diria ao senhor o seguinte, a obrigação do conselheiro é votar, decidir, conforme a
476 Constituição Federal e às leis, não é votar conforme o capricho do presidente do COPAM, essa
477 mensagem caprichosa, essa mensagem dada agora dia 26, na hora da reunião não explicando
478 nada, invocando um dispositivo para o qual não houve decisão e nem motivação, parágrafo
479 segundo do artigo 20, que é o que fala que o prazo pode ser reduzido, essa motivação não explica
480 nada, a pauta só, o senhor sabe quando foi publicada a pauta? A pauta não foi publicada no dia,
481 eu te garanto isso, eu falo pro senhor, eu falo pro senhor com a fé do meu grau, com a minha
482 palavra, minha palavra de honra, eu acessei no dia, inclusive eu conversei no dia com a advogada
483 do empreendedor Anglogold, ela que me trouxe a noticia de que tinha reunião convocada, e eu
484 acessei a internet, naquele momento eu estava acessando a internet procurando um precedente
485 que nem era esse, dizem respeito a esses voto aqui, diz respeito a outra questão e eu vi não tinha
486 publicado nada , era no meio da tarde, no meio da tarde, então esses votos foram colocados
487 extemporaneamente, agora, houve uma falha de alguém? Houve, eu acho o seguinte, houve a
488 falha, houve a falha, vamos seguir o regimento, o regimento tem a solução pra isso, então vamos,
489 a reunião pode acontecer dentro desse clima de anormalidade, dentro, com essas falhas sabidas e
490 consabidas, agora que nós temos o conhecimento delas, não, eu digo mais ainda o senhor está
491 falando do prazo, não foi reduzida? Wilson Starling, SEDE - não, mas é, relata apenas, porque se
492 eu for analisar, relata que o fato poderia ser reduzido pra cinco dias e foi. Leonardo Castro Maia,
493 Ministério Público - não relata, não é fato, não, não, foi reduzida, houve uma retificação, houve
494 uma retificação, a reunião para qual o senhor foi convocado e eu também e a primeira
495 convocação era pro dia 28 e depois houve uma redução, essa redução quando ela acontecesse,
496 nós já estávamos lá no meio do prazo de dez dias, então quando houve essa redução do prazo,
497 houve a retificação tinha que haver uma retificação em tempo hábil pra propiciar uma publicação
498 dos atos, mas até ai não tem problema nenhum, as falhas acontecem, todos nós somos humanos,
499 todos nós falhamos, o que eu não consigo me conforma, realmente não consigo, uma vez
500 constatada a falha, nós queremos remendar e atropelar e fazer de qualquer jeito e esse ofício, ele
501 consubstancia isso, esse jeito de agir, ele não explica, e. Sim, desculpe. Wilson Starling, SEDE -
502 bem, espero que o senhor já tenha a parte, a palavra está comigo, então, Wilson Starling, SEDE



503 continua sua na manifestação pela sede e quero dizer o seguinte, eu estou aqui para cumprir o
504 papel do conselheiro que foi criado por uma lei para que nós pudéssemos estar aqui no conselho
505 para decidir até em igualdade de condição com o Ministério Público, que é quem tem até o
506 direito de intentar ações de representação da questão do meio ambiente, na visão. Leonardo
507 Castro Maia, Ministério Público - senhor tem também, todos nós temos. Wilson Starling, SEDE -
508 aí é por outro caminho, por outro caminho, mas acontece que dessa forma quem é que tem a
509 obrigatoriedade legal de defender os direitos de fusos e inclusive de meio ambiente, ela tem a
510 obrigação legal, eu tenho a obrigação cidadã, é diferente doutor, da mesma forma que, eu acho o
511 seguinte, nós viemos para reunião aqui, está aqui o representante dos empreendedores,
512 advogados e assim por diante, mas chegar aqui e ter um problema desse tamanho, porque nós
513 estamos aqui, e, eu pelo menos, me sinto em condição tanto é que dei meu parecer juntamente
514 com a FIEMG na questão do PCH Jacaré, conclusão, diante do exposto são só revogação da
515 suspensão da licença de instalação. E tá certo, e também são só palavras de deferimento da
516 solicitação da prorrogação de prazo, então ao nosso parecer nós concluímos as duas maneiras
517 algo que tem que se decidir. Agora é claro que acho que nós temos também como conselheiros e
518 membros do conselho, nós temos uma representação que tem o poder discricionário de decidir
519 determinadas coisas, se foi levantada uma preliminar eu acho que não e o conselho que tem que
520 decidir, que tem que decidir e que convocou, portanto que eu perguntei a vossa senhoria, vossa
521 excelência, Dr. Leonardo, foi acolhida a preliminar ou não? Se não foi acolhida a preliminar eu
522 acho que o conselho não tem que se discutir essa preliminar, porque vossa excelência é
523 autoridade pra diferir ou indeferir os recursos que vier bem posteriormente, veja bem, o que pode
524 acontece é que haja insegurança jurídica nas decisões, porque vamos lá, se vier digamos,
525 digamos nós, se vier essa preliminar já houve um indeferimento por parte de vossa excelência, o
526 conselho decidir o contrário, ou vice e versa, aí depois caberia a outro tentar uma ação judicial
527 pra anular o que foi decidido aqui, isso viria em prejuízo de todo mundo, então eu acho que tem
528 que verificar o seguinte, a autoridade tem poder discricionário e tem que responder pelo que ela
529 fez de discricionário, então eu pra mim prevalece, eu acho acredito, todos os membros do
530 conselho deveriam assim analisar, se está havendo um questionamento em cima da coordenação
531 da URC, da presidência da URC a ela cabe decidir, não a nós, se já está indeferido, está
532 indeferido vamos a decisão da pauta e der o que der, eu penso dessa maneira. Alice Lorentz de
533 Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – é lamentavelmente a última fala do
534 conselheiro, não deixa quase de me ultrajar eu sou uma conselheira, eu estou aqui pra decidir
535 junto com os colegas, tomar as decisões que achamos necessárias à defesa do meio ambiente e eu
536 acho que não houve má intenção, mas depois da palavra do Dr. Leonardo a gente tem que
537 realmente raciocinar e tomar uma decisão até por voto como que nós vamos dar
538 encaminhamento a essa questão. Eu como conselheira me sinto apta a tomar essas decisões, a
539 decidir, porque se não eu vou embora para casa. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
540 Zona da Mata - senhores, vejam bem, o posicionamento da secretaria executiva do COPAM e da
541 presidência da URC, da presidência do COPAM, é no sentido de que há regularidade formal com
542 relação a convocação. Com relação a motivação, a SEMAD entendi que houve, coincidiram as
543 hipóteses, ou pelo menos uma das hipóteses previstas no regimento interno para a convocação da
544 reunião extraordinária e assim ela o fez, procedeu a convocação, então nós temos um



545 questionamento da parte do conselheiro Leonardo no sentido de que teria havido alguma, enfim,
546 alguma, algum motivo que não fosse, ou que não fossem aqueles que estão dispostos no ofício,
547 do ponto de vista do conselheiro Leonardo, é o que eu entendi, (*falhas na gravação*) para
548 justificar a reunião extraordinária, se assim é o entendimento do conselheiro, ele pode
549 obviamente tomar as medidas necessárias tanto no que diz respeito a sua manifestação, as suas
550 manifestações durante a reunião com relação as pontos de pauta, quanto no que diz respeito à
551 possíveis providências após a reunião, nós não estamos aqui senhores, discutindo se haverá
552 reunião ou não, e aí o papel do conselho é importantíssimo, mas nós estamos, Dona Alice, numa
553 discussão que antecede a isso, nós não estamos (1 – 01:06:29) o conselho, nos estamos aqui
554 atendendo uma convocação do secretário, todos vieram, nós tivemos quorum e parti - se do
555 pressuposto que essa convocação ela é legal e ante as dúvidas suscitadas pelo Ministério Público,
556 apresentou-se em respeito aos senhores, apresentou-se o ofício Nº 115 do gabinete da SEMAD,
557 então eu não vejo como nós discutirmos nesse momento após todos esses esclarecimentos
558 enquanto representante da SEMAD, eu não vejo como nós discutirmos uma questão que da parte
559 do secretário já está definida, já está decidida, nós temos que dar seqüência à reunião, essa
560 questão ressurgirá nos pontos de pauta e se os senhores entenderem, podem se abster, podem
561 votar contrariamente, enfim, podem no último caso até se retirar e depois se necessário tomar as
562 providências, mas nós temos diante da manifestação da SEMAD, nós temos certeza por parte da
563 secretaria executiva e por parte da presidência, coincidem sim as hipóteses para a realização da
564 reunião, então muito embora nós tenhamos maior respeito pelo posicionamento do Ministério
565 Público e de todos os conselheiros, nós estamos com o posicionamento firmado com relação a
566 regularidade procedimental e nós vamos ter que dar seqüência à pauta, nós não temos como
567 votar algo que já está decidido pelo secretário, se a decisão do secretário é irregular ou ilegal ou
568 não se fundamentou aí obviamente que as medidas que o Ministério Público entender como
569 cabíveis que possam ser tomadas e eventualmente até no último caso buscar a anulação da
570 reunião e de todas as decisões aqui tomadas, mas nós estamos diante de uma matéria que não é
571 passível de discussão, nós não estamos discutindo se a regularidade ou não, o presidente disse
572 que sim e os senhores atenderam a convocação, enfim, eu tenho que dar seqüência a reunião,
573 então eu não posso colocar em discussão a decisão do secretário e do presidente do COPAM.
574 Luciano Guerra Costa, IBAMA - senhor presidente, após, primeiro que eu estou gostando da
575 minha primeira reunião, após escutar bastante eu, principalmente a fala do promotor, eu entendo
576 o seguinte, que todas as decisões aqui postas elas devem ser regidas pelo princípio da lei e pelo
577 que está escrito, no que não está no processo na realidade não existe, principalmente em se
578 pautando de informações que o promotor passou de que existe informações que foram passadas
579 que não estão dentro do processo de licenciamento também é um outro complicador
580 independente de entrar nas questões do processo, agora eu acho o seguinte, dentro da legalidade,
581 da convocação para se tomar decisões, deliberações, eu acho que realmente fica complicado
582 tomar decisões, fazer deliberações a respeito, que se não foram cumpridos os prazos legais, agora
583 em termos de produtividade eu acredito o seguinte, eu acho que a gente não pode perder uma
584 reunião, então eu acho que cabe a gente decidir o conselho sobre as deliberações que devem ou
585 não ser tomadas, mas eu acredito que se legalmente a gente pode ser questionado pelas
586 deliberações vale apenas pelo menos discutir todos os procedimentos, todos os itens da pauta,



587 apresentar todos os trabalhos e que seja na próxima reunião a primeira pauta seja esses processos
588 que já vão estar todos detalhados, todos discutidos e com tempo de se tomar decisões já com,
589 dentro da lei, dentro do prazo e todo mundo com consciência e a opção que tem pra não perder a
590 reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é, nós temos duas
591 situações, a primeira situação é a regularidade ou legalidade da reunião, da própria reunião, outra
592 coisa são os pontos de pauta, aí dentro dos pontos de pauta existem “N” questões que tem de ser
593 discutidas, nós estamos aqui já a um bom tempo discutindo a questão que no meu ponto de vista
594 nós não temos como discutir por força da decisão do presidente, ele se manifestou e nós temos
595 que dar seqüência à reunião, essa que é a questão, se há alguma dúvida com relação a legalidade
596 ou se há alguma dúvida com relação ao regimento interno isso poderá ser questionado
597 posteriormente, as decisões poderão até no último caso, volto a dizer, serem anuladas ou
598 invalidadas, mas quem vai dizer isso e a instância competente, no caso o judiciário se assim
599 entender (*falhas na gravação*) o Ministério Público a buscar a via judicial Wilson Starling,
600 SEDE - só pra finalmente me posicionar e saber como vou proceder, a questão da preliminar
601 levantada pelo Dr. Leonardo, (*falhas na gravação*) julgada. Leonardo Sorbliny Schuchter,
602 Superintendente Zona da Mata - sim, entendo eu que o conselho não tem como deliberar sobre a
603 legalidade da manifestação. Wilson Starling, SEDE – ok, era isso que eu queria saber, aí pra
604 mim já tem uma decisão, que pra nós não competiria, não haveria competência nossa de revogar
605 a decisão que hoje já existe, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
606 Mata - sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente eu fique com mais
607 dúvida nesse caso, só não quero ser impertinente, mas veja só, o senhor falou que nós
608 poderíamos discutir nos licenciamentos e aí eu fiquei em dúvida, essa questão ela, porque,
609 primeiro eu entendi que questão ia ser colocada em discussão pra deliberação, aí depois eu
610 entendi, agora, que o senhor não vai colocar em votação porque o senhor entende que houve uma
611 decisão do secretário e que o secretário, deixa eu concluir meu raciocínio, o secretário ele tem o
612 poder decisório nessa questão e que o COPAM não cabe tratar desse tema, eu entendi isso, eu
613 vou pedir o senhor que esclareça essa questões, eu fiquei então com essa dúvida, nós estamos
614 ultrapassando esse ponto, vamos colocar em votação, porque veja só, o regimento interno fala
615 que compete aos membros do COPAM debater a matéria em discussão, essa preliminar ela é
616 uma preliminar nos procedimentos, ela e uma preliminar nos procedimentos, ela precisa ser
617 conhecida na minha visão, poderia ser conhecida ate já que ela diz respeito a todos, ser
618 conhecida no início, agora, antes de nós ingressarmos ponto a ponto, mas eu acho ate que nos
619 íamos ingressar no primeiro ponto e entendermos e podendo apreciar nessa hipóteses de nós
620 apreciássemos essa questão e entendemos que a convocação estava irregular, não haveria mais
621 sentido de votar os demais, e o regimento até fala que o presidente da sessão pode dependendo
622 da circunstância se revelaria na votação do primeiro item, por exemplo, ele pode cancelar a
623 reunião, então se no primeiro item nos votássemos, que é uma preliminar do processo, o
624 secretário ele não decidiu, ele decidiu convocar a reunião, mas ele não decidiu a preliminar que
625 eu estou levantando, a preliminar que eu estou levantando ele não decidiu, nesse officio aqui ele
626 não decide nada, ele apresenta um esclarecimento ao COPAM, ele apresentou, quando apresenta
627 um esclarecimento a alguém eu apresento para que essa pessoa decida ou a COPAM, eu fiz aqui
628 mas eu fiz bem intencionado, eu não queria, eu fundamentei, eu motivei, etc e tal. E foi isso que



629 ele fez ele explicou, ele não decidiu, essa questão está indeferida, a questão que eu levantei no
630 meu voto no que diz respeito a processo do COPAM e questão que eu levantei em preliminar
631 para o COPAM, eu não levantei uma preliminar pro secretário, eu não levantei pra ele, agora ele
632 deu explicação, porque ele convocou. O secretário não, desculpa, eu estou falando de secretário,
633 secretário, mas é o presidente da, o subsecretário, o secretário-adjunto aliás, desculpa. O
634 secretário-adjunto ele explicou, ele que convocou, ele deu explicações de que nós
635 deliberássemos, ele não decidiu, não está escrito aqui, eu estou com o ofício dele aqui, está aqui
636 oh, pelo exposto esperamos que os esclarecimentos necessários tenham demonstrado a
637 regularidade procedimental, ele não falo que indefere a minha preliminar, até porque na minha
638 visão também se ele indeferisse a minha preliminar ele estaria violando a prerrogativa do
639 COPAM, porque a lei delegada e o regimento interno fala que quem que tem que deferir as
640 questões do licenciamento e o URC, não é o secretário-adjunto, o secretário-adjunto tem as
641 funções importantíssimas, ele preside a URC, mas ele não tem poder pra deliberar sob as
642 preliminares e isso nós também já decidimos na reunião inclusive em que nós suspendemos a
643 licença e o secretário de estado, ele cancelou aquela nossa suspensão, não porque nos tivéssemos
644 violado a atribuição do secretário-adjunto, não porque nós tivéssemos violado a atribuição dele,
645 do secretário de estado, na ocasião cancelou porque estaríamos votando uma coisa extra pauta,
646 um outro motivo e ainda sim esse outro motivo de nós estarmos votando uma questão extra pauta
647 ele voltou atrás depois e falou, não, está correto o COPAM, a suspensão está correta, foi decidida
648 por quem tem competência, somos nós que temos competência, não é o secretário, o secretário
649 não decidiu não está escrito aqui que ele não decidiu isso, o senhor está tento a leitura de que ele
650 decidiu, agora, se o senhor quiser decidir, se o senhor quiser decidir, o senhor é o presidente da
651 sessão, o senhor pode retirar de pauta, pode cancelar, pode inverter a ordem, o senhor decida,
652 mas veja é o senhor que está decidindo, o secretário não, adjunto não, não vamos aqui cair na
653 falácia, cair na impressão na sugestão de que ele decidiu alguma coisa, ele não decidiu nada, ele
654 só prestou informações para o conselho, na minha concepção o conselho deve decidir, eu entendi
655 que nós votaríamos, eu acho que nós precisamos votar, então eu pedi ao senhor esse
656 esclarecimento e mais do que esse esclarecimento, eu suplicaria ao senhor, eu de fato suplico que
657 a questão seja colocada em votação pra que quem tem atribuição legal pra decidir, que é o
658 conselho, *(falha na gravação)* Colegiada possa decidir, hora o conselho inclusive lá naquele
659 dispositivo que o secretário invocou que fala de quem pode convocar reunião extraordinária, se a
660 gente for lá naquele dispositivo, vamos ver que quem pode convocar a reunião extraordinária, ele
661 e o conselho, o conselho pode convocar e o conselho pode naturalmente cancelar, mas eu não
662 tenho a menor dúvida disso, uma ilegalidade tamanha, gritante apontada precisa ser deliberada
663 pelo conselho, então eu acho que aqui nós voltamos naquele mesmo debate da reunião da
664 suspensão, eu acho que seria razoável, seria legítimo, seria democrático, republicano, mas acima
665 de tudo seria legal porque conforme a lei deixar que o conselho decida se a reunião ela é
666 inadequada, está intempestiva e tudo mais ou se não, e se a hipótese for essa de convocar, eu já
667 falei um monte de coisa aqui, talvez até tenha me ultrapassado já o limite do momento, mas se
668 for essa a hipótese, eu gostaria de colocar as razões dentro de um tempo regulamentar,
669 regimental, colocar os argumentos e o conselho vai analisar e decidir, e se o conselho cancelar
670 nós vamos embora, o conselho se ele decidir cancelar ele estará trabalhando, vejam bem, se há



671 uma ilegalidade o conselho tem que delibera sobre isso, isso é um incidente processual, inclusive
672 no caso como é, um desses casos que nós vamos apreciar, há diligências a realizar, há outros
673 motivos também, pra questão haja uma forma e conversão de diligência, legal prevista, o
674 conselho já está deliberando, está cumprindo essa função, eu acho o seguinte, o conselho votar
675 não é o conselho dar licença ambiental, dar licença ambiental é um ângulo do prisma, do
676 espectro de decisão do conselho, o conselho pode dar licença, pode suspender, pode cancelar,
677 pode aplicar sanção administrativa, pode adotar uma série de atribuições, pode fazer uma moção
678 pro secretário, pode convocar uma reunião extraordinária, veja ai tá previsto no regimento,
679 podemos convocar essa reunião extraordinária, poderíamos convocar, o conselho tem um série
680 de atribuições, nós estamos reunidos e estamos decidindo, quer dizer, gostaria eu de pensar que
681 estamos decidindo, gostaria eu de decidir, eu acho que o pior dos mundos é além de tudo, de
682 tudo isso, depois de eu ter falado tudo que eu falei, depois de saber tudo que eu sei, ficar lijado,
683 detraírem de mim a possibilidade decidir o que eu tenho por obrigação legal pra decidir.
684 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - veja bem conselheiro, primeiro a
685 questão suscitada diz respeito da deliberação e em momento algum eu disse que nós iríamos
686 deliberar sobre esse assunto, não disse isso, o senhor pediu destaque em todos os processos e eu
687 perguntei se nós poderíamos votar esses processos, o senhor mencionou que não, que a princípio
688 o ponto do destaque seria a dúvida suscitada nos votos, que foram apresentados no 4.1
689 Anglogold e 5.1 Guanhães Energia, então em momento algum eu disse que nós iríamos deliberar
690 sobre esse assunto, apenas gostaríamos de trazer os esclarecimentos necessários e quando eu
691 disse que os pontos retornariam nos processo em decorrência do próprio destaque que o senhor
692 fez no parecer de vista que o senhor apresentou essa preliminar, nos dois e já antecipou que
693 também nos demais, o senhor vai argüir também da mesma forma essa eventual ilegalidade que
694 teria ocorrido na convocação, e acho que me fiz claro aqui na explicação ou não? Leonardo
695 Castro Maia, Ministério Público - não, o senhor falou que o senhor não falou que não ia votar,
696 isso que eu entendi, o senhor não indeferiu, o senhor está indeferindo? Leonardo Sorbliny
697 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – eu entendo que diante da manifestação e diante do
698 meu papel enquanto representante da SEMAD eu entendo que há justificativa que as razões
699 representadas, as razões representadas como secretário são suficientes pra nós darmos seqüência
700 a reunião com a deliberação dos pontos de pauta. Wilson Starling, SEDE - então o senhor está
701 como coordenador deferindo, indeferindo a preliminar. Leonardo Sorbliny Schuchter,
702 Superintendente Zona da Mata - sim Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor está
703 indeferindo à preliminar? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – volto a
704 dizer, nós não temos como discutir diante da manifestação do secretário a quem eu sou
705 vinculado, nós não temos como discutir se a convocação foi legal ou não, veja bem diante do.
706 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor entende? Leonardo Sorbliny Schuchter,
707 Superintendente Zona da Mata - eu entendo, sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - tá,
708 ai depende, os conselho, os conselheiros, eu não sei como eles entendem, eu também sei como
709 eu entendo, então assim. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, é
710 ponto de vista do senhor, até então somente o senhor e a Dona Alice se manifestaram. Leonardo
711 Castro Maia, Ministério Público - eh! Ai eu pergunto o seguinte, o conselho, os conselheiros que
712 também podem ter os seus entendimentos vão votar? Ou o senhor, o senhor presidente da seção



713 está indeferindo? Porque o secretário não indeferiu o meu requerimento, a minha preliminar, o
714 secretário apresentou uma motivação pro ato dele que ele fez, apresentou motivação, agora
715 vamos decidir, eu vou decidir se eu concordo se eu discordo, se eu estou, eu acho que eu tenho
716 essa possibilidade, mas aí não ficou claro até agora o que o senhor está falando, não, mas é
717 porque eu estou segurando o secretário, blá, blá, blá, o senhor ta circulando dando voltas mais o
718 senhor não esclareceu (*falha na gravação*) como presidente dessa seção indeferir essa liminar,
719 isso é uma coisa, não e o secretário que indeferiu, o secretário não indeferiu, não está escrito isso
720 no parecer. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, a
721 resposta é a seguinte, o senhor ainda não compreendeu, eu estou indeferindo a preliminar, no que
722 diz respeito a assuntos gerais já que nos estamos aqui ainda, então à questão ressurgirá em cada
723 ponto de pauta. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - ah sim! Então a questão ressurgirá.
724 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - para a continuidade da reunião eu
725 estou indeferindo a preliminar, ou seja, a reunião é validade e nós podemos dar seqüência a ela.
726 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - ah sim, então veja, quanto a isso não tem problema
727 nenhum se a questão e a preliminar do processo e não da reunião, não e do processo? Leonardo
728 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu entendo que a preliminar é da própria
729 reunião. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, sim, perfeito, não tem problema, se a
730 questão vai ser colocada na votação, eu vou submete-la. Leonardo Sorbliny Schuchter,
731 Superintendente Zona da Mata - pelo que eu pude observar do voto do senhor, a preliminar diz
732 respeito à própria reunião, a reunião não poderia ocorrer. Leonardo Castro Maia, Ministério
733 Público - sim, mas e o momento de conhecer isso daí seria quando votássemos o primeiro
734 procedimento na minha concepção, tanto que eu destaquei, está no regimento, agora de repente.
735 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - então, nós poderíamos chegar à
736 seguinte conclusão se isso fosse colocado em deliberação, nós não vamos deliberar sobre
737 nenhum ponto da pauta, a reunião seria encerrada imediatamente se fosse à vontade do conselho.
738 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - mas se eventualmente. Leonardo Sorbliny
739 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu estou dizendo que a reunião foi convocada de
740 forma regular e nós vamos dar prosseguimento aos itens da pauta. Leonardo Castro Maia,
741 Ministério Público - não, sim, perfeito, eventualmente, mas eu quero, eventualmente o senhor
742 está falando e, vai me surpreender quando nos tivermos votando esse destaque, ah essa questão
743 foi definida lá no item 3 e. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - se os
744 conselheiros entenderem que eles não querem votar o processo por que a convocação se deu de
745 forma irregular, como eu disse, eles podem se abster ou eles podem votar de forma contraria.
746 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, eu gostaria que nós pudéssemos apreciar, por
747 hora, senhor presidente, por hora os conselheiros não estão podendo votar de forma alguma, por
748 hora o senhor concentrou o poder decisório e decidiu, então se nós podemos colocar em votação,
749 perfeito, porque de repente o senhor vai falar o seguinte, eu tirei esse ponto, eu o concentrei aqui
750 nesse momento da reunião e agora está precluso, não vai decidir mais isso nos outros itens.
751 Hora! Mais se não, se é possível não discutirmos nós vamos discutir na primeira votação e eu
752 vou submeter aos conselheiros. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
753 se quiserem votar, eu tenho que dar continuidade à reunião e vou fazê-la a partir do item 4,
754 segundo a sugestão da conselheira Alice. **Item 4.** Processo Administrativo para exame da



755 Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”:4.1 Anglogold Ashanti
756 Córrego do Sítio Mineração S.A. - Estradas para transporte de minério -estéril; Pilhas de rejeito -
757 estéril; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento à seco -minerais metálicos - Santa
758 Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/025/2012 - DNPM nº833472/2003 - Classe 3. Apresentação:
759 SUPRAM LM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Leonardo Castro Maia representante
760 da PGJ e Denise Bernardes Couto representante da FIEMG. Com a palavra os conselheiros.
761 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - como o parecer da senhora é pelo deferimento, acho
762 melhor a senhora expor, além disso primeiro são as damas, por uma questão de educação. Denise
763 Bernardes Couto, FIEMG - agradeço ta, desde já, desde já eu deixo, o meu parecer é pelo
764 deferimento do processo e conforme tá dito pelo conselheiro Leonardo uma vez que ele foi
765 disponibilizado, pra todos os outros conselheiros dentro do prazo regimental e desde já eu
766 também me manifesto que eu me sinto apta a votar, uma vez que eu me considero devidamente
767 satisfeita com todos os esclarecimentos feitos pela SEMAD, na pessoa do, através do ofício do
768 secretário-adjunto, lido aqui pelo presidente da seção, me considero apta a votar e considero
769 também a reunião devidamente regular conforme mencionado anteriormente. Leonardo Castro
770 Maia, Ministério Público - vejam bem então, senhores conselheiros, nessa questão aqui nós
771 apresentamos um voto, que foi disponibilizado e aqui como nos outros tantos casos, agora sendo
772 possível a gente deliberar essa questão, nós gostaríamos de colocar, submeter ao privo dos
773 colegas essa questões preliminares. A primeira questão diz respeito a essa ausência de
774 justificativa para a reunião extraordinária, o regimento interno artigo 19, ele fala que as reuniões
775 extraordinárias somente podem ser designadas quando houver acúmulo de processos
776 administrativos, assuntos urgentes ou matéria de relevante interesse e isto por iniciativa do
777 presidente da secretaria executiva, que no caso é a SUPRAM ou do COPAM o próprio conselho,
778 através da maioria absoluta de seus membros. Essa circunstância, essa, esse caráter é um caráter
779 extraordinário, é um caráter excepcional, é um caráter que se destaca, que se separam daquilo
780 que é regular, *(falha na gravação)* no nosso entendimento a situação precisaria ser identificada
781 assegurando-se a transparência da administração pública, nós entendemos que ela não foi
782 identificada, essa explicação ela foi dada fora do contexto da decisão, quando a decisão de fazer
783 a reunião extraordinária foi editada, naquela oportunidade é que tinha de ser explicada os
784 motivos dessa aspecto extraordinário, e vejam que essa decisão, eu penso, deve, essa explicação
785 deve dizer respeito a cada um dos processos pontualmente, esse processo aqui está sendo
786 pautado por que ele está ultrapassando o prazo regimental, ele precisa ser apreciado, este outro
787 processo precisa ser pautado por causa disso e daquilo. O secretário, a secretaria executiva, a
788 superintendente, assim como o presidente da Unidade, e os próprios conselheiros tem
789 discricionariedade, e eu não discuto isso, mas uma coisa absolutamente diversa, distinta da
790 discricionariedade, é a arbitrariedade, a discricionariedade ela tem uma razão de ser, tem uma
791 motivação, tem uma explicação e essa explicação porque que ela tem que ser contemporânea ao
792 momento da decisão, justamente pra que as pessoas, para as quais se destina essa decisão possam
793 crítica-lá, possam avaliá-la, possam fazer um juízo sobre a correspondência dessa decisão com
794 que está escrita na lei, no caso o regimento interno, artigo 19. Quando a decisão foi proferida não
795 havia essa explicação e essa explicação não veio até hoje, só veio hoje, agora no momento da
796 reunião, como se fosse pra nos surpreender, como se fosse justamente pra nos surpreender aqui



797 reunidos, não é. E então agora já estão todos reunidos, já estão todos lá, temos que votar e é isso
798 que eu falo, que é infelizmente, lamento profundamente, me entristece isso profundamente esse
799 recurso, esse meio de tratar a coisa, porque eu me sinto de fato como se eu fosse um carneirinho
800 que estivesse sendo conduzido, porque agora que eu estou aqui no curral estou surpreso com
801 a notícia de que eu vou ser abatido, ora, esta informação tinha que estar no ato, ninguém sabia e
802 eu liguei pra SUPRAM, fiz contato e ninguém sabia informar porque desse caráter
803 extraordinário, ninguém sabia, ninguém sabia, a informação veio hoje e tem outra, a convocação
804 que nós recebemos escrita, que, a convocação que nós recebemos ela era da superintendência,
805 que e um dos legitimados pra convocar. O presidente da unidade convocou, o senhor também me
806 relatou hoje, a convocação que nós recebemos, não, ela era da superintendência, então eu acho
807 que é intempestivo, a questão da motivação como nós sabemos é lei, está no artigo segundo da
808 lei 14.184, administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade,
809 obedecerá, a administração pública não tem opção, não há o que se esperar, eu tenho
810 discricionariedade então eu posso fazer a me bel prazer aqui, ali, quem sabe agora, depois, eu
811 não tenho problema, vamos emitir o negócio sem motivação depois a gente motiva, ora, é isso
812 que esta acontecendo aqui, ah vamos fazer o seguinte, vamos marcar pro dia 28 e depois a gente
813 antecipa, a publicação constou ali oh, os pareceres foram disponibilizados com nove dias, o
814 próprio autor do ofício, o secretário-adjunto ele admite que foi publicado com nove dias, ai
815 depois ele lança mão do dispositivo (*falhas na gravação*) reuniões extraordinárias que poderão
816 ser reduzidos até cinco, poderão ser, tem que motivar, ora, como uma reunião extraordinária
817 precisa ser marcada com urgência máxima e cinco dias é o menor prazo possível para que os
818 conselheiros possam fazer alguma tentativa de analisar isso, então extraordinariamente por causa
819 desse processo, dessa situação eu vou reduzir esse prazo, veja que ela é uma falha que poderão
820 ser, até que sejam reduzidos, ou melhor, até que seja reduzido esse prazo, o prazo é de dez dias,
821 ele é de dez dias, ele só é reduzido através de uma decisão não motivada, não, mas o regimento
822 não fala que tem que ter uma decisão, o regimento não fala que tem que ter uma decisão
823 também, tudo que a administração faz é a partir de decisões e todas as decisões tem que ser
824 dentro do nosso sistema motivado. Olha o que diz o. Wilson Starling, SEDE - coordenador,
825 senhor coordenador, questão de ordem, a questão de prazo aí também que nós estamos já
826 ouvindo há bastante tempo e eu preciso tomar uma posição. Leonardo Castro Maia, Ministério
827 Público - olha o que diz um doutrinador o Celso Antônio Bandeira de Mello, deve se considerar
828 também como postulado do princípio da legalidade o princípio da motivação, isto é, o que impõe
829 a administração pública o dever de dispor as razões de direito e de fato pelas quais tomou
830 providência adotada, cumpriu o fundamental ato que haja praticado, justificando as razões, mas
831 senhores conselheiros, essa questão ela, das decisões do COPAM ela foi objeto de uma parecer
832 da Advocacia Geral do Estado, um parecer da advocacia geral do estado que é o parecer de nº
833 pra constar na ata, ele é o parecer de nº 14.674/2006 parecer da Advocacia, esse parecer da
834 Advocacia Geral do Estado, os pareceres da Advocacia Geral do Estado eles vinculam a atuação
835 da administração pública do estado, ou seja, a administração pública do estado tem que se pautar
836 conforme esses pareceres, essas lei, etc. E esse parecer ele fala especificamente sobre essa
837 questão do momento, ele fala que a decisão precisa ser fundamentada ao tempo da decisão e não
838 posteriormente, porque esse, esse caminho de se justificar posteriormente é um caminho



839 utilizado justamente pra se encobrir irregularidades, infelizmente, então esse parecer da
840 Advocacia Geral do Estado ele submete a todos nós, inclusive o próprio presidente que ele e um
841 membro do COPAM, ele e presidente da URC e ele está submetido a esse parecer da Advocacia
842 Geral do Estado que eu acabei de mencionar e que fala da necessidade de motivação dos atos da
843 administração pública inclusive quanto essa questão do prazo ta, agora uma outra, uma outra
844 questão que eu queria pontuar para os senhores é que não bastasse a gente não saber porque que
845 foi marcada a reunião extraordinária, houve a intempestividade do encaminhamento da pauta da
846 reunião aos conselheiros. Essa reunião vejam que no dia 17 que é domingo, quando da primeira
847 convocação ainda não havia pauta ou qualquer parecer publicado no site e a reunião no dia 18
848 segunda-feira, dia 18 já além do prazo dos dez dias é que a reunião foi alterada, retificada pra
849 antecipar a reunião pro dia 26. Wilson Starling, SEDE – Dr. Leonardo, de acordo com o artigo
850 31 do regimento interno cada conselheiro terá disponibilizado 10 min para manifestar-se e
851 prorrogados a critério de vossa excelência sobre qualquer relato, sobre qualquer parecer.
852 Dr.Leonardo data máxima já vem manifestando há bastante tempo e eu acredito que já superou
853 os 10 min e vossa excelência até agora não manifestou sobre a questão, acho importante que se o
854 Dr.Leonardo quer o cumprimento do regimento interno, nós também queremos o cumprimento
855 do regimento. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor Wilson. Leonardo Sorbliny
856 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu entendo que esse prazo e pra cada item, nos
857 estamos no primeiro item, eu não estou cronometrando, mas se não me engano temos tempo sim.
858 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - bem, eu acho que eu já encerei também, até
859 agradeço a intervenção do senhor, eu confesso que não to acompanhando o prazo. O senhor está
860 cronometrando? O senhor sabe quantos minutos? Ah não. Mas de qualquer forma eu queria
861 agradecer a intervenção do senhor, pedir desculpas se eu ultrapassei o prazo, porque eu
862 realmente não sei se ultrapassei, mas se eu me ultrapassei queria me desculpar, tinha até um
863 relógio que às vezes ficava por aqui, hoje ele não está, então eu queria me desculpar por ter
864 ultrapassado eventualmente, pela impertinência, mas eu queria concluir, e concluir dizendo o
865 seguinte, nesse contexto de intempestividade e de ausência de motivação senhores conselheiros,
866 eu acho que o caso é de cancelamento, é de não apreciação do voto, isso é uma preliminar
867 processual, isso é uma questão processual que está prevista no estatuto processual do estado de
868 Minas Gerais, além do regimento interno, está prevista na lei 14.184 a questão da transparência,
869 da motivação, então nosso voto é, que é o voto, senhor presidente, da preliminar, eu acho que ele
870 antecede a questão principal, o nosso voto é pelo cancelamento da reunião extraordinária, pelo
871 menos pela não apreciação desse, já que nós estamos apreciando ponto a ponto a não apreciação
872 desse processo com a conversão da diligência, afim de que a SUPRAM possa cumprir o
873 regimento interno, pautar o processo com antecedência, os procedimentos sobre os quais haverá
874 deliberação disponibilizando os pareceres também dentro do prazo. Bem, aí os senhores vão
875 perguntar, ou devem estar se perguntando, mas isso e ensejo algum tipo de prejuízo? Eu diria
876 que sim, eu fui um dos conselheiros que pediu vista e eu pedi vista e solicitei uma análise técnica
877 do procedimento, eu não tenho nada contra o procedimento inclusive tive reunido com o
878 empreendedor que muito gentilmente me apresentou até uma explicação sobre o procedimento,
879 mas há uma preocupação muito grande do promotor de justiça que trabalha na comarca, Dr.
880 Domingos, porque esse empreendimento está situado nas imediações da Serra do Caraça, e a



881 Serra do Caraça, eu não sei se os senhores sabem é um dos poucos, uns três ou dois, acho que
882 três monumentos naturais que estão previstos na nossa constituição estadual, está na
883 constituição, disposição constitucional e essa área, essa cava ela é numa área nova, ela é uma
884 área que ainda não foi desbravada, digamos assim né, não houve um trabalho lá, e ante essa
885 preocupação nós entendemos que seria necessário uma análise e pedimos essa análise, e eu vou
886 dizer pro senhores, não foi possível realiza-la, os técnicos me responderam que ante a
887 convocação extraordinária eles davam por prejudicada a análise, porque não era possível analisar
888 um estudo do vulto, da complexidade e essa análise que eu pedi por equipe indisciplinar não era
889 possível fazer a esse tempo, então esse procedimento e essa forma de condução ilegal
890 profundamente ilegal, profundamente violadora da lei 14.184 da constituição federal do artigo
891 37, essa atuação ela me prejudicou a análise do procedimento, eu quero dizer com isso que eu
892 tenho a, eu não tenho nem como falar se eu sou a favor ou se eu sou contra, verdade ficou
893 prejudicada a análise e se ficou prejudicada a análise e se o ato é ilegal é motivo pra cancelar, pra
894 cancela-lo e aprecia-lo dentro da reunião ordinária normalmente, porque a reunião
895 extraordinária, porque, porque esse caso veio pra reunião extraordinária? Eu vou lhe responder,
896 ele veio porque nos tínhamos pedido vistas e nós sabemos que os pedidos de vista têm que ser
897 submetidos na reunião subsequente, mas foi submetido na reunião extraordinária marcada com
898 um prazo muito curto, realmente nos surpreendeu e prejudicou a análise do procedimento, então
899 esse é o contexto que nós pedimos o voto e a confiança dos conselheiros no sentido de
900 cancelarmos e não apreciamos essa questão, obrigado. Raimundo Rodrigues Pereira, FAEMG -
901 eu acho que não a necessidade de eu falar mais porque eu entendo que nós já estamos na fase de
902 descrição dos processos, portanto a gente tem que avaliar o processo e saber se aprova ou não
903 aprova. Então eu acredito que já não estamos mais no momento de avaliar se a reunião é legal ou
904 se não é legal, se deve haver se não deve haver, porque ela já existe, eu acho que nós teríamos
905 que aproveitar a presença nossa aqui, porque realmente é com dificuldade que nós, que se
906 deslocou para aqui para esse local, portanto eu acho que a gente deve prosseguir a discussão,
907 quem estiver apto a votar vote, quem não estiver evidentemente não tem condição de votar.
908 Wilson Starling, SEDE - eu depois das sábias palavras do nosso companheiro da FAEMG, eu
909 fico mais inclusive sem argumentos para o que eu pretendia dizer, nós estamos antecipando essa
910 reunião vinte dias, próxima reunião nossa e no dia 19 de março se não me falha a memória (*falha*
911 *na gravação*) então a antecipação de dezenove dias, eu acho que não causou tanto prejuízo como
912 esta se falando, eu me encontro apto e acho que o processo está regular, tanto acho que cabe até
913 um apelo do Dr. Leonardo pela sua simpatia, pela forma que sempre foi de transigir naquilo que
914 e possível transigir, eu acho que seria se existe uma decisão e aí por diante, nós não podemos
915 prejudicar os empreendimentos, não podemos prejudicar a nós mesmos, que quando eu disse a
916 nós em razão até da nossa presença aqui, acho que pondera a vossa excelência, o senhor releve
917 essa questão, mesmo porque, se há esse cavalo de batalha aí por dezenove dias ou por vinte dias,
918 ou por vinte um dias não sei, porque nós já estamos pautados, já que estaria automaticamente
919 pautado pra próxima reunião, então eu não vejo necessidade de toda essa discussão, mas fique
920 em nome do Dr. Leonardo registrado essa questão da motivação e se caso houver outra reunião
921 extraordinária que seja feita com os considerando motivadores das próximas, das questões
922 extraordinárias, eu não vejo de maneira alguma particularmente eu, não vejo, acho que estamos



923 aptos e em condições de votar. Obrigado. E quero mais uma vez saudar as sábias palavras do
924 nosso representante da FAEMG. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos
925 e Mucuri - senhores e senhoras, eu acredito que a minha caminhada realmente seja muito mais
926 longa de que a de todos vocês e em nome dessa caminhada, em nome de tudo aquilo que eu
927 defendo, em nome do meu profundo desgosto ao longo dos últimos tempos em que a ética está
928 sendo espezinhada, em que os nossos políticos, as nossas autoridades estão dando exemplos
929 lamentáveis de respeito, a ordem de respeito à lei, eu me sinto na obrigação de me pronunciar a
930 esse respeito. Eu conheço o presidente, conheço dessa nossa seção, conheço o secretário Danilo,
931 não acredito que tenham tido nenhuma intenção indecorosa, nenhuma intenção que não tenha
932 sido a melhor, mas diante das ponderações muito claras, muito tranquilas, cristalinas do Dr.
933 Leonardo eu não teria como votar num processo como esse, eu lamento muito, mas respeitando
934 essa minha caminhada, respeitando os meus princípios éticos diante de tudo que foi falado aqui
935 eu me sinto incapacitada pra votar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - é, considerado as
936 palavras do conselheiro Wilson, eu diria apenas que, quem sou eu pra, o senhor falou, vamos
937 registrar pra no futuro, quem sou eu pra registrar alguma coisa pro futuro. Eu acho que essa
938 questão ela está expressa na legislação e tem um parecer da Advocacia Geral do Estado, que é
939 quem tem atribuição pra emitir essas orientações jurídicas para nós conselheiros, e eu só queria
940 colocar uma reflexão, que como eu disse o presidente, o secretário-adjunto embora haja, fora do
941 prazo dele e infelizmente não há argumento que não são capazes de criar uma certeza no meu
942 ânimo, que tenho justificado, ele não decidiu, ele não decidiu nada ainda, a decisão é do
943 conselho e vejam, nós é que estaríamos votando em violação ao regimento, então como à
944 senhora falo, senhora Alice, a senhora falo uma coisa assim, eu conheço o secretário e sei que ele
945 não fez com má fé, tudo bem também não estou falando que tenha feito, mas nós agora temos
946 conhecimento, nós vamos votar se for o caso com violação à norma, porque para o bem ou para
947 o mal o fato e que coube a mim noticiar a todos o que já está escrito no parecer da Advocacia
948 Geral do Estado, o que está escrito no regimento interno, está escrito na constituição, então,
949 afinal de contas nós é que estaremos decidindo e eu, eu não, não, eu realmente acho o seguinte
950 houve uma violação, não há porque não consertá-la, não há porque e qual é o conserto, o
951 concerto é marcar uma reunião com prazo hábil ao regime interno, nós analisaremos, tal, se eu
952 ainda não tivesse sido prejudicado na análise, se eu tivesse ouro técnico, eu tive para última
953 reunião do empreendedor Anglogold, lembram nós votamos o empreendimento da Anglogold, eu
954 apresentei um voto e um parecer técnico, meu voto foi fundamentado dentro do parecer, ele não
955 saiu de uma caixa mágica, e nem de uma cartola mágica, saiu de um fundamento, se eu ainda
956 tivesse um fundamento desse tipo eu até me sentiria, poderia votar eventualmente, falar, ah não,
957 não prejuízo, não há prejuízo, embora eu ache que haja e ainda mais no procedimento que nós
958 vamos apreciar na seqüência, então eu acho que é uma ilegalidade, é uma afronta ao regimento,
959 não há como fazer diferente, não há como eu conduzir diferente, ainda que eu quisesse eu não
960 quero ser um estorvo, ser um obstáculo pra, pro, mas eu entendo que eu não só, eu entendo que
961 eu estou exercendo minha função de conselheiro, porque uma das funções do conselheiro está
962 previsto expressamente no regimento é cumprir e deliberar as questões em discussão e é isso que
963 eu to fazendo. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - diante do que o Dr. Leonardo fala
964 e eu assim, considero muito a fala dele, e levando assim em consideração eu faço parte desse



965 conselho desde o seu início, desde da primeira reunião ta e é a primeira vez que eu me sinto
966 assim, vamos falar assim, inibida, desconfortável pra fazer um voto, então eu não me sinto
967 motivada, estou completamente me sentindo manipulada, como diz o Dr. Leonardo, “tratorada”
968 em manifestar meu voto. Eduardo SUPRAM Leste - senhor presidente, prezados conselheiros a
969 questão aqui eu não, primeiro eu gostaria de deixar claro que eu não estou no escuro, eu não me
970 sinto no escuro e depois de um debate caloroso desse, de opiniões divergentes eu acho que só
971 tem a nascer disso o crescimento da situação e a legalidade do ato acho que foi toda comprovada
972 pelo secretário e também está no regimento interno, eu não estou vendo divergência aqui, a
973 questão do acúmulo de processos e pode haver até um certo vício, mas nulidade no
974 procedimento, Dr. Leonardo com todo respeito, nós da equipe técnica da SUPRAM, nós não
975 estamos visualizando esta questão, mas o senhor disse na primeira fala que queria tentar
976 convencer os conselheiros, eu gostaria de fazer o contrário, tentar mudar o opinião do senhor
977 com todo respeito, mas mudar a opinião, mas o problema é que agora o senhor quase me
978 convenceu, não pela legalidade, não pela legalidade, mas quando o senhor começou a debater
979 tecnicamente a questão do empreendimento porque eu acho que aí nesse ponto se o senhor ou
980 qualquer outro conselheiro quiser seja, ventilar uma diligência quanto a viabilidade de questão
981 técnica tudo bem, agora, pela legalidade, pela reunião nós não estamos vendo, nós não estamos
982 visualizando essa situação, os conselheiros, principalmente os mais antigos que aqui estão,
983 quando olham para aquele lado de lá e vê toda a nossa equipe técnica e antes a gente dominava
984 aquela área toda ali, essa semana, salve engano, estão saindo mais dois, então veja bem, ou nós
985 aceleramos esses processos aproveitando essa equipe que está lá ou amanhã ou depois nós não
986 vamos ter condição de trazer muito processo pra ser analisado aqui não, então eu não estou
987 vendo esse descumprimento da legislação, da norma e eu acho, penso eu que o que está aqui está
988 tudo motivado, mas não estou pedindo desrespeito da norma pela nossa situação não, eu acho
989 que é algo que também tem que ser feito, os conselheiros eles estão aqui estão presentes, agora
990 se estiver questão técnica nós nem íamos manifestar aqui. Leonardo Castro Maia, Ministério
991 Público – Dr. Eduardo, é, mas o senhor acredita que o ato possa ser motivado posteriormente há
992 despeito da orientação da Advocacia Geral do Estado em sentido contrário e da exigência da lei,
993 a questão até lógica, mas juridicamente o senhor acha possível que o parecer da Advocacia Geral
994 do Estado possa ser ignorado pela administração e votado, e apresentado uma justificativa eu
995 nem vou dizer que e uma justificativa, uma justificativa válida porque eu já disse e já examinei
996 acho que não vou nem fica falando, ela não esclarece, não responde nada, mas o senhor acha que
997 ela pode ser feita extemporaneamente? Ou o senhor, eu vou até reformular pra não colocar o
998 senhor numa situação difícil, eu perguntaria o senhor o seguinte, o senhor que é diretor jurídico,
999 os diretores jurídicos, os membros da acessória jurídica dos órgãos seccionais, dos órgãos do
1000 Sistema Estadual do Meio Ambiente, eles tem que dar cumprimento ao que dizem os pareceres
1001 da Advocacia Geral do Estado? Eduardo, SUPRAM Leste - eu vou responder o senhor copiando
1002 a fala semana passada do Dr. Carlo Eduardo, isso promotor do CNR lá do, trabalhou lá, lá na
1003 SUPRAM Central, onde justamente o Advogado Geral do Estado estava manifestando a respeito
1004 dos autos do processo e o (*falha na gravação*) e justamente o que o Dr. Carlos Eduardo deixou
1005 claro é que parecer da AGE não tinha o condão de deliberar sobre os ato deles, seria espécie de
1006 recomenda, veja bem, eu estou respondendo de acordo com o Dr. Carlos Eduardo, de acordo



1007 com um membro do Ministério Público, ele deixou claro que não estaria vinculando o conselho,
1008 até porque o conselho é deliberativo, então se o conselho está deliberando pela falta de nulidade,
1009 está todo saneado o processo, e o que foi decidido lá, não tem esse vínculo, agora, com certeza
1010 nós utilizamos como uma recomendação pra nos dar subsídio, mas a partir do momento que o
1011 conselho ta deliberando eu acho até difícil de ser questionado judicialmente. Leonardo Castro
1012 Maia, Ministério Público - não, mas é o presidente do conselho no caso, que deu a decisão sem
1013 fundamentar, sem motivar e a lei falava que ele tinha três motivos para ele, para ele, e depois
1014 agora ele fala, olha, pode ter o motivo tal da produtividade tudo mais tal, o motivo não me
1015 convence, como eu disse, procedimentos que deveria ter sido pautados para hoje, por exemplo,
1016 não estão pautados, pautados alguns procedimentos, mas é, o curioso é que essa questão da
1017 Advocacia Geral do Estado, a gente vê discussões por causa de APP, não sei se o senhor se
1018 recorda, e na ocasião cumpria-se aquilo ali e confrontando contra a lei federal que era o código
1019 florestal de então, argumento que não havia como fazer de forma diferente porque tinha um
1020 parecer da Advocacia Geral do Estado, eu sei que o parecer da Advocacia Geral do Estado, eu
1021 perguntei pro senhor, mas a pergunta é retórica, eu sei, o parecer da Advocacia Geral de Estado
1022 vincula sim quando ele é publicado, etc e tal, que não é o caso, não e o caso desse parecer, mas
1023 eu também diria para os colegas do conselho que a nossa posição não é simplesmente porque
1024 isso está no parecer da Advocacia Geral de Estado, o nosso ponto vai mas além, nós chegamos
1025 longe, a Constituição Federal, eu acho que por uma questão de lógica, de sistema que as decisões
1026 tem que ser motivadas no momento que são proferidas justamente pra que esse debate aqui como
1027 o nosso fique mais fácil de acontecer, porque se eu posso a qualquer momento emitir uma
1028 motivação para explicar alguma coisa eu faço sem motivação e se precisar eu invento uma
1029 motivação, depois, depois, isso não é pra ser depois, é pra ser a tempo do ato, nós especialmente
1030 nós como no meu caso que somos servidores públicos de carreira, trabalhamos no serviço público
1031 estamos cansados de saber disso, que a motivação ela é necessária e ela até mesmo vincula o
1032 nosso proceder, depois que nós emitimos a motivação, por exemplo, vamos imaginar que o
1033 secretário emitisse o ato, então e colocasse a motivação falando que era por causa de excesso de
1034 serviço e depois ele pautasse outra coisa por urgência, nós questionaríamos, falamos, não, mas o
1035 seu ato, a sua motivação foi por causa do excesso de serviço, você não pode agora utiliza-la para
1036 outra finalidades e isso não aconteceu. De qualquer forma eu não quero mais cansar os senhores,
1037 eu acho que eu queria que a questão fosse colocada em votação e o nosso voto realmente é esse,
1038 pelo cancelamento, pela, pela e fica prejudicado o voto para que a SUPRAM possa fazer,
1039 cumprir os prazos regimentares, etc, etc, etc e que isso sirva de uma lição pra todos nos e talvez
1040 até a própria, a própria, se não tiver a felicidade de acompanhado pelos colegas do conselho que
1041 isso cumpra aquela finalidade que o senhor Wilson falou, que sirva como uma experiência,
1042 porque eu vou dizer ao senhor, eu estou no conselho de política aqui nessa unidade desde a
1043 primeira reunião da Unidade, desde a primeira e já fizemos reuniões extraordinárias, mas eu
1044 nunca vi algo como isso, eu falo que nós estamos de fato diante de um caso inédito e se tiver
1045 mais alguém aqui que seja tão antigo quanto eu, eu gostaria, senhor Raimundo talvez, a Dra.
1046 Waleska, nós nunca fomos dessa forma conduzidos como carneirinhos pro abate, as reuniões
1047 extraordinárias e realmente extraordinárias, realmente excepcionais que aconteceram no passado,
1048 todas tiveram seus prazos observados, foram pautados dentro do prazo, cumpriu-se o regimento



1049 interno, etc, e tal, e não houve sequer apresentação de justificativas como essa, hoje também
1050 apresentadas de última hora aqui na reunião, quando já estávamos todos aqui isso eu reputo
1051 infelizmente como um mecanismo, uma estratégia de compelir os conselheiros a estar aqui e a
1052 ter votar a fórceps, porque se havia essa motivação porque que isso não foi encaminhado junto
1053 com a convocação, porque que isso não foi encaminhado no dia seguinte, o porque que isso não
1054 foi encaminhado no dia seguinte à apresentação do nosso voto, todos já tinham conhecimento,
1055 todos já tinham e aí preparou-se a explicação e a explicação ela é extemporânea, ela não está
1056 casada com o ato como deveria estar, por isso contrariando a lei 14.184 do artigo segundo.
1057 Wilson Starling, SEDE - veja se as questões suscitadas pelo Ministério Público apesar do
1058 respeito do Dr. Leonardo que sempre foi uma pessoa cordial, simpático, mas eu acho que em
1059 tudo que o Ministério Público fala também é verdade, nem nós somos dono da verdade, todo
1060 processo se houvesse denúncia haveria uma condenação, não sei a relação entre denúncia e
1061 condenação, mas ela está cumprindo o papel, papel de conselheiro, papel do Ministério Público e
1062 assim por diante, mas acontece que nós temos que decidir sobre a pauta, eu acho que a questão
1063 levantada por questão de dezenove dias, acho que não houve má fé de quem quer que seja, se é
1064 que houve erro, se é que houve erro. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - dezenove dias
1065 não. Wilson Starling, SEDE - a próxima reunião e dia 19. Leonardo Castro Maia, Ministério
1066 Público - não, não, menos de dez dias, dezenove não, fora do prazo regimental, data da reunião
1067 pra outra não importa, o que importa é a convocação e a publicação dos pareceres. Wilson
1068 Starling, SEDE - que seja dois dias, três dias ou que seja dezenove dias, o prazo é muito pouco
1069 para se suscitar uma questão desse tamanho com as conseqüências que podem acontecer com um
1070 processo desses, entretanto, está decidida, não sou eu quem está decidindo, quem decidiu foi à
1071 mesa que tem poder discricionário e capacidade pra decidir, vamos então pra votação. Leonardo
1072 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - Wesley, a equipe técnica tem algum
1073 esclarecimento a fazer com relação ao acúmulo de processos. Já que é importante reforçar isso,
1074 nós queremos deixar claro que incidem sim as hipóteses para a convocação da reunião
1075 extraordinária. Wesley, SUPRAM Leste - com relação ao acúmulo de processos o Eduardo já
1076 iniciou a discussão aí juntamente com os demais conselheiros, o que acontece é o seguinte, eu
1077 acho que não é novidade pra todos aqui o fato em que nós passamos hoje com a questão da
1078 SEMAD em relação aos contratos, principalmente por ser a, acho que a SUPRAM que mais
1079 reflete isso no estado de Minas e a SUPRAM Leste, então o que acontece, quando questionado
1080 sobre a *(falhas na gravação)* a gente queria colocar que todos esse processos em exceção no caso
1081 do processo de Jacaré, que o fato na verdade é uma alteração de condicionante que culminou no
1082 ato de suspensão da licença e houvera algumas tratativas posteriores em relação a isso, mas os
1083 demais cinco processos eles são justamente dos dois contratados que hoje nós ainda temos
1084 restantes, mas que um está se despedindo ainda essa semana que e o Daniel que ta ali sentado,
1085 que é do conhecimento de todos e o próximo acho que daqui 15 dias, se eu não me engano, então
1086 a motivação tem que trazer esses processos e tentar dar uma prioridade, justamente porque esses
1087 contratos estão encerrando, a gente entende e até pela, o grupo de analistas que trabalhou nesses
1088 demais processos eram contratados que até já saíram do órgão público por questão de não ter
1089 sido permitida a renovação de contrato, então a oportunidade que a gente teria justamente de
1090 remeterem enquanto esses gestores desses processos ainda estão na SUPRAM justamente pra



1091 evitar deslocar outro analista que vai iniciar o processo lá na primeira página, ler todo o processo
1092 novamente e até chegar na etapa que ele já esta tendo em vista a gestão dos analistas atuais e
1093 outro ponto também quanto a questão do processo, por exemplo, a questão do aterro também,
1094 por ser além da atividade pública, é um processo que de certa forma não se preocupa porque ele
1095 foi um processo que foi motivação de uma grande discussão aqui na COPAM entre os meses de
1096 agosto e setembro, pois ele envolve uma questão também de contaminação de águas subterrâneas
1097 que é lá no aterro de Itabira, então a GERAC da FEAM vem participando diretamente nesse
1098 processo com a gente, inclusive a gente, nós, eu falo o conselho e os técnicos da SUPRAM, nós
1099 remetemos a GERAC uma análise de uma condicionante em específico que inicialmente por
1100 ausência de manifestação da GERAC a SUPRAM foi pelo indeferimento que era contra a
1101 questão de prorrogar a avaliação investigatória, a avaliação investigativa confirmatória e
1102 detalhada sobre a situação das águas subterrâneas embaixo do aterro de Itabira, então isso a
1103 GERAC não manifestou em prazo e nós entendemos que o processo deveria virar pauta em vez
1104 de manifestação da GERAC. Posteriormente ele voltou pra manifestação da GERAC. GERAC
1105 que eu falo é Gerencia de Águas Contaminadas, tem horas que me esqueço de comentar a sigla.
1106 Então a GERAC confirmou sobre a prorrogação desde que atendidas algumas condicionantes,
1107 inclusive a condicionante foi revigorada pelo parecer LIC e novamente no parecer de LO, com a
1108 conclusão da entrega desses estudos pra outubro desse ano, então é uma situação que a gente
1109 acompanhando de perto apesar de não ser a SUPRAM hoje o órgão responsável, competente
1110 dentro da SEMAD pela avaliação e proposição de medidas investigadoras quanto a áreas
1111 contaminadas, mas é um processo que tem um interesse também não só público, eu vou dizer do
1112 estado, do município, mas assim, interesses que tenham mais ou menos algumas condições de
1113 resoluções aos fatos, então foi fato na verdade que todos esses processos culminaram sobre
1114 gestores que a partir do mês que vem já não estarão com a gente, inclusive pra data da próxima
1115 reunião provavelmente a outra gestora, inclusive ela estaria aqui, ela não está por um motivo de
1116 um falecimento familiar lá, então isso foi, culminou nesses processos realmente surgirem nesta
1117 reunião, justamente com o retorno de vistas de Jacaré no caso. Alice Lorentz de Faria Godinho,
1118 Mov. Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri - olha, eu gostaria de pedir os senhores que eu me sinto
1119 incompetente pra votar, já declarei. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
1120 - Dona Alice, por favor, se identifique. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os
1121 Santos e Mucuri - como eu já declarei aqui, diante de tudo que foi exposto, eu não me sinto a
1122 vontade pra votar e vou dar, sair daqui com o coração pesado e principalmente por um outro
1123 motivo, que eu queria dizer pra vocês que está muito na responsabilidade também de cada um de
1124 nos, eu vejo aquela turminha ali que eu venho acompanhando a muito tempo e é uma coisa
1125 gratificante chegar aqui ver esse pessoal novo, entusiasmado, comprometido, procurando
1126 estudar, procurando fazer os pareceres da melhor qualidade possível, a gente se entusiasma, ver a
1127 qualidade de cada um dois, três meses depois quando a gente volta eles já fora cooptados ou
1128 passam num concurso federal ou são cooptados pela iniciativa privada e eu tive a oportunidade de
1129 dizer ao governador e ao secretário que o estado está servindo de estágio para os seus
1130 profissionais, pela baixa remuneração de modo geral de todos os funcionários do estado,
1131 principalmente dos nossos pareceristas e não cabe somente a eles reclamar por isso não, é
1132 preciso que nós sociedade entendamos isso e estejamos ao lado dele batalhando para que esses



1133 elementos continuem com a gente, continuem dando ao estado a qualidade que o estado
1134 necessita. Infelizmente o estado de Minas está esvaziando em qualidade o seu funcionalismo, eu
1135 vou embora daqui mais triste ainda, eu não sabia dessa notícia que vocês estão dando (*falha na*
1136 *gravação*) uma luz na cabeça do governador, da Renata Vilhena ou sei lá de quem for, para que
1137 essa situação possa mudar e a gente possa ter realmente pessoas como vocês com compromisso,
1138 com sabedoria e com entusiasmo e principalmente com a juventude que vocês têm que tudo
1139 melhora, eu espero que a gente possa ter-los por aqui, senhor presidente eu peço licença meu
1140 caminho é longo, eu já estou bastante mortificada por tudo isso que está acontecendo, não me
1141 sinto com competência pra votar diante de tudo que foi esclarecido aqui. Leonardo Castro Maia,
1142 Ministério Público - com relação a esses esclarecimentos, eu, minha natureza é questionadora, é
1143 aflição, mas esclarecimentos deveriam ter vindo no momento da designação, da convocação pra
1144 que nós tivéssemos conhecimento, eu lamento essa situação realmente de penúria, eu também
1145 tenho observado e eu não sei se com a minha fala Dona Alice, eu incuti na senhora uma dúvida a
1146 cerca da questão da, as minhas próprias dúvidas, transferindo-as talvez sobre, porque eu também
1147 tenho dúvidas como votar, porque eu não tive tempo hábil para analisar esse procedimento em
1148 questão, mas eu espero que não seja esse o caso, mas de qualquer forma, não sei se a senhora se
1149 convenceu, ou se a senhora concorda com o que nós colocamos, se a senhora concorda eu acho
1150 que não é o caso de nós não votarmos, se nós vamos votar a questão da ilegalidade, da
1151 irregularidade eu acho mérito do licenciamento, mas eu só to falando isso porque a senhora está
1152 anunciando que a senhora vai se retirar, etc, eu não sei se eu convenci a senhora, mas se e eu
1153 convenci, e se nós vamos votar a questão da ilegalidade, a senhora será um voto a menos, se eu
1154 não convenci, não tem problema porque eu vou acatar a votação do conselho. Não, pelo
1155 contrário, eu acho importante votar, eu, eu tenho defendido a unhas a nossa autonomia e até
1156 mesmo essas explicações às vezes não me convence pelo seguinte, quando eu penso, aqui a
1157 pouco eu estava vendo a, uma Dra. Fernanda, quando eu me recordo, por exemplo, que temos
1158 casos como uma UHE do Baguarí que tem uma licença de operação ad' referendum que até hoje
1159 não foi votada, então não foi pautada, não é do mês passado não, são anos que não vem pautada,
1160 nem o excesso de serviço porque não vem pautada essa preliminar, aí quando eu vejo ali o
1161 advogado do empreendedor PCH Jacaré e me recordo que na ultima reunião ele questionou a
1162 questão do recurso administrativo dele não foi pautado e também continua não sendo pautado e
1163 todas essas questões elas, enfim, elas fazem com que eu questione justamente o que está se
1164 passando, o que está acontecendo e as explicações, eu entendo que o secretário quer realizar
1165 audiência, fez uma justificativa convocou, quer aproveitar a oportunidade tudo mais e, eu vejo
1166 explicações, mas a equipe não vai fazer uma coisa diferente, não vai sair uma, da pia d'água não
1167 vai sair areia, vai sair água, eu entendo, compreendo, mas eu queria que nós votássemos a
1168 questão, então senhor presidente todos nos estamos exausto dessa discussão e eu acho importante
1169 nós votarmos, então vamos seguir a reunião normalmente. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov.
1170 Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri – Dr. Leonardo eu estou amplamente convencida, concordo
1171 com o senhor e se for o caso eu fico mais um pouco, agora, só gostaria de dizer o seguinte,
1172 lamentável dessa explicação é que mostra mais uma vez o descaso do governo do estado com as
1173 nossas questões ambientais. Essas pessoas que tem que largar o trabalho que fazem meritório de
1174 grande importância por falta do retorno devido ao seu trabalho. Wilson Starling, SEDE -



1175 inclusive acho que eu poderia até esclarecer, eu acho que esses contratos todos foram
1176 questionados inclusive pelo próprio Ministério Público, eu não sei se foi a questão dos contratos
1177 realizados aí por tempo indeterminado e assim por diante, não tenho certeza, apenas pergunto.
1178 Doutor Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem senhores,
1179 talvez eu não me explicado da forma devida, o que eu disse de início quando houve a pergunta
1180 decisiva com relação à pergunta ao indeferimento ou não do pleito, antes mesmo de nós
1181 iniciarmos a análise dos pontos da pauta foi no seguinte sentido, no nosso ponto de vista houve
1182 sim regularidade no que diz respeito à convocação, a disponibilização de material, etc., e que de
1183 acordo com o entendimento de cada um dos conselheiros, nos itens de pauta eles poderiam se
1184 manifestar sobre isso, o senhor mencionou que iria argüir em cada ponto, e poderiam se
1185 manifestar sobre isso e fui bem claro nesse ponto, e abstenho-se, votando contrariamente ou a
1186 favor do parecer único da SUPRAM, então talvez tenha havido alguma dúvida com relação a
1187 isso, o senhor está solicitando uma diligência no parecer, no voto, não e isso, uma diligência para
1188 nós cancelarmos a reunião e pautar com a devida antecedência, procedimentos, disponibilizando
1189 os pareceres no site eletrônico dentro do prazo que seria adequado. Essa questão, essa solicitação
1190 de diligência de tudo que foi expandido aqui, entendo que já está vencida diante do
1191 posicionamento que foi firmado por mim enquanto presidente. Então volto a dizer, volto a
1192 esclarecer aos senhores conforme o que eu fiz a quase uma hora a traz antes de nos iniciarmos o
1193 item 4.1, considerando as justificativas apresentadas pelo presidente com relação a regularidade
1194 do procedimento de convocação e disponibilização dos pareceres nós vamos colocar os itens de
1195 pauta em votação, os senhores poderão se manifestar sobre as argüições do Dr. Leonardo que
1196 foram todas elas explanadas novamente e caso não tenham condições de votar o processo,
1197 poderão se abster e justificar mediante essas, esses argumentos que foram apresentados pelo,
1198 pela Procuradoria Geral de Justiça, então nós vamos colocar em votação o item 4.1 e aqueles que
1199 não tiverem condição de manifestar ou não concordarem com o posicionamento da Procuradoria
1200 Geral de Justiça se manifeste e aqueles. Wilson Starling, SEDE – pela ordem, pra
1201 encaminhamento de votação, se existe, nós vamos votar o parecer. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1202 Superintendente Zona da Mata - parecer. Wilson Starling, SEDE - aqueles que tiverem contrários
1203 que manifestem ao contrário, a eu abstenha de votar, se não concordo com o procedimento se
1204 abstenha de votar, agora o voto é favorável ou contrário a abstenção não tenho outra maneira.
1205 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - tá! Justamente, foi essa
1206 explicação que eu passei que diz que argüição preliminar poderá ocorrer ponto a ponto, nos não
1207 iríamos de alguma maneira impedir essa manifestação já que ela é relevante para a formação dos
1208 conhecimentos. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, senhor
1209 presidente, desculpa interromper dessa forma mas, o que o senhor esta fazendo é impedir, vejam
1210 bem, o senhor falou que eu poderia discutir a preliminar, eu só posso discutir só no sentido de
1211 discutir voto se nós votarmos. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata :
1212 _Veja bem! Leonardo Castro Maia, Ministério Público: _Mais nos estamos discutindo a horas
1213 senhor presidente, porque que o senhor deixou que eu discutisse porque que o senhor não
1214 indeferiu, veja só o que o senhor esta falando, o senhor está falando que quem vai votar.
1215 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o pedido foi indeferido.
1216 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - olha só senhor. Leonardo Sorbliny Schuchter,



1217 Superintendente Zona da Mata - eu não posso impedir o senhor de manifestar o voto, quando não
1218 foi estabilizado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - o senhor está falando que as
1219 pessoas vão votar pela, os senhores vão votar pelo indeferimento quanto ao parecer ou se abster,
1220 ora, votar pelo indeferimento ou se abster e indeferir, porque se houver todos, se houver
1221 abstenção da maioria e um votar pelo deferimento, foi deferido e eu estou aqui a horas falando
1222 da preliminar e o senhor está aí, pediu esclarecimento ao seu advogado, pediu esclarecimento a
1223 equipe técnica, eu estou me sentindo realmente, eu sou um boneco aqui, pra quê que nós estamos
1224 perdendo nosso tempo aqui. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
1225 doutor por favor, nós temos o imenso respeito. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - aí
1226 depois de tudo isso, depois dessa extensa caminhada, depois dessa discussão exaustiva,
1227 repetitiva, o senhor pega e fala o seguinte, não, o senhor pode levantar a preliminar, mas o
1228 conselho não pode votar a preliminar não, quem estiver com o senhor vai votar pela abstenção.
1229 Ora então quem estiver comigo vai votar pelo deferimento, porque se todos tiverem comigo e se
1230 forem maioria e votarem pela abstenção, deferido está o processo, que brincadeira é essa, o
1231 regimento interno não prevê essa hipótese, o senhor está criando um modo novo de votar, o
1232 regimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - o senhor solicitou a
1233 diligência e nós estamos recusando a diligência com base no que foi. Leonardo Castro Maia,
1234 Ministério Público - o regimento, o regimento prevê a abstenção, o senhor está recusando agora,
1235 mas o senhor foi, e o senhor tinha falado, eu vou recusar no início da reunião, porque a reunião
1236 foi começada, mas o senhor vai botar isso nos processos. Eu levantei essa preliminar do processo
1237 isso é uma preliminar procedimental. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1238 Mata - sim, do processo. Justamente por ser do processo que eu não posso impedir o senhor de
1239 voltar a discussão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - de votar à preliminar, ah senhor
1240 presidente, então o senhor não está, deveria ter pegado e indeferido essa preliminar, o senhor não
1241 vai apresentar nessa parte, eu vou caçar uma palavra, o senhor não vai apresentar a preliminar.
1242 Eu to fazendo uma brincadeira, apresentei à preliminar, expliquei. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1243 Superintendente Zona da Mata - nós não temos condições, eu não posso colocar em votação.
1244 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - o senhor pode indeferir, senhor presidente. Mais o
1245 senhor não indefere, não indefere. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
1246 - nós indeferimos para o prosseguimento da reunião, o senhor disse, eu vou levantar essa questão
1247 em todos os pontos da pauta, eu disse, ok, senhor poderá argüir normalmente. Leonardo Castro
1248 Maia, Ministério Público - senhor presidente, essa postura ela só me trás mais preocupação,
1249 porque meu Deus o que esta se passando. Ah não, então agora nos vamos apresentar o parecer,
1250 vai levantar a preliminar no voto, mas ninguém pode votar isso, isso é uma questão preliminar do
1251 processo, mas ela não pode ser discutida no processo, é isso que o senhor está me falando, o
1252 senhor acabou de falar, quem estiver com o Dr. Leonardo vai votar pela abstenção, eu não quero
1253 que ninguém se abstenha, eu quero que vote a preliminar. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1254 Superintendente Zona da Mata - porque veja bem, eu estou tentando deixar bem clara a situação
1255 aqui, conselheiro. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - até vou dizer o seguinte, se a
1256 preliminar não puder ser apreciada, eu vou votar pelo indeferimento, eu não tenho outra opção, o
1257 senhor me caçou a preliminar, retirou a preliminar, o senhor está me compelindo a votar no
1258 indeferimento, eu vou votar pelo indeferimento, eu não sei como vão votar os demais, eu vou



1259 votar pelo indeferimento, olha o que o senhor ta falando. Eu tenho uma preliminar de (*falha na*
1260 *gravação*) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, veja bem, veja
1261 bem o que consta no voto não é anualidade do processo, é anualidade do julgamento, olha só
1262 item 3, dispositivo, em face do exposto, voto pelo cancelamento da reunião com conversão do
1263 julgamento em diligência, afim de que a SUPRAM possa cumprir o regimento interno pautando
1264 com antecedência os procedimentos sobre os quais haverá deliberação, disponibilizando os
1265 pareceres no site eletrônico, etc. Não há aqui menção a anualidade do processo, do processo.
1266 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu entendi que o senhor indeferiu.
1267 Como não. O voto e todo falando na anualidade, falta de motivação, falta de justificativa.
1268 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o senhor está argüindo que
1269 reunião não poderia acontecer e conseqüentemente. Leonardo Castro Maia, Ministério Público -
1270 senhor presidente, a reunião não e uma fase do processo? Leonardo Sorbliny Schuchter,
1271 Superintendente Zona da Mata - conseqüentemente processo não poderia ser votado. Leonardo
1272 Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, nós deliberamos na reunião. “Meu Deus”.
1273 Eu não consigo compreender, eu não estou nem alcançando o raciocínio do senhor, eu
1274 perguntaria o senhor o seguinte, o senhor indeferiu a preliminar, o senhor está indeferindo.
1275 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - talvez, sim. Leonardo Castro
1276 Maia, Ministério Público - então está bom, registra e consta que sim, vamos votar o processo.
1277 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, eu estou indeferindo o
1278 processo. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então vamos votar no indeferimento do
1279 processo. Votarei pelo indeferimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1280 Mata - mediante os esclarecimentos trazidos pelo secretário-adjunto e presidente dessa URC,
1281 indeferindo a preliminar no que se refere a irregularidade, a suposta irregularidade da
1282 convocação e falta de motivos para a convocação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público:-
1283 indeferido pelo senhor, não pelo COPAM, não pelo conselho. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1284 Superintendente Zona da Mata - sim. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - perfeito.
1285 Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu confesso que agora fiquei em dúvida,
1286 seguinte, é, o item 3 das vistas do Ministério Público, dispositivo ela fala, pelo exposto voto pelo
1287 cancelamento da reunião extraordinária com a conversão do julgamento em diligência. O que foi
1288 indeferido, o cancelamento da reunião extraordinária pra julgar isso ou se foi indeferido a
1289 conversão do julgamento em diligência, senhor presidente? Leonardo Sorbliny Schuchter,
1290 Superintendente Zona da Mata - ambas estão vinculados, o cancelamento da reunião e a
1291 conversão do julgamento em diligência são , enfim, nós temos aí uma relação de causas e efeito.
1292 Se há o cancelamento da reunião, conseqüentemente deve haver o da conversão de diligência
1293 para pautar com antecedência o procedimento, então, pedido na verdade ele tem a mesma
1294 finalidade, mesmo objetivo. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - então nesse
1295 caso está indeferido esse pedido, então o processo vai ser encaminhado pra ser votado
1296 normalmente, ou o pessoal vota com parecer ou vota de outra forma. Leonardo Sorbliny
1297 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, sim, é isso aí, era justamente isso que eu já
1298 havia explicado quando indeferi o pedido no que diz respeito ao prosseguimento da reunião, já
1299 que nós estamos aí já a quase três horas discutindo o mesmo assunto, que seria a regularidade da
1300 reunião, uma coisa e a regularidade da reunião, outra coisa e a análise do mérito, análise do



1301 parecer da SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - agora que eu compreendi
1302 perfeitamente, não precisávamos ter ficado tanto tempo discutindo. Bem, dentro desse contexto
1303 novo que o senhor inaugurou aqui, eu queria fazer um voto, já que os conselheiros têm que
1304 fundamentar os eu voto, eu queria votar fundamentadamente tá. Eu voto pelo indeferimento do
1305 processo, porque não foram cumpridas as fórmulas do regimento, porque o processo foi pautado
1306 de forma irregular, eu voto pelo indeferimento, o processo está nulo, então o nosso voto é esse, o
1307 voto do Ministério Público é pelo indeferimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1308 Zona da Mata - sim, eu vou seguir a sistemática e cada um poderá falar apresentando o seu.
1309 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então senhor presidente, dentro dessa sistemática, eu
1310 estou voltando aqui no tempo, lá numa outra reunião, o conselho vota, eu estou fazendo o voto
1311 porque eu fiz o parecer, eu pedi vista e tal, então eu tenho que me adequar ao que a presidência
1312 está colocando em votação, acho que não pode ser deferido o processo simplesmente por que o
1313 senhor indeferiu a preliminar, então dentro desse contexto eu sou obrigado a votar pelo
1314 indeferimento, mas nesse contexto eu queria lembrar que o conselho sempre votou de uma
1315 forma, os que tiverem de acordo permaneçam como estão, se tiverem, porque essa questão já foi
1316 abjeto (*falha na gravação*) de acordo com o Ministério Público vai, e eu questionei isso na
1317 ocasião, não é eu questionei não discordando da alteração, apenas na ocasião em que eu levantei
1318 essa questão eu falei o seguinte, olha, não tenho nenhum problema quanto alterar o modo de
1319 votação, mas se nós alterarmos o modo de votação a alteração tem que ser pra todos daqui pra
1320 frente todos os processos. Porque que só esse processo quando o Ministério Público coloca a
1321 questão é alterado o modo de votação, então e só, o que o senhor falou, cada um vai. Leonardo
1322 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, nós vamos seguir a mesma sistemática
1323 após a votação aqueles que quiserem obviamente poderão se manifestar apresentando a sua
1324 justificativa, seja pelo voto contrário, seja pela abstenção ou até mesmo se quiserem também
1325 pelo voto favorável. Wilson Starling, SEDE - só uma questão, antes de, você já colocou em
1326 votação ou não? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, ainda não.
1327 Wilson Starling, SEDE - acho que tem que ver se há interesse ainda do empreendedor de
1328 manifestar sobre alguma coisa, está escrito aí e de repente ele tem interesse de repente ainda dá
1329 tempo de ver alguma coisa. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - está
1330 inscrito, estava me esquecendo. Wilson Starling, SEDE – apoiar, a discussão é muito boa, acho
1331 que isso tudo consagra esse processo democrático e que nós estamos vivendo hoje em dia.
1332 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhor Bruno, representante do
1333 empreendimento Anglogold. Bruno Simoni, Anglogold - eu estou preocupadíssimo com o
1334 encaminhamento da reunião, porque se o voto for pelo indeferimento em função da anualidade
1335 da reunia éo, prejudicial, é muito prejudicial pro nosso empreendimento, acho que da parte
1336 técnica a gente tem um parecer favorável e o questionamento em relação a reunião, eu fico
1337 preocupado, a gente vai, a gente vai não aprovar um (*falha na gravação*), em função da
1338 anualidade da reunião, eu acho que a gente tem que ter clareza par fazer essa votação, estou
1339 preocupado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – desculpa, eu vou manifestar depois do
1340 senhor. Wilson Starling, SEDE – bem, Dr. Leonardo, o que eu estou vendo aqui é o seguinte, nós
1341 não estamos votando não é processo, o processo que está em pauta, tem alguns conselheiros que
1342 estão se perguntando sobre a questão de votar, como o Dr. Leonardo colocou, pelo indeferimento



1343 porque o rito procedimental está errado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor
1344 Wilson isso é o processo, é o rito procedimental. Wilson Starling, SEDE – não, isso é o processo,
1345 não, acontece o seguinte, o senhor não está analisando o processo que está em pauta. Leonardo
1346 Castro Maia, Ministério Público - eu estou analisando, o senhor que não esta analisando. Wilson
1347 Starling, SEDE - você está analisando está analisando o rito procedimental. Leonardo Castro
1348 Maia, Ministério Público – o rito procedimental é o processo. Wilson Starling, SEDE - pois é,
1349 mas o senhor não está analisando aqui a pauta que é 4.1 Anglogold parará, parará. O senhor está
1350 dando uma liminar da decisão antes de ler o mérito, o senhor não está entrando no mérito.
1351 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não estou dando liminar nenhuma, o processo ele
1352 está “eivado” de anualidade. Wilson Starling, SEDE - uma anualidade procedimental. Leonardo
1353 Castro Maia, Ministério Público - sim, processo é isso, processo, processo, procedimento.
1354 Wilson Starling, SEDE - mas acontece o seguinte, nós estamos prejudicando o empreendedor e
1355 os processos. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - não, de modo algum. Wilson Starling,
1356 SEDE - vai ser indeferido. A partir do momento que nós votarmos pelo indeferimento ele vai
1357 estar indeferido, então nós estamos votando contra o parecer que dá um parecer pela regularidade
1358 do processo, pelas motivações que já foram colocadas aqui e até a própria justificativa, nós
1359 temos estudado isso tudo, nós estudamos tudo pra nada, pra chegar aqui agora e falar, porque foi
1360 convocada equivocadamente ou ilegalmente isso, está equivocado no pensamento do senhor, não
1361 está no meu, eu já coloquei isso bem claro, agora não podemos, o que está acontecendo tudo que
1362 nós fizemos até agora vai. A posição do Dr. Leonardo com, é claro, com as suas colocações, com
1363 as sua colocações, está chegando agora como, está chegando num processo de votação onde vai
1364 se votar pelo indeferimento do processo, não em razão do processo, em razão de um
1365 levantamento, de um processo demandado pelo Dr. Leonardo, eu acho que isso aqui nós não
1366 podemos chegar ao cúmulo do absurdo de fazer isso aqui na reunião, Dr. Leonardo, porque se
1367 tiver motivo de se indeferir o processo de licença, está tudo certo, agora, eu pegar se houve um
1368 equívoco, se houve um erro ou se não houve e vai dizer isto, só quem pode dizer isso e a justiça,
1369 então eu acho que isso aí nós estamos prejudicando os processos que foram pautados em razão
1370 disso, então muito mais fácil então fazer a reunião no dia 19 e pautar esses processos no dia 19, o
1371 que não se pode é se decidir pelo indeferimento, pelo indeferimento ou deferimento de um
1372 processo que se amanhã, nós chegamos aqui, pelo menos a maioria, votou que o procedimento
1373 da SEMAD, da SUPRAM está certo, Ministério Público pode ir, se dará ao luxo de ir à justiça
1374 pra questionar a anualidade dessa reunião e nada ganhou ninguém e nada perdeu ninguém. Vou
1375 passar a palavra. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, na verdade eu estou
1376 querendo apenas pedir a palavra, quero novamente, devido todo esse, “burburinho”,
1377 “estardalhaço”, quero ouvir o empreendedor novamente, porque eu ouvi o representante jurídico
1378 do empreendedor, Dr. Lauro. Lauro Mourinho, Anglogold Ashanti - acho que o empreendedor
1379 nesse caso aqui. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - só um minuto,
1380 por favor. Lauro Mourinho , Anglogold Ashanti – desculpe, está claro que por conta de uma
1381 dúvida procedimental do processo de licenciamento, a análise técnica do processo não foi feita
1382 ainda e diante disso eu acho que respeitava as posições, mas está chegando a ponto que o
1383 processo está sendo colocado em votação para deferimento ou o indeferimento sem a viabilidade
1384 ou análise técnica do processo a ser discutida ainda, isso eu acho uma questão difícil de se



1385 verificar nessa URC. Essa questão procedimental a empresa e qualquer outra empresa que aqui
1386 está tem uma ingerência, ou algum tipo de condução a ser feita, a gente não tem como trabalhar
1387 nisso, mas se for conduzir a votação e eu digo aqui sem nenhum problema em nome do
1388 empreendedor de forma a verificar a condução sem avaliar a viabilidade do empreendimento se
1389 for uma votação pelo deferimento ou indeferimento com base numa questão meramente
1390 processual que é importante que tem que ser analisado conforme a segurança jurídica que esse,
1391 que essa ação dá ao empreendimento, então a gente tem que avaliar, será que e esse mesmo o
1392 caminho? Ou a gente tem que retornar, baixar o processo em diligência ou não tem como sanar
1393 esse processo? Eu como empreendedor tenho também muitas dúvidas se realmente o melhor
1394 caminho é partir para uma votação do deferimento ou do indeferimento de um processo que até o
1395 momento me surgiram uma dúvida sobre a. Tecnicamente o que vai ser feito, onde vai ser a
1396 lavra, onde que vai ser feito, esse questionamento não foi feito pra gente, então está sendo
1397 discutido uma questão processual pra votar uma viabilidade do empreendimento, essa forma eu
1398 acho que fica prejudicada a conclusiva dessa votação do processo, se for assim a gente pede pra
1399 baixa o processo em diligência pra que ele seja votado ao passo de correr essa votação de uma
1400 questão processual meramente. Bruno Simoni, Anglogold – é só pra deixar claro o parecer
1401 técnico da SUPRAM é favorável. Nós temos a viabilidade avaliada pela SUPRAM, o que não
1402 aconteceu foi a avaliação do Ministério Público que seria um respaldo para um pedido de vistas,
1403 então e só essa colocação, obrigado. Lauro Mourinho, Anglogold - só retificando a informação, a
1404 gente solicita que o processo seja retirado de pauta, que ele retorne na próxima reunião, sendo
1405 cumpridos todos os prazos, todos os procedimentos, a análise do parecer técnico que é o que tem
1406 que ser feito pelos conselheiros. Alice Lorentz de Faria Godinho, Mov. Pró-Rio Todos os Santos
1407 e Mucuri - eu gostaria de propor uma solução bastante simplista, qualquer dona de casa resolve
1408 isso, diante da contaminação de todo esse processo aqui, gente, é muito simples, vamos acabar
1409 com essa reunião, convocar uma outra, todos os outros processos serão examinados apresentados
1410 pelo empreendedor com os pareceristas, vamos cumprir o regimento, “pelo amor de Deus”, não é
1411 possível que alguém ache que a gente tenha condição de votar com toda, com todo esse debate
1412 que esta havendo aqui. Qualquer dona de casa resolve isso com a maior simplicidade. Leonardo
1413 Castro Maia, Ministério Público - pergunto ao empreendedor, perdão senhores. Pergunto ao
1414 empreendedor se ele confirma o pedido de retirada de pauta é isso? Lauro Mourinho, Anglogold
1415 - confirmo pra ser inserida na próxima reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1416 Zona da Mata - tem 4.1 Anglogold Ashanti Córrego Sítio Mineração, retirada de pauta com
1417 solicitação do empreendedor trata-se de empreendimento de licença prévia concomitante com
1418 licença de instalação e ampliação. Percebo que há total da legitimidade exclusiva da empresa na
1419 obtenção da licença e retiro de pauta então a pedido do item 4.1. Leonardo Castro Maia,
1420 Ministério Público - senhor presidente, senhor Wilson, o senhor falou uma coisa agora que eu
1421 tenho que comentar, o senhor falou o seguinte, eu tenho a minha posição, eu tenho meu voto e eu
1422 quero votar, eu não concordo com essa questão da preliminar, o senhor falou eu tenho meu voto,
1423 eu tenho minha posição, eu também tenho minha posição, veja que o sistema, ele está
1424 compelindo o conselheiro a votar de um determinado jeito, quando ele fala o seguinte, ou você
1425 vota deferimento ou se abstém, ou você vota como eu quero, ou você sai, se abstém, fica fora do
1426 meu caminho, ele quando ele fala isso, ele está compelindo, ele não coloca a preliminar em



1427 votação. Wilson Starling, SEDE – Dr. Leonardo, olha só, por favor. Não. Leonardo Castro Maia,
1428 Ministério Público - ele está compelindo, ele está dirigindo a votação do conselheiro, o
1429 conselheiro só tem uma opção, se abster, ele não tem condições de votar, então o senhor falou
1430 uma coisa que é um reputo de suma importância, eu respeito o voto do senhor e é por isso que eu
1431 quero que o senhor vote e é por isso que eu quero votar e é por isso que eu quero que todos nós
1432 possamos votar e foi por isso inclusive que em outras discussões, em caso de licença de
1433 referendo nós colocamos a questão, olha essas hipóteses, elas são excepcionais, elas tem que ser
1434 dadas em casos excepcionais, tem que ser fundamentadas tem que ser motivadas por que
1435 regularmente, normalmente quem tem que apreciar e o conselho. E só isso, apenas isso.
1436 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – Dr. Leonardo Wilson Starling,
1437 SEDE - pois é Dr. Leonardo, mas o conselho. Acontece o seguinte, a forma que foi colocada em
1438 votação, por isso que eu pedi, encaminhei a votação exatamente por isso. O próprio sargento que
1439 está aqui do meu lado falou, eu vou votar pelo indeferimento por que eu estou achando que está
1440 duvidoso o processo. Criou-se a dúvida no rito procedimental, não se criou a dúvida em cima do
1441 mérito e não podemos prejudicar nosso espaço de votar e muito menos o empreendedor.
1442 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, conselheiro eu volto
1443 a dizer no que diz respeito à SEMAD à reunião e regular e todos os ritos foram seguidos de
1444 acordo com o regimento interno, os pareceres foram disponibilizados dentro do prazo, se o que
1445 eu quis dizer e o seguinte, eu não estou compelindo ninguém, se algum conselheiro em
1446 decorrência do prazo reduzido, mas legal, não tiver condições de votar, infelizmente,
1447 infelizmente ele vai ter que se abster, se ele não tiver condições, isso vai da convicção de cada
1448 um e depende do que cada um preparou ou estudou pra essa reunião, nós estamos partindo do
1449 pressuposto de que apesar do prazo ter sido reduzido por ser uma reunião extraordinária, nós
1450 estamos partindo do pressuposto de que os conselheiros tiveram contato com os pareceres e
1451 formaram uma convicção sobre ele, caso não tenham formado em decorrência do prazo, esse
1452 motivo não seria causa suficiente pra anulação da reunião, porque a reunião é regular, então nós
1453 temos reuniões ordinárias que infelizmente alguns conselheiros vêm pra cá sem a leitura dos
1454 pareceres, mesmo com o prazo de dez dias, então isso depende de cada um, o que eu quis dizer
1455 era o seguinte, se há convicção para opinar pelo deferimento, que votem dessa forma, se há
1456 convicção de que devem votar, devem se manifestar com a abstenção por não terem condições,
1457 que façam dessa forma, se entendem que o processo é nulo, ou invado de vistas em decorrência
1458 da reunião, que não e regular, votem contrariamente ou se vencida essa questão entenda que o
1459 parecer da SUPRAM está equivocado, da mesma forma, votem contrariamente, então a liberdade
1460 está sendo assegurada da mesma forma que nas reuniões ordinárias, nós não estamos tolhendo,
1461 nós não estamos induzindo ninguém votar dessa ou daquela forma. Porque, por que os prazos
1462 foram obedecidos e os pareceres foram disponibilizados, compete a cada um opinar de acordo
1463 com o que leu, de acordo com o que pesquisou dentro do material disponibilizado. Luciano
1464 Guerra Costa, IBAMA - senhor presidente, como eu disse hoje é minha primeira reunião. as
1465 reuniões (*falha na gravação*) têm tempo determinado de duração? Leonardo Sorbliny Schuchter,
1466 Superintendente Zona da Mata - não, não tem um tempo determinado, no temos alguns tempos
1467 de manifestação e obviamente que são flexibilizados tendo em vista a necessidade de
1468 participação de todos de ampla discussão. Luciano Guerra Costa, IBAMA - até esgotar o tempo.



1469 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - então não à um tempo
1470 determinado, nos podemos avançar ate esgotar os assuntos, pode haver também uma solicitação
1471 de decorrência de horário, se nós chegarmos às 19:00 ou 20:00 horas e os senhores quiserem
1472 sobrestar algum assunto. Luciano Guerra Costa, IBAMA – é, uma questão que eu acho que
1473 outros estejam fazendo a mesma leitura, inclusive um dos empreendedores já fez, é que toda essa
1474 discussão que e muito produtiva por sinal, eu acho o seguinte, pelo que eu vejo aqui acho que
1475 existe uma possibilidade e fazer, não sei se existe a possibilidade de inserir algum item de pauta
1476 que, mas eu, porque a questão toda é discussão da legalidade, da validade do, das decisões, o que
1477 fez até o empreendedor retirar de pauta e colocar pra próxima reunião, eu acho que isso corre
1478 risco de acontecer com os demais, eu acho que seria prudente, e assim, esse e um entendimento
1479 meu, de se verificar essa situação e caso for já antecipar isso daí. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1480 Superintendente Zona da Mata - se caso os demais empreendedores queiram também. Luciano
1481 Guerra Costa, IBAMA - exato, fazer esse questionamento pra evitar discussão de todos os itens
1482 pra chegar a um por um procedimento Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1483 Mata - solicitar retirada de pauta, eles tem legitimidade pra isso, obviamente que ante a falta de
1484 deliberação eles não poderão totalmente na ousada do empreendedor, eles poderão fazê-lo, então
1485 nós temos um próximo item e depois nós, outros quatro de licença de operação, podemos diante
1486 de todas essas questões aí, perguntar os empreendedores se eles têm o interesse em retirar de
1487 pauta ou não, mas o meu dever aqui e dar sequência, seguir com a reunião, então eu não tenho
1488 outra opção se não passar pro item 5. **Item 5.** Processo Administrativo para exame de
1489 Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação: 5.1
1490 Guanhães Energia S.A. / PCH Jacaré - Barragem de geração de energia - hidrelétrica - Dorés de
1491 Guanhães/MG - PA/Nº 10133/2007/002/2007 - Classe 5. Apresentação: SUPRAM LM.
1492 RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Leonardo Castro Maia representante da PGJ; Denise
1493 Bernardes Couto representante da FIEMG; Wilson Starling, SEDE representante da SEDE e
1494 Waleska Bretãs Armand Mendes representante da UNIVALE. Com a palavra os conselheiros.
1495 Denise Bernardes Couto, FIEMG - bom, o meu parecer é parecer da FIEMG em conjunto com a
1496 SEDE, conforme disponibilizado no site, todos os conselheiros devem ter tido o acesso ao
1497 mesmo, que também foi disponibilizado dentro do prazo regimental estipulado pela DN COPAM
1498 177. Bom, o nosso parecer tendo em vista que o processo está voltando a essa reunião. Retorno
1499 de vistas, a nós isso e intrínseco como é um retorno de vistas, depois da análise dos documentos
1500 que foram inerentes ao processo que nos foram apresentados, nós somos favoráveis, vimos que
1501 não há nenhum óbice na concessão da licença, aliás na concessão da licença não, da revogação
1502 da suspensão da LI e justamente também ao deferimento da solicitação da prorrogação de prazo
1503 das condicionantes, das referidas condicionantes do parecer único da SUPRAM de acordo com o
1504 pleito da empresa, então nós somos favoráveis, nós somos favoráveis a prorrogação da suspensão
1505 da LI, uma vez que o processo está retornando de vista pra isso e ao deferimento da solicitação
1506 da prorrogação de prazo das condicionantes referidas no parecer único da SUPRAM. Waleska
1507 Bretas Armond Mendes, UNIVALE - meu voto também foi disponibilizado a tempo, ele está
1508 disponível pra todo mundo e agora eu estou em dúvida, por que não em relação ao meu voto ta.
1509 E que eu mantenho o meu voto pelos esclarecimentos que me foram repassados, pelo
1510 empreendedor, eu senti que o processo em si apresentado pra análise ele estava completamente



1511 desatualizado, não tinha nenhuma informação pra que eu pudesse formalizar meu parecer, só foi
1512 possível fazer meu parecer em reunião com o empreendedor que me subsidiou de dados que eu
1513 não tinha pra tomar a decisão e foi muito importante essa reunião com o empreendedor porque
1514 eu pude realmente visualizar o empreendimento, eu pude realmente tomar idéia do que estava
1515 acontecendo e tirar as minhas dúvidas, o meu voto é pelo, depois dos esclarecimentos eu sugiro o
1516 deferimento dessa licença, da revogação dessa licença, pela suspensão da licença, baseado no
1517 que o empreendedor me repassou de informação, porque o processo em si apresentado pela
1518 SUPRAM estava completamente defasado e sem informação para eu tomar essa decisão. Só um
1519 minutinho, por favor, eu gostaria se tivesse oportunidade, agora eu já fico um pouco em dúvida,
1520 da apresentação do empreendedor sobre o que me foi repassado, eu quero saber é, que os demais
1521 conselheiros não tiveram acesso que me viabilizou a possibilidade de tomar essa decisão ta, eu
1522 gostaria da presença do empreendedor pra esses esclarecimentos. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1523 Superintendente Zona da Mata - sim, a senhora quer que ele faça agora essa apresentação pra
1524 senhora trazer alguma contribuição adicional? Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - se
1525 o Dr. leonardo puder fazer. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - logo
1526 em seguida nós iremos passar a palavra ao empreendedor a pedido da conselheira Waleska.
1527 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhores colegas do conselho, senhor presidente,
1528 senhores conselheiros, o nosso voto levanta as mesmas questões com relação a regularidade da
1529 convocação e também com relação a questão, a justificativa e a intempestividade, mas além
1530 dessas questões nós apontamos outras questões também que acabaram na nossa concepção
1531 impedindo um juízo, um juízo certo, definitivo sobre a questão especificamente da suspensão da
1532 licença, veja que os pareceres que foram disponibilizados, o parecer da SUPRAM, ele não
1533 apresenta uma manifestação técnica conclusiva a cerca das informações colidas pelo
1534 empreendedor. Essa, esse, pra quem não acompanhou as últimas reuniões essa licença ela foi
1535 suspensa por essa Unidade Colegiada, que havia dúvidas a cerca de impactos do
1536 empreendimento, que não teriam sido discutidos no momento oportuno, que era a licença prévia,
1537 então nós suspendemos cautelarmente a licença e demandamos algumas informações, o
1538 empreendedor apresentou algumas informações, no entanto, a SUPRAM que e o órgão que tem
1539 que dar apoio técnico não se manifesta sobre essas questões, tão pouco sobre a suspensão da
1540 licença. O parecer hoje que está aqui submetido ele e só sobre a prorrogação de uma
1541 condicionante, eu até fiquei com uma certa perplexidade porque se é pra nós votarmos pelo
1542 deferimento da prorrogação da condicionante penso eu que o empreendimento continuaria
1543 suspenso, não creio que seja essa a, a perspectiva, a expectativa do empreendedor e talvez de
1544 alguns conselheiros aqui, a própria Waleska no voto dela se manifesta com relação a suspensão,
1545 mas vejam que não há análise das informações que o empreendedor apresentou, essa questão da
1546 ausência de suporte técnico pela SUPRAM, foi levantada pelo Ministério Público na reunião 88,
1547 na octogésima oitava reunião que foi a reunião passada, lá nós já não tínhamos o parecer, porque
1548 nós discutimos a suspensão foi na reunião antes ainda, no ano passado suspendeu-se, o
1549 empreendedor colheu informações e apresentou pro órgão ambiental, com tudo o órgão
1550 ambiental não fez uma análise, sobre essas informações, na reunião 88 levantamos essa questão,
1551 a questão não é uma questão nova, é uma questão já amplamente discutida, cansativamente
1552 discutida como é o caso da própria questão da suspensão e essa preposição nossa ela põe em



1553 relevo o fato de que a licença de instalação foi suspensa e está suspensa pelo conselho e a exigir
1554 do conselho uma manifestação formal e essa manifestação do conselho ela tem um espectro que
1555 vai desde a possibilidade de revogação da suspensão, revogando a suspensão o empreendedor
1556 volta a operar, começa a instalar, porque a licença é de instalação, ou então nós podemos
1557 caminhar até mesmo ao cancelamento da licença, vamos imaginar que estamos diante de uma, é
1558 feito a análise, é levantado o impacto na cachoeira que não foi discutido no momento oportuno,
1559 há uma anualidade e o procedimento está nulo, a licença está cancelada, pelo menos essa, eu
1560 tenho que refazer essas informações, fazer uma análise dos impactos, atualizar as informações,
1561 como a própria Waleska falou, porque esse estudos são de muito tempo atrás, e nós não tivemos
1562 acesso a primeira fase do processo, a licença prévia, inclusive não está disponível no sistema de
1563 informações ambientais o SIAM os estudos, nós temos que acessá-los e buscarmos a questão dos
1564 impactos da cachoeira, já que nos não tínhamos o parecer do COPAM, ainda tentamos de alguma
1565 e forma não conseguirmos essas informações, não conseguimos, não foi possível. Essas
1566 informações então da suspensão, na minha visão são cruciais, são de suma importância, são
1567 cruciais pra todos nós, talvez cruciais para o empreendedor acima de qualquer coisa, pra ele essa
1568 talvez seja a questão mais importante, a questão da suspensão da licença dele, está suspensa a
1569 licença, a impressão que se tem, se a gente for considerar só esse parecer da SUPRAM que foi
1570 disponibilizado e que não aconteceu a suspensão, aqui não teve aquela reunião, aqui não
1571 deliberamos essa questão, a impressão que passa e essa, aquilo passou e ninguém viu e como se
1572 nós tivéssemos apenas que apreciar a simples prorrogação das condicionantes, não e o caso.
1573 Acho que não pode haver assim e, eu acho senhores conselheiros, que há que se verificar se o
1574 caso é de revogação da licença, se é de revogação da suspensão, se a licença foi expedida num
1575 contexto correto ou não e se há realização de diligências complementares ou não. E como os
1576 senhores já sabem a SUPRAM, Superintendência Regional do Meio Ambiente ela deve exercer
1577 as funções de secretaria executiva da Unidade Colegiada, isso também está previsto no
1578 regimento interno, dispositivo que não foi cumprido, também está sendo violado, o parágrafo
1579 segundo do artigo 12 do regimento interno, compete a SUPRAM fornecer apoio administrativo,
1580 olha bem, suporte técnico, suporte jurídico e executivo às estruturas colegiadas, nós
1581 conselheiros, mediante encaminhamento de pareceres, aí espera, oh, encaminhei o parecer, mais
1582 o seu parecer não está dizendo que nos temos que deliberar, não é sobre o que o empreendedor
1583 espera que nós deliberamos, não é sobre o que você própria SUPRAM espera que nos
1584 deliberamos, se o parecer não fala nada disso. Essa previsão ela está na norma, ela está no artigo
1585 6, parágrafo único, no artigo 29, no artigo 30 inciso 4, no parágrafo 1 do artigo 30 e no, aliás no
1586 inciso 3 do parágrafo 1 do artigo 30 do decreto estadual 44.667/2007 e também nos artigos 12 e
1587 16 inciso 3 da DN COPAM 177/2012. Não por acaso, não por acaso a SUPRAM possui uma
1588 equipe técnica multidisciplinar, a existência dessa equipe técnica ela é inclusive, não sei se os
1589 senhores sabiam disso, uma condição essencial para que os estado possa licenciar, se o estado
1590 não tiver equipe técnica quem tem que licenciar é o IBAMA, é a União, o estado só pode
1591 licenciar se ele tiver um conselho, se ele tiver participação social e se ele tiver equipe técnica. A
1592 equipe técnica serve pra dar acessória técnica pro conselho e notem senhores, que a omissão em
1593 oferecer esse suporte técnico ela tem efeito drástico sobre nós, ela gera uma única, uma
1594 consequência assim que chama mais atenção que é a de acarretar pra cada um de nós a tarefa de



1595 desvendar em primeira mão todos os aspectos do caso, inclusive os aspectos técnicos, uma coisa
1596 é você analisar um parecer, discordar, concordar, compará-lo com outras informações, outra e
1597 você decidir sem parecer, no escuro. Então neste ponto eu destaco mais uma vez a questão da
1598 motivação, porque aquele parecer que eu mencionei no início da reunião, nessa reunião. Aquele
1599 parecer da AGE, parecer geral do estado, aquele parecer ele fala que cada conselheiro deverá
1600 fundamentar o seu voto e ele fala que na verdade a fundamentação em princípio ela ocorre
1601 preleção, ela ocorre porque o, a primeira opção que o conselheiro tem é de aderir ou não ao
1602 voto, ele tem o parecer técnico, aliás, ele recebe parecer técnico, ele pode concordar com o
1603 parecer técnico, se ele concorda com o parecer técnico está aderindo ao parecer técnico, ele pode
1604 discordar, mas aí se ele discorda, ele tem que dizer por que ele está discordando, tem que
1605 fundamentar o voto dele. E acontece que nessa situação desse processo nós ficamos sem aquele
1606 parecer técnico, sobre o qual nós poderíamos aderir ou discordar, então esse parecer ele diz o
1607 seguinte, a par de não vincularem o voto de cada um dos conselheiros, então o parecer da
1608 Advocacia Geral do Estado com a *(falha na gravação)* vincular o voto de cada um dos
1609 conselheiros, as manifestações técnicas e jurídicas emitidas pelos órgãos seccionais a exemplo da
1610 SUPRAM, no nosso caso, ensejam a possibilidade da chamada motivação aludia relacione, que
1611 consiste na declaração de concordância do conselheiro com os fundamentos das manifestações,
1612 que neste caso passam a integrar o voto zerado, sendo que nessas hipóteses impõe-se ao
1613 conselheiro demonstrar a efetiva existência do documento consubstanciador desses fatos. Veja
1614 só, para nós concordarmos, cabe ao conselheiro indicar expressamente o voto, no qual ele está se
1615 respaldando, esse que não existe no nosso caso e ele pode discordar e se discordar ele pode dar
1616 outro motivos e aqui até no final ele fala, é preciso que a exposição dessas razões ocorra
1617 contemporaneamente à decisão, não podendo ser a posteriori, que deveriam ter sido expostas
1618 pela ocasião da decisão, veja bem, as decisões do conselho tem sido feitas assim, no momento
1619 indicando seu fundamento. Neste contexto senhores, eu não me ariscaria a decidir no escuro, o
1620 fato e que mesmo sendo capaz de levantar todos esses questionamentos que nós mencionamos há
1621 pouco a respeito da questão da intempestividade, da falta de justificativa, o fato é que a gente,
1622 nós todos, eu pessoalmente não disponho dos elementos pra firmar convencimento sobre eles,
1623 inclusive aqui eu também não tive tempo, porque nós dividimos o nosso prazo e a reunião foi
1624 marcada com muita rapidez num prazo curto pra que nós manifestássemos. Wilson Starling,
1625 SEDE – Dr. Leonardo, uma partezinha, por favor, só uma partezinha. Leonardo Castro Maia,
1626 Ministério Público - to quase concluindo senhor Wilson. Eu diria o seguinte senhor Wilson e
1627 senhores conselheiros, eu acrescentaria o seguinte, nem se diga, nem se diga, o senhor não diga
1628 que a questão da suspensão da licença ambiental pelo conselho, ela, ela, ela não é pertinente por
1629 que não estou votando a questão da suspensão, a questão da suspensão que foi uma discussão
1630 que nós tivemos na reunião passada já foi entendida como pertinente, nós já decidimos a
1631 suspensão, o entendimento está suspenso, o secretário de estado se manifestou entendendo que a
1632 decisão era correta, então a questão da suspensão é uma questão que todos estão esperando sobre
1633 ela que haja uma manifestação. O próprio empreendedor, olha só, vejam bem, eu pego um
1634 gancho da Dra. Waleska, o quê que a Dra. Waleska falou, eu recebi informações do
1635 empreendedor que me esclareceram e fizeram com que eu desse esse voto, mas eu tenho uma
1636 informação aqui que eu aposto que a senhora não sabia, eu próprio não sabia, fui verificar depois



1637 do voto que e a questão do inventário da cachoeira, mas vejam que a par dessa questão ainda que
1638 tivesse condições de decidir o fato é que o empreendedor esteve comigo e me apresentou
1639 informações que inclusive me foram muito esclarecedoras, eu agradeço o empreendedor, não
1640 estou questionando isso, mas o que eu pude observar e que essas informações não estavam nos
1641 autos do processo de licenciamento, então como que nós vamos decidir uma coisa que não
1642 integra o processo e mais ainda, essas informações que o empreendedor me apresentou que eu
1643 reputei, relevantíssimas e interessantíssimas, importantíssimas, sobre elas não houve
1644 manifestação da SUPRAM, dos técnicos, ou seja, eu votaria como experiência própria minha que
1645 e extra o processo é extra, está fora do processo e como é que eu vou fundamentar isso, mas eu,
1646 eu, pra encerrar o último ponto do nosso voto e questão do Bem Inventariado, eu queria dizer
1647 pros senhores que a Constituição da República ela é azoado como instrumento de preservação do
1648 patrimônio paisagístico cultural etc e tal. Entre vários instrumentos, por exemplo, tombamento,
1649 registros, desapropriação está previsto na Constituição, artigo 216 parágrafo primeiro da
1650 constituição e o Bem Inventariado ele merece proteção, sobre ele deverá haver, deve haver uma
1651 manifestação do conselho de patrimônio histórico etc, do município, cultural, paisagístico,
1652 turístico. Sobre isso senhores no meu voto que os senhores tiveram acesso eu trago uma série de
1653 julgados do Tribunal de Justiça, falando independentemente do tombamento é apenas em virtude
1654 do inventariado o patrimônio merece proteção, falando que inclusive é necessário a manifestação
1655 do conselho, o empreendedor apresentou informação que fala que o patrimônio está
1656 inventariado, então é uma informação também que eu queria que a SUPRAM se manifestasse.
1657 Eu acho assim, o órgão ambiental não se pode dar o luxo de ignora isso é precisa a manifestação
1658 do conselho de patrimônio histórico, é preciso, é necessária, as decisões judiciais que eu arrolei
1659 foi preciso eu pesquisar isso porque eu não era tão familiarizado com o inventário, na
1660 compreensão dizia mais a respeito do tombamento, mais eu pude verificar, olha, tombamento e
1661 uma das formas de proteção, mas não é a única, como enfatiza o próprio texto constitucional no
1662 complexo de um leque de administração como quer a carta magna o inventário constituiu hoje
1663 irrelevante cadastros de bens pela ação civil, do desembargador Wander Amaroga Sétima
1664 Câmara, inclusive senhores conselheiros é inadmissível uma intervenção no local de valor
1665 paisagístico sem uma fundamentação dos órgãos e tudo mais porque isso configura um crime,
1666 crimes ambientais, está lá no artigo 62 da lei 9605 e no artigo 63, eu não vou repetir porque eu
1667 acho que eu estou até cansativo, mais existem essas questões pendentes, que não foram
1668 resolvidas, talvez se o órgão ambiental tivesse feito a análise ele poderia detectar, olha o bem
1669 está inventariado, precisamos pedir ao empreendedor uma informação adicional, por exemplo,
1670 do conselho de patrimônio histórico cultural e o empreendedor seria demandado, procurado a
1671 fazer, ou até mesmo qual foi o momento que falhou a informação, porque essa informação não
1672 foi juntada, há uma anualidade, essa anualidade é, vamos repetir algumas fases, vamos repetir
1673 algumas questões, já tem muito tempo desde o momento da licença, por exemplo, o inventário
1674 florestal, por exemplo, o empreendedor me apresentou uma foto em que ele simula o local em
1675 que a água vai atingir na cachoeira, a cachoeira tem 30 m e nessa simulação é demonstrado que a
1676 água só vai atingir ate 10 m, o empreendedor me apresentou essa foto, o SUPRAM precisava
1677 analisar isso, precisava olhar o estudo de impacto ambiental, comparar isso com o nível
1678 programado dentro daqueles estudos planimétricos, então esse contexto de incerteza havendo um



1679 bem de valor paisagístico inventariado, é nesse contexto que nós entendemos que o caso é de
1680 conversão do julgamento em diligência. E conversão em diligência pra que? Afim de que a
1681 SUPRAM possa concluir a instrução regular do procedimento em contato com o empreendedor,
1682 com colheita da manifestação do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural, a
1683 apresentação de parecer técnico e jurídico pela SUPRAM pra que nós possamos votar. Parecer
1684 técnico e jurídico não é ambíguo, mas um parecer técnico e jurídico fundamentado e conclusivo
1685 que contenha a análise das (*falha na gravação*) as informações apresentadas pelo empreendedor
1686 dos impactos ambientais sobre a cachoeira, vejam só, vai atingir, a água vai atingir aquele nível?
1687 Isso é impacto ambiental, que medida que vai ser adotada? Vai ser necessária alguma medida
1688 mitigadora? Vai ser necessária alguma medida compensatória? Vai ser necessária alguma
1689 condicionante? A serem eventualmente imposta, regularidade do procedimento e tudo mais
1690 quanto for necessário para esclarecimento isento técnico dos fatos, informação a sociedade e a
1691 este Conselho acima de tudo de Política Ambiental, então essa é a nossa posição. Leonardo
1692 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito obrigado, Dr. Leonardo, atendendo a
1693 solicitação da conselheira Waleska vamos à apresentação da empresa, logo em seguida a
1694 SUPRAM tem uma série de considerações a fazer. Marcos Aquino, diretor técnico Guanhões
1695 Energia - bom, não tenha dúvida que questão da suspensão da licença tem um ponto crucial pra
1696 nós empreendedor, e aí a gente quer mostrar aqui então primeiramente um mapa de todo
1697 reservatório, onde a gente pode identificar o barramento e a cachoeira, e depois também mostrar
1698 uma, um vídeo em 3D que vai mostrar onde que a água vai pegar nessa, quando o lago for
1699 formado, a onde que a água vai atingir nessa cachoeira e depois mostrar uma foto em que mostra
1700 a cota do reservatório chegando no pé da cachoeira, infelizmente essas questões todas da
1701 anualidade, que está ocorrendo é algo que assim, tem prejudicado muito o empreendedor (*falha*
1702 *na gravação*), eu diria que hoje nós estamos numa relação que todo mundo tá perdendo, o
1703 empreendedor está perdendo, nós temos trabalhadores que estão lá parados mobilizados,
1704 aguardando a retomada das obras, tem mais, temos condições que assim nós vamos chegar no
1705 pico lá entorno de 1.100 pessoas contratadas isso diretamente, então hoje em função desse sítio
1706 de obras estar parado estamos deixando de ofertar essas vagas, então numa região, justamente
1707 uma região carente, uma região que necessita de empregos e infelizmente, realmente está se
1708 perdendo a comunidade, a prefeitura que deixa de arrecadar, além disso até mesmo a questão foi
1709 colocado aqui pelo conselheiro Wilson Starling, a questão da energia, é uma região carente de
1710 energia. Só pra vocês terem uma idéia, hoje se a prefeitura ou se um empreendedor qualquer
1711 resolver instalar uma fábrica ali na cidade de Dolores de Guanhões não tem energia pra atender a
1712 demanda, e diga-se de passagem não temos energia se quer pra atender o canteiro de obras, nós
1713 vamos ter que concluir as obras com gerador, então essa questão da energia é um ponto crucial,
1714 todos nós sabemos que assim, para o desenvolvimento de uma região, de uma comunidade passa
1715 pela questão da energia e nós como empreendedores, colocando que a gente está sendo
1716 duramente prejudicado pelo fato que nós estamos procurando fazer o que é certo, atendendo tudo
1717 aquilo que nos foi solicitado, nos foi imputado, PCA, condicionante e infelizmente as
1718 informações parece que não estão chegando a todos, e a gente quer justamente esse momento pra
1719 mostrar a vocês o que é essa situação, mostrar com foto até pra que fique bem elucidado aqui .
1720 Creio também que a SUPRAM, por conhecer o corpo técnico da SUPRAM hoje aqui por



1721 conhecer todo o processo, conhecer essas informações, tem condições de dar mais alguns
1722 esclarecimentos adicional aos senhores conselheiros caso tenha alguma dúvida. Bom
1723 primeiramente eu vou abrir o mapa do reservatório, mostrar a área do reservatório. Denise
1724 Bernardes Couto, FIEMG - só um momentinho, Marcos, tem como pedir pra virar o telão pra cá
1725 só um pouquinho par gente pode enxergar melhor, por favor. Wilson Starling, SEDE - senhor
1726 coordenado, Leonardo, Leonardo, Leonardo. Marcos Aquino, Guanhões Energia - ok, podemos
1727 continuar? Então tá, esse e um mapa do reservatório onde que a gente mostra a área do
1728 reservatório através de horto-foto. Aqui neste ponto aqui a gente tem o barramento e para trás
1729 aqui é onde que é formado todo reservatório e justamente aqui neste ponto fica a Cachoeira do
1730 Sereno, então vejamos, vou dar um zoom mais próximo a área do barramento. Bem, aqui então
1731 nós temos a área do barramento, essa linha, esse azul claro aqui é o rio, esse azul escuro é o
1732 futuro, a linha cota do reservatório, do futuro reservatório e caminhando um pouquinho mais
1733 aqui tal, neste braço aqui a gente tem a cachoeira do Sereno no ribeirão, justamente no Ribeirão
1734 Barreiras, que corre aqui nesse sentido, o rio corre nesse sentido aqui. Aqui e o Rio Guanhões e
1735 descendo, perdão, até o barramento. Só diminuindo um pouquinho aqui, aqui. Perceba o
1736 seguinte, a cachoeira está aqui neste ponto e o barramento está aqui distante do barramento.
1737 Bom, e aí eu quero mostrar um pouco melhor eu vou ate dar um zoom aqui encima mostrar até
1738 uma região de mata densa, percebam que é uma mata bem fechada uma área de difícil acesso até
1739 a cachoeira, pois bem, vamos só agora ver um vídeo em 3D só da cachoeira, bom, só um
1740 momento. Aqui a gente tem o Rio Guanhões correndo nesse sentido aqui e aqui e o braço lá do
1741 Ribeirão Barreiras e bem neste ponto aqui e a cachoeira e aí vejamos, a cachoeira vai se
1742 aproximando, percebam que é um trecho de mata densa de difícil acesso e aqui então, aí, bom,
1743 aqui e o ribeirão onde deságua o afluente do Rio Guanhões e aqui a linha d'água desse ribeirão,
1744 aqui o verde que está entrando agora é o reservatório, onde vai ser o futuro reservatório e aí
1745 percebam o seguinte, a água chega no pé da cachoeira ou seja, não temos nenhum problema de
1746 vazão e muito menos a cachoeira vai desaparecer. Só dando continuidade ao vídeo. E aí ok,
1747 agora temos uma foto ao pé da cachoeira, o Dr. Leonardo já colocou aqui, que a gente mostra a
1748 linha, o NA do reservatório marcado aqui, ou seja, o reservatório vai chegar ao pé da cachoeira, a
1749 cachoeira, ela tem uma queda ao todo de 30 m e vai ser comprometido ai dentro desta queda,
1750 então percebam que a cachoeira como muitos, foi colocado aqui existia o suposto impacto, que a
1751 cachoeira iria desaparecer e na verdade a cachoeira não vai desaparecer, então é isso que a gente
1752 tinha pra mostrar e que a gente quer sair dessa relação em que estamos todos perdendo, partimos
1753 para uma relação para todos ganharem e caso tenham alguma dúvida eu estou aqui, posso
1754 esclarecer e também creio que a equipe técnica da SUPRAM que se encontra aqui poderia
1755 também se manifestar a respeito do que a gente está mostrando aqui e falando, muito obrigado.
1756 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, obrigado, eu passo a palavra
1757 a SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, posso fazer algumas
1758 perguntas para o expositor? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim.
1759 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor Marcos Antonio, o senhor atua nesse
1760 processo desde o início? Ou desde a fase de licença prévia? Marcos Aquino, Guanhões Energia -
1761 assumi o projeto em setembro do ano passado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - qual
1762 que é a capacidade mesmo dos empreendimentos. Marcos Aquino, Guanhões Energia - são um



1763 complexo de quatro usinas produzindo ao todo 44 megawatts. Leonardo Castro Maia, Ministério
1764 Público - no caso desses, especificamente, dessa PCH? A capacidade da PCH é de? Marcos
1765 Aquino, Guanhões Energia - 9 megawatts. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - 9
1766 megawatts, eu perguntaria o seguinte, essas questões aí colocadas da qual nós tivemos contato,
1767 eu pude ver essa informações, elas foram apresentadas na comunidade, em Dores de Guanhões
1768 no caso, esse, essa exposição, onde vai ficar a água da cachoeira etc, o que vai acontecer com a
1769 cachoeira? Marcos Aquino, Guanhões Energia - nós tivemos algumas reuniões com a prefeitura,
1770 a secretaria de meio ambiente, que inclusive agente colocou expôs, na época a gente não tinha
1771 esse vídeo 3D. Esse vídeo 3D é recente conseguimos na semana passada e aí a gente se
1772 comprometeu inclusive de que assim, de fazer, construir uma trilha pra ter acesso até a cachoeira
1773 e também um “deque” para o caso de visitação por parte de turistas. Leonardo Castro Maia,
1774 Ministério Público - mas a audiência, assim uma exposição aberta ao público não houve. Sobre
1775 este impacto não. O senhor sabe por que eu perguntei se o senhor atua desde o início? Marcos
1776 Aquino, Guanhões Energia - é, eu não sei, eu teria que consultar a minha equipe técnica, porque
1777 eu realmente entrei em setembro, então lá atrás eu não sei se houve uma reunião técnica pra
1778 apresentação dessas. Leonardo Castro Maia, Ministério Público, ministério publico - eu vou ate
1779 justificar porque eu perguntei isso, eu fiz essa pergunta, se foi exposto na comunidade porque eu
1780 tentei, os autos que eu recebi eles são apenas partes, são autos da LI e eu tentei localizar os
1781 estudos, antecedentes e não tive tempo hábil porque fomos surpreendidos com a reunião
1782 extraordinária e fiquei com essa dúvida, se essa questão foi exposta, foi discutida pra, com a
1783 sociedade e ainda, outra dúvida que eu fiquei, ao final da pesquisa, depois de ter analisado e
1784 visto que inventariado, eu pergunto pro senhor é se isso que nos estamos vendo, essas exposições
1785 foram feitas pro conselho da cidade, do patrimônio histórico, turístico, cultural, se houve alguma
1786 exposição pro conselho e alguma deliberação do conselho no sentido de anuir ou de discordar
1787 desse, da realização do empreendimento, desse impacto específica. Marcos Aquino, Guanhões
1788 Energia – é, o que a gente tem, sabe que aconteceu reuniões lá atrás pra obtenção da LI, onde foi
1789 apresentado e tudo, e depois saiu o PCA e que temos diversos programas que estamos
1790 cumprindo, diversas condicionantes que também estamos cumprindo. Leonardo Castro Maia,
1791 Ministério Público – mas agora com essas informações aqui que são novas pra todo nós, delas
1792 não há conhecimento do conselho. Marcos Aquino, Guanhões Energia – não, a informação que
1793 estou tendo, é que nós temos essa questão que tanto foi discutida, nós temos dois programas no
1794 PCA, que fala inclusive que já foi inventivo ao turismo e também de avaliar esses impactos na
1795 cachoeira. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então, não entendi, eu perguntei pro
1796 senhor se foi apresentado pro conselho de patrimônio. Foi apresentado pro conselho de
1797 patrimônio ou não foi apresentado, ou o senhor não sabe. Marcos Aquino, Guanhões Energia -
1798 não, nós não estamos falando aqui de nada novo, isso tudo já e de conhecimento. Leonardo
1799 Castro Maia, Ministério Público - então o senhor está falando que isso já foi apresentado ao
1800 conselho de patrimônio. Marcos Aquino, Guanhões Energia - sim. Inclusive nós temos
1801 programas. Programa ambiental que consta que cita esse impacto na cachoeira. Leonardo Castro
1802 Maia, Ministério Público - eu vou dizer pro senhor. Marcos Aquino, Guanhões Energia - e outro
1803 que e relacionado a questão do próprio, apoio ao turismo, que também passa pela questão da
1804 cachoeira. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu vou dizer pro senhor com toda



1805 franqueza, é porque eu não manuseei os autos, não encontrei a informação, mas eu também
1806 como disse ao senhor, não localizei informação, eventualmente o senhor tem a informação e aí,
1807 eu to perguntando pro senhor me responder. O senhor acha, acredita se o senhor apresentar pro
1808 conselho a informação, a manifestação do conselho de patrimônio histórico, essa informação ou
1809 essa audiência, o registro dela, pra que a gente tenha, eu não estou questionando o
1810 empreendimento, eu só querendo verificar se essa, porque essa foi o motivo da suspensão, então
1811 eu quero verificar se essas medidas foram adotadas ou ano passado a tempo de modo ou agora,
1812 depois, se foram feitas alguma apresentação, se conseguiu-se alguma anuência do conselho ou se
1813 não foi até de repente até cogitado isso ainda, eu estou questionando por isso, então por favor, se
1814 o senhor puder me informar. Marcos Aquino, Guanhães Energia - então, o que eu posso dizer e o
1815 seguinte, a gente tem um PCA onde que tem os programas ambientais que foram ali colocados
1816 pra gente, que passa por essa questão da cachoeira, de avaliar os impactos, tudo e tal, e assim
1817 como também é de, o programa de incentivo de apoio ao turismo, que também a gente está,
1818 estamos com profissional ao campo, um turismólogo, uma turismóloga, contratada já cuidando
1819 desse programa e aí que tem toda uma interfase com a comunidade que vai reunir como
1820 prefeituras tal e enfim, toda comunidade ali visando discutindo essa questão do turismo, caso
1821 seja necessário a gente apresenta relatórios, sistematicamente pra SUPRAM sobre o andamento
1822 de cada programa ambiental e comprimento de cada condicionante. Quando não licitar uma
1823 prorrogação de prazo de condicionante porque não demos prazo de cumprir, agora, estamos
1824 fazendo, queremos fazer, executar com responsabilidade e fazer aquilo que é certo, só não
1825 gostaríamos de ser, infelizmente volto a dizer aqui, duramente penalizado por uma questão que é
1826 a cachoeira, que como foi colocada aqui que ela iria desaparecer, a cachoeira não vai desaparecer
1827 e não terá impacto de vazão, isso nós podemos afirmar, foi mostrado aqui e creio que a
1828 SUPRAM pode corroborar com a minha fala. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1829 Zona da Mata - ok, vamos ouvir. Tiago, Guanhães Energia - eu quero só esclarecer um ponto,
1830 talvez possa gerar uma dúvida até sobre o ponto de vista processual, mas todas as informações
1831 referentes à cachoeira, elas constam do processo. Vocês consultaram o site da SEMAD vocês
1832 vão verificar os ofícios que nós enviamos para a SEMAD com cópia para SUPRAM que foram
1833 juntadas aos autos. O que o empreendedor tentou fazer aqui é ilustrar as informações técnicas, ou
1834 seja, a foto que foi mostrada ela já foi apresentada pra prefeitura de Dores de Guanhães, foi
1835 apresentada pra secretária de meio ambiente, foi juntada aos autos, foi apresentada pra SEMAD
1836 em uma das reuniões e eu fiz com que enviassem pra SEMAD e SUPRAM. Então nós podemos
1837 sim, numa fase posterior até a título de informação apresentar o vídeo, mas entendo que em
1838 relação a uma audiência pública na cidade pra apresentação do vídeo, a gente entendi que a fase
1839 posterior a esse processo já cumpriu esse requisito, então o empreendedor tem tentado fazer
1840 desde reunião de novembro até a data de hoje e apresentar o máximo de informação pra
1841 SUPRAM e pra SEMAD referente ao não impacto que está sendo dito em várias reuniões que foi
1842 esclarecido hoje. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, muito
1843 obrigado a empresa, vamos então as considerações da SUPRAM, conselheira Waleska, quer
1844 fazer alguma observação? Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - eu só uma
1845 consideração. O empreendedor quando o senhor falou, Tiago, que todas essas informações estão
1846 juntadas aos auto, o que eu pelo menos tive acesso tinha muita informação defasada que lá se



1847 constava como o empreendedor (2- 01:02:39), não tem programas de monitoramento recentes,
1848 então as, os dados apresentados estão completamente defasados do que o senhor está dizendo, e
1849 que foi através do empreendedor que eu tive dados mais recentes, dados atualizados que
1850 puderam me dirimir todas as dúvidas que eu tinha, então está havendo aí, eu não to falando
1851 assim, talvez o que vocês apresentaram não foi passado pra gente, estou só questionando esse
1852 dado que você falo que apresentou, porque eu não tive acesso. Tiago, Guanhões Energia -
1853 inclusive conversando agora com o Wesley eu confirmei inclusive o ajuntado desses
1854 documentos. Eles deveriam estar nos autos. De setembro de 2012 pra cá, nós enviamos uma série
1855 de ofícios, todos os ofícios enviados a quaisquer órgãos públicos estado, município, IFAM, etc.
1856 Todos foram copiados a SUPRAM, justamente para serem juntados aos autos, pra que não, a
1857 gente que está sentado ali escuta com perperclição a falta de documentação, realmente. Gente,
1858 nós tivemos um trabalho exaustivo do ponto de vista técnico e jurídico, municiar vocês no
1859 máximo de informação, nós estamos vendo que as informações não estão chegando, então é
1860 inclusive um pedido do empreendedor pra que se há algum documento que não estão nos autos
1861 que sejam juntados aos autos urgentemente, mas nós temos conhecimento de que todos foram
1862 juntados, todos os ofícios, repito, todos os ofícios foram enviados com cópia pra SUPRAM.
1863 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu teria um pedido pro empreendedor, que eu
1864 gostaria que o empreendedor apresentasse a manifestação do conselho de patrimônio histórico
1865 cultural, ou apresentasse, eu estou falando apresentasse, mas imaginando que ele já esteja nos
1866 autos apontasse ou demonstrasse, porque nos autos que eu tive acesso eu não encontrei esse
1867 documento. E eu vou fazer coro aqui às palavras da Waleska, os autos que eu recebi, que são os
1868 auto físicos do processo ele não tinha todas as informações, ou melhor, algumas informações
1869 estavam atadas a contra capa dos autos, ainda não juntados, não atuados e outras informações eu
1870 apenas recebi do empreendedor com o contato que nós tivemos, as informações não foram
1871 anexadas nos autos, então eu acho que essas informações estão sendo levadas ao conhecimento
1872 dos atores, dos conselheiros, mas elas precisam ingressar nos autos para que sobre elas haja
1873 deliberação da SUPRAM. Eu ate recebi aqui agora, estou vendo aqui que a SUPRAM esta
1874 fazendo um adendo parecer apresentado agora, no meio da reunião. Quer dizer, mais uma vez
1875 descumprindo o regimento interno do conselho que fala que as manifestações tem que ser
1876 apresentadas num tempo hábil, justamente pra que a gente possa analisar, eu estou recebendo o
1877 documento agora, será que a expectativa de que a gente leia aqui e agora e delibere aqui e agora
1878 sobre esta manifestação. Então quer dizer, esta manifestação será que ela está nos autos, será que
1879 ela também está, vai ainda ingressar nos autos ou está presa a contra capa. Nos autos que nós
1880 recebemos nós estivermos vista essa informação não estava, não havia, está sendo apresentada
1881 agora, se os pareceres tem que ser apresentados com dez dias de antecedência, então entendo que
1882 houve uma violação aqui por mais essa razão ao regimento interno. Eu não, veja bem. Eu não
1883 tenho absolutamente nada contra o empreendimento, nada, mas e a forma que esta sendo
1884 conduzido o procedimento é uma coisa muito estranha, muito estranha que faz com que nós
1885 fiquemos preocupados com o que nós estamos deliberando, sobre o quê nós estamos deliberando,
1886 especialmente uma questão como essa em que foi objeto de uma manifestação nossa desde a
1887 reunião em que houve a suspensão. Quando houve a suspensão, está gravado, está registrado na
1888 ata, nós comunicamos a suspensão, o senhor falou assim, alguém disse que a cachoeira vai



1889 sumir, ninguém disse isso aqui na reunião, não se sabia o empreendedor, os senhores não sabiam
1890 explicar, não sabiam dizer e foi neste contexto de incertezas que houve a suspensão e naquela
1891 situação em que ninguém sabia o que ia acontecer, eu falei desde aquela reunião, ano passado,
1892 setembro, salve engano, olha, é preciso apresentar as informações, para que essas informações
1893 sejam objeto de uma análise, uma análise, e a partir dessa análise possa deliberar, então são
1894 questões absolutamente que são inéditas, são levantadas agora em violação ao regimento
1895 também, isso tudo me preocupa bastante. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - eu
1896 gostaria de chamar atenção também que esse documento que foi apresentada agora, na parte
1897 superior do direita ele está assim 25/02/2013, então ontem, não dá nem tempo de ler, e deixar
1898 bem claro aqui que eu concordo com o que o empreendedor está solicitando e dá uma chamada,
1899 vou falar assim, de atenção, que palavras, a SUPRAM não ta fazendo o seu dever de casa e ai e o
1900 próprio empreendedor esta sendo punido, por uma parte que não está sendo avaliada que é a
1901 função mesmo da SUPRAM. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - então nós
1902 temos, eu gostaria de entender o atual cenário que caso o processo continue eu tenho uma
1903 proposição de alteração de condicionante, porque a inicial do processo era alterar a
1904 condicionante depois o processo foi suspenso, aí nós temos a questão também da suspensão, eu
1905 queria entender o que a gente vai julgar, se vai colocar em votação que retorna o processo e
1906 acaba a suspensão, a alteração de condicionante, que nós temos aí, caso o processo continue a
1907 gente tem a sugestão de alteração de condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1908 Superintendente Zona da Mata - ok conselheiro, vamos agora as considerações da SUPRAM.
1909 Wesley, SUPRAM Leste - tendo em vista o relatório de vistas que o prezado conselheiro
1910 presidente da Procuradoria Geral de Justiça apresentou pra gente, então conforme entendimentos
1911 com a própria SEMAD com sede em Belo Horizonte, nós elaboramos um parecer ainda pra
1912 tentar esclarecer sobre os documentos que ainda estavam licitados naquele ofício que teriam sido
1913 juntados ao processo, realmente houve um equívoco na tramitação do processo ao Ministério
1914 Público pois uma pasta de documentos que havia sido apartadas em função da reunião, caso
1915 alguns conselheiros quisessem manuseá-la na octogésima oitava, essa pasta foi posteriore
1916 realmente para o Ministério Público, foram todos os documentos na mesma, vamos dizer assim,
1917 no mesmo momento, então bom, gostaria de fazer uma leitura a respeito deste adendo que nós
1918 fizemos. Este adendo é o parecer único que na verdade está propondo a alteração do prazo, a
1919 prorrogação de prazo da condicionante, é um adendo ao parecer que foi trazido a essa Unidade
1920 Regional Colegiada na reunião de setembro de 2012, mais especificamente no dia 12 de
1921 setembro na octogésima terceira, então no início a identificação do empreendedor CNPJ,
1922 município, coordenadas geográficas, então vamos pra sequência. Introdução: Com o intuito, só
1923 gostaria de relatar que esta sendo demonstrado ali também no relatório, mas a gente entregou
1924 uma cópia em cada mesa. Com intuito de adequação ambiental, o empreendedor da Pequena
1925 Central Hidrelétrica Jacaré preencheu o formulário integrado para autorização do
1926 empreendimento FCEI em 22 de novembro de 2006, onde foi gerado seu formulário de
1927 orientação básica com FOB, sendo analisado em 20 de dezembro de 2006 no município de Belo
1928 Horizonte MG, o processo de licenciamento 10133/ 2007/002/2007 de licença de instalação com
1929 objetivo de barragem de geração de energia hidroelétrica através da entrega dos documentos,
1930 PCH Jacaré obteve sua licença de instalação através do certificado de licença ambiental



1931 027/2007 de 30 de março de 2007, com validade de 30 de março de 2013. Com objetivo de
1932 cumprir integralmente todas as condicionantes através dos documento sob protocolo num
1933 234625/2012 de 30 de março de 2012, e protocolo de número 527559/2012 de 9 de julho
1934 de2012, o empreendedor solicitou a prorrogação de prazo de alguns itens condicionantes
1935 números 3.2.2, 3.3.2,4.4, 4.6,4.7 e 4.8, assim a equipe interdisciplinar Leste Mineiro sugeriu
1936 deferimento da solicitação de prorrogação de prazo das condicionantes de números
1937 3.2.2,3.3.2,4.4,4.6,4.7,4.8 descritas no parecer técnico do FIEM número 0132230/2007,
1938 solicitação esta analisada por meio do anexo de alteração e exclusão e ou inclusão de
1939 condicionante número 544023/2012 que faz parte do certificada de licença ambiental na qual a
1940 licença de instalação número 027/2007 do empreendimento PCH Jacaré, em decisão da 83
1941 reunião ordinária da Unidade Regional COPAM, Unidade Regional Colegiada COPAM Leste
1942 Mineiro realizada em 10 setembro de 2012, o processo administrativo de licença de instalação
1943 número 10133/2007002/2007 referente ao empreendimento PCH Jacaré teve sua licença
1944 suspensa conforme descrito abaixo, essa é a publicação da decisão. Processos administrativos
1945 por exame de prorrogação de prazo para atendimento de condicionante e licença de instalação.
1946 7.1 Guanhães Energia AS PCH Jacaré, barragem de geração de energia hidrelétrica de Dores de
1947 Guanhães Minas Gerais PA 10133/2007/002/2007 classe 5, apresentação SUPRAM LM,
1948 suspensa, aprovada a suspensão de licença de instalação para apresentação de manifestação a
1949 cerca dos circuitos turísticos do estado de Minas Gerais no município de Dores de Guanhães, ou
1950 abarcado pelo Instituto de Tombamento, juntando manifestações/certidões dos órgãos
1951 competentes em conformidade com o artigo 19 da Resolução CONAMA 237/1997. item 2,
1952 discussão, assim sendo mediante manifestação desta Unidade Regional Colegiada o
1953 empreendedor promoveu a entrega dos seguintes documentos PCH Jacaré município de Dores de
1954 Guanhães, manifestação do IFAM que afirma não haver proteção federal para tombamento neste
1955 município, manifestação do IEFA que afirma não haver bens tombados pelo estado neste
1956 município, manifestação da secretaria de estado de turismo afirmando que não a na portaria
1957 informações a cerca da importância de bens naturais ao turismo da região, pelo fato desse
1958 município não compor quaisquer dos recursos turísticos certificados pela SETU, afirma ainda
1959 que o fato de não haver registros da Cachoeira de Sereno não exclui a relevância dela para o
1960 turismo da região e sugere que seja verificada junto a prefeitura municipal e a comunidade local,
1961 manifestação da prefeitura de Dores de Guanhães que afirma que a Cachoeira do Sereno não está
1962 tombada em âmbito municipal, manifestação do município de Dores de Guanhães quando a
1963 contexto de importância do bem natural ao turismo local relatando que, a Cachoeira do Sereno é
1964 freqüentada por visitantes e turistas residentes em seu entorno e região, a cachoeira está inserida
1965 no limite da APA Bom Retiro. E por último, tendo em vista que o empreendedor compromete, se
1966 compromete a executar um termo de compromisso num 001/2013, a prefeitura entendi não haver
1967 prejuízo ao turismo local. Manifestação da associação do circuito turístico Trilhas do Rio Doce
1968 onde informa que a Cachoeira do Sereno está inserida no inventário turístico desse município e
1969 que a mesma será afetada pela formação do reservatório, reforçando a importância desta para o
1970 turismo local, informa ainda que o local e bastante freqüentado pela comunidade no período de
1971 setembro a dezembro, mas não a pesquisa que comprove o índice de visitação da mesma, perfil
1972 longitudinal do Ribeirão Barreiras no trecho da ocorrência da Cachoeira do Sereno onde é



1973 demonstrado que na falta do Ribeirão do Rio Guanhões na cota de 540 em uma extensão de 35 m
1974 aproximadamente, a cachoeira será afetada parcialmente até cota de 550 m permanecendo, a
1975 partir desta cota a extensão de 25 m até a cota de 570 m, cabe destacar que a subestação efetuada
1976 por esta Unidade Regional Colegiada vincula-se a necessidade de manifestação de
1977 órgãos/entidades que são intervenientes junto ao processo de licenciamento ambiental, assim de
1978 forma a contextualizar impacto previsto sobre referida cachoeira para percepção do conteúdo de
1979 manifestações emitidas frisa-se que o perfil longitudinal demonstra de forma clara o impacto
1980 direto e ao que será assunto referido bem natural, ao que consiste a perda parcial de 10 m de
1981 queda bruta e uma extensão de 35 m aproximadamente o que demonstra a alteração na beleza
1982 cênica do mesmo. De forma a esclarecer o entendimento sobre o fato em questão ao que
1983 conduziu tais questionamentos por ausência de manifestação os critérios por ora levantados e
1984 avaliados, levam a uma análise dos órgãos competentes para emissão de tais manifestações, uma
1985 vez de posse dos referidos documentos e sendo apontado o impacto ambiental direto envolvido
1986 ocorrendo a ausência de medidas por parte da SETUR e secretaria de turismo e demais órgãos
1987 quanto ao tombamento, trouxe a prefeitura municipal de Dores de Guanhões a necessidade do
1988 termo de compromisso de modo a viabilizar a interferência sem prejuízo ao turismo local, neste
1989 quesito a equipe indisciplinar da SUPRAM LM entende a condição de tornar-se obrigatório o
1990 estabelecimento das condicionantes como forma de subsidiar as medidas mitigadoras a serem
1991 avaliadas e estabelecidas por quem de competência ao contexto do turismo, portanto com base
1992 nos documentos apresentados segue a sugestão de incremento das seguintes condicionantes junto
1993 ao item 4 do anexo 1 do parecer técnico DIEM10/2007 de licença de instalação. 2.1- Inclusão de
1994 condicionantes no item 4 do anexo 1 do parecer técnico DIEM 10/2007, item 4 aspectos
1995 socioeconômicos. Então pra tentar elucidar um pouco melhor, eu gostaria de relatar que no
1996 anexo de condicionantes hoje presente em posse do empreendedor o item 4 ele é exclusivo dos
1997 aspectos socioeconômicos desse empreendimento, então as condicionantes encerram no item
1998 4.16, então a partir daí nós estamos propondo sugerindo a abertura de mais alguns itens. 4.17-
1999 Apresentar o município de Dores de Guanhões o projeto de construção de acesso a base da
2000 Cachoeira do Sereno, por meio de trilha devidamente sinalizada acompanhado do cronograma de
2001 execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do responsável por sua elaboração
2002 devidamente recolhida, prazo de 90 dias (*falha na gravação*), da Cachoeira do Sereno que
2003 comporte com segurança um número mínimo de turistas, de modo a permitir que os mesmos
2004 possam usufruir de contato direto com a queda d'água da Cachoeira do Sereno acompanhado do
2005 cronograma de execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do responsável por
2006 sua elaboração devidamente recolhida. 4.19-Executar após a aprovação do município de Dores
2007 de Guanhões o projeto de construção de acesso a base da Cachoeira do Sereno por meio de trilha
2008 devidamente sinalizada no prazo estabelecido no cronograma de execução do projeto aprovado
2009 pelo município de Dores de Guanhões. Executar após a aprovação do município de Dores de
2010 Guanhões o projeto de construção de DEK na base da Cachoeira do Sereno que comporte com
2011 segurança um número mínimo de turistas de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de
2012 contato direto com a queda d'água da Cachoeira do Sereno, no prazo estabelecido no
2013 cronograma de execução do projeto aprovado pelo município de Dores de Guanhões. 4.21-
2014 Apresentar junto a SUPRAM LM, relatório fotográfico que comprove a execução dos projetos



2015 de execução de construção do acesso e do DEK a base da Cachoeira do Sereno no município de
2016 Dores de Guanhães conforme projetos aprovados pelo respectivo município, prazo 60 dias após
2017 o término das obras, salve as explicações os prazos são contados a partir da publicação da
2018 decisão da Unidade Colegiada do COPAM Leste Mineiro na imprensa oficial do estado de
2019 Minas gerais. Conclusão, assim consideram a situação em que ocorreu no ato de suspensão da
2020 licença de instalação certificado de LI 027/2007 praticado pela Unidade Regional Colegiada do
2021 COPAM Leste Mineiro na 83 reunião extraordinária a equipe interdisciplinar da SUPRAM LM
2022 sugeri pelo deferimento quanto ao aceite dos documentos entregues pelo empreendedor e
2023 submete o (*falha na gravação*), documento a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste
2024 Mineiro para deliberação sobre as questões suscitadas na 83 reunião extraordinária de modo a
2025 findar-se o ato de suspensão da licença de instalação afim de que passa ser apreciado o objetivo
2026 em questão, que seria a avaliação da prorrogação de prazo para atendimento de condicionantes
2027 da licença de instalação efetuados sobre protocolo 544023/2012 que é o protocolo do pedido
2028 originário que seria alteração de prorrogação de prazo, na verdade as condicionantes. Então de
2029 modo a tentar posicionar mediante parecer de vistas do Ministério Público, quando este fora
2030 disponibilizado, em entendimentos com a SEMAD, foi elaborado este parecer técnico par ser
2031 apresentado ao conhecimento dos conselheiros. Eduardo, SUPRAM Leste - só gostaria de
2032 registrar que não se trata de um novo parecer e sim um novo parecer apresentado aqui de forma
2033 intempestiva, só desse momento ferindo assim o regimento interno. Se um adendo parecer já
2034 existente tendo em vista as manifestações tanto da Procuradoria Geral de Justiça quanto da
2035 UNIVALE, então seria a propositura dessas condicionantes tendo em vista as atividades
2036 suscitadas, não se trata de um, só repetindo não trata de um novo parecer intempestivo ferindo o
2037 regimento não. Tiago Guanhães Energia - a Guanhães quer também que conste em ata que já foi
2038 assinado com o município de Dores de Guanhães um termo de compromisso, inclusive com a
2039 mesma redação que foi lida agora pela SUPRAM em relação à trilha e em relação ao DEK, nós
2040 nos comprometemos a construir um DEK e inclusive o termo de compromisso leva a mesma
2041 redação. Esse termo de compromisso foi enviado pra SEMAD e enviado a SUPRAM, então em
2042 tese deveria também constar nos autos pra análise desse conselho. Leonardo Castro Maia,
2043 Ministério Público - primeiro eu perguntaria pra equipe aí da SUPRAM se quanto a
2044 manifestação do conselho de patrimônio da cidade, os senhores entendem que é uma diligência
2045 pertinente? Wesley, SUPRAM Leste - quanto ao pedido sobre o conselho, a gente estava
2046 esperando o momento pra tentar expor o posicionamento da SUPRAM, eu vou passar pro
2047 Emerson pra ele pode manifestar porque ele tinha elaborado uma manifestação mais. Emerson,
2048 SUPRAM Leste - de pé de todas as decisões que já foram levantadas aqui, que já alonga a muito
2049 tempo o fato levantado pelo senhor, Dr. Leonardo em relação a preservação do patrimônio, a
2050 gente pelo que nós estudamos, a gente entendi realmente que o órgão ambiental não pode deixar
2051 de ater-se a questão cultural do bem lá e uma vez que ele esta inventariado mais um motivo pelo
2052 qual nós devemos dar a devida atenção a ele. E no nosso ponto de vista até pela análise que nós
2053 fizemos como o senhor mesmo disse que estas questões nova suscita a necessidade de até mesmo
2054 a gente estudar pra conhecer melhor, e eu acho que este e um momento de aprendizado estou a
2055 6,7 anos na SUPRAM e cada reunião do COPAM eu aprendo mais. E nós tivemos analisando o
2056 seguinte, que do ponto de vista jurídico, nós chegamos à conclusão de que nós não poderíamos



2057 dar um tratamento jurídico de tombamento a um bem que ainda está em inventariado, neste caso
2058 nós estaríamos talvez extrapolando a questão dessa proteção e uma vez que tem todo um
2059 procedimento para tombar o bem. Lá no caso da Cachoeira do Sereno pelo que a gente observou
2060 e como bem falou o empreendedor, já existe um termo de compromisso que já foi firmado, então
2061 esse processo que veio da SUPRAM central e um processo que a SUPRAM Leste não tem o
2062 conhecimento dele desde o início, as questões foram levantadas agora. então pela nossa análise
2063 que a gente faz das questões que foram discutidas após o processo ser pautado aqui no Leste é
2064 que a segurança em relação ao patrimônio histórico lá que deve ser preservado as medidas estão
2065 sendo feitas, estão sendo tomadas, então eu vi aqui do empreendedor o posicionamento de que
2066 foi feito uma diligência junto ao conselho lá, pelo menos eu ouvi isso aqui, ele apresentou o
2067 termo de compromisso conforme foi dito aqui, então eu entendo que com relação ao bem do
2068 patrimônio histórico da cachoeira ele está realmente assegurado dentro do ponto de vista jurídico
2069 e aqui no parecer que foi colocado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – deixa eu só
2070 insistir porque uma coisa distinta é o seguinte, não precisamos porque foi feita uma diligência
2071 junto ao conselho e aí eu gostaria de ver a manifestação do conselho, que não estava nos autos,
2072 mas eventualmente tem. E só uma coisa, isso afasta, eu pude, isso está ok porque foi feito, outra
2073 situação absolutamente adversa é eu falar o seguinte, não, o órgão ambiental entende que não
2074 tem que ouvir o conselho de patrimônio histórico, e aí eu coloco a reflexão, imaginem que tem
2075 um conselho de patrimônio histórico turístico e o órgão ambiental está deliberando sobre a
2076 questão que vai alterar o perfil, a lâmina d'água da cachoeira e no entanto, o conselho de
2077 patrimônio histórico está absolutamente ignorando esta questão, porque foi por (*falha na*
2078 *gravação*), pra suspensão, então essa questão eu gostaria que fosse esclarecida, o órgão
2079 ambiental entendi que não precisa e porque que não precisa? Porque não é tombamento, e
2080 inventário, mas o inventário está no mesmo dispositivo que o tombamento, então entendo que é
2081 assim, por isso e por isso, ou então entendo que não foi realizada e aí se for esse o caso, na
2082 seqüência eu vou perguntar porque eu quero ver, não é. Emerson, SUPRAM Leste - na verdade o
2083 seguinte, a prefeitura por meio do prefeito municipal e da secretaria lá de meio ambiente
2084 apresentou um termo concedendo anuência, então eu vejo o seguinte, que se eles deliberaram, o
2085 município deliberou ele estariam então deliberando fora daquilo que realmente deveria ser feito,
2086 mas é os documentos que constam no processo que foi apresentado. Leonardo Sorbliny
2087 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - até surgiu uma dúvida entre nós aqui se há um
2088 conselho. O órgão ambiental sabe informar se há um conselho no município? Emerson,
2089 SUPRAM Leste - eu não tenho conhecimento, mesmo porque esse processo nós não trabalhamos
2090 desde o início. Marcos Aquino, Guanhães Energia - bem, a gente demonstrou aqui que a
2091 cachoeira não vai desaparecer, esse foi o objeto que levou, esse pensamento que levou a
2092 suspensão da LI lá em setembro. Bom, o que a gente quer, até espera, é que a gente saia dessa
2093 relação de que está todo mundo perdendo, a opção e partir para uma relação que assim, para todo
2094 mundo ganhar, e aí ganhar com responsabilidade, fazer o que é certo, agora, se tiver ainda
2095 faltando algo, por favor, que não nos penalize mais, entendeu, de continuar com a suspensão da
2096 LI, coloca uma condicionante, que coloque qualquer outra coisa aí que é pra gente fazer, certo,
2097 precisa disso, então vamos fazer, agora, por favor, queremos diante do que foi colocado aqui sair
2098 dessa situação, que no meu entendimento, é uma situação surreal que estamos vivendo. A



2099 cachoeira não vai desaparecer e não haverá impacto de vazão, vai ser, vai ser construído, vai ter
2100 um lago no pé da cachoeira que vai tampar as pedras, esse lago vai proporcionar outros
2101 incentivos de, ao turismo, vai, é um lago que tem um programa específico de apoio e incentivo
2102 ao turismo que passa pela essa questão do reservatório que evidentemente pela cachoeira que
2103 está inserida no contexto do reservatório. Então a gente gostaria realmente que as nossas, a
2104 licença de Jacaré fosse retomada e caso tenha algo que ainda esteja faltando, gente se
2105 compromete a cumprir e apresentar numa próxima ocasião, numa próxima reunião aqui do
2106 COPAM. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu gostaria de saber da
2107 empresa se ela está de acordo com as condicionantes propostas pela SUPRAM. Marcos Aquino,
2108 Guanhães Energia - sim, perfeitamente, perfeitamente. Inclusive nós já firmamos um termo de
2109 compromisso com a prefeitura e vamos cumprir. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor
2110 presidente, eu estou sabendo, parece que a secretária de meio ambiente do município está ai,
2111 certo, então eu gostaria, a gente sabe que está aqui, tendo em vista a manifestação que consta
2112 aqui no parecer, (*falha na gravação*), gente falando sobre a Cachoeira do Sereno e que o próprio
2113 empreendimento assinou um termo de compromisso com o município se comprometendo a
2114 manter a cachoeira e tal, não vai ter um grande impacto significativo nela, então eu queria, de
2115 certa forma, ouvir a secretária do município de Dores de Guanhães, ver o que ela tem a dizer, por
2116 favor. E também queria fazer um questionamento pra ela também, porque como ela e do
2117 município ela pode saber, se por acaso o município tem algum conselho sobre patrimônio
2118 histórico, enfim, conselho de patrimônio enfim, e ouvir sobre esta questão da própria cachoeira o
2119 que ela pode manifestar. Secretária de meio ambiente de Dores de Guanhães - sim, sim. A
2120 prefeitura ela se manifestou, as condicionantes que constam pela proposta pela SUPRAM são em
2121 virtude do termo de compromisso que foi firmado, mas até diante do questionamento do doutor
2122 Leonardo agora, eu acho que pode até uma reavaliação de ato administrativo, porque a secretaria
2123 de meio ambiente manifestou junto com o prefeito municipal, entende-se que esse assunto ele é
2124 pertinente realmente ao patrimônio cultural, há no município um conselho, ele existe, ele está em
2125 funcionamento, até então pelo meu conhecimento não houve apresentação desses itens para o
2126 conselho e a manifestação ela não passou para o conselho, ela vale até uma reavaliação de mérito
2127 porque se deu um retorno em cima do turismo e foi e a secretária de meio ambiente que se
2128 manifestou. Acho que é bom essa discussão, por que faz com que a gente também reavalie os
2129 nossos atos, não tem como não fazer essa discussão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público -
2130 eu queria fazer uma reflexão, veja bem, nós estamos decidindo um procedimento que pautado de
2131 forma indevida, ele está fora do, o parecer foi apresentado intempestivamente. Eu discordo do
2132 Dr. Eduardo, ele explica, ah, isso é um adendo, isso é outro parecer, e não foi em razão do
2133 nosso parecer que ele foi apresentado, porque a nossa solicitação se deu quando da suspensão da
2134 licença reiterada na reunião na 88, na octogésima oitava, então não é, a secretaria, a SUPRAM
2135 não foi surpreendida e teve que fazer este adendo ontem, não é isso, isso não é verdade, nós
2136 solicitamos isso inúmeras reuniões e não foi feito, foi feito agora não sei porque, de surpresa,
2137 muito desagradável pra todos e eu perguntaria ao empreendedor, veja bem, o empreendedor não
2138 está sendo penalizado, essas informações todas que nós estamos mencionando, a obrigação de
2139 colhe-las e apresentá-las é do empreendedor. O empreendedor tem que apresentá-las, sim não
2140 foram apresentadas, o empreendedor que informou que não havia, então nós. Foi em razão das



2141 informações colhidas que houve os questionamento e o empreendedor falou, não foi, não teve a
2142 audiência, não foi discutido, não sabemos se a cachoeira vai sumir, não sabemos se ela vai
2143 desaparecer, não sabemos qual, inclusive havia dúvidas sobre duas cachoeiras, do Sereno e do
2144 Vitu. Já se sabe que a do Vitu não vai, mas isso no só descobrimos agora, se ninguém houvesse
2145 questionado nós não teríamos isso aqui que o senhor apresentou hoje, tá, então, ninguém aqui
2146 está querendo penalizar o empreendedor, se o empreendedor que ficou anos com a licença de
2147 instalação, não, sem se mobilizar, resolveu se mobilizar a partir da suspensão da licença, se
2148 mobilizou, eu compreendo, não quero prejudicar o empreendedor, não quero penalizar, mas eu
2149 não aceito essa conversa de que eu estou penalizando o empreendedor, o conselho não está
2150 penalizando o empreendedor, o conselho está fazendo o trabalho dele e essas informações são
2151 importantes, pois essa informação, a suspensão foi dada justamente pra evitar que se instale e
2152 depois se descubra que não era possível, que faltava alguma coisa, que tinha que ser feita alguma
2153 medida, foi por isso e que foi suspenso, então dar a licença pra instalar e depois querer correr
2154 atrás do “leite derramado” não funciona, aí eu vou pegar o que o senhor está falando de ganha,
2155 ganha, aí não tem ganha, ganha, aí perde a sociedade, só ganha o empreendedor, então eu
2156 pergunta ao empreendedor se não seria dentro desse contexto de uma reunião que está numa
2157 irregularidade em um parecer que foi apresentado agora sobre o qual ninguém teve tempo de
2158 analisar, faltando a manifestação do conselho, pergunto ao empreendedor, não seria razoável
2159 dentro de uma ótica “ganha, ganha” razoável que isso ficasse pra uma próxima reunião ordinária
2160 e os senhores coletasse essas informações? E aí nós discutiríamos na próxima reunião
2161 normalmente como era o caminho natural das coisas, com as informações e com a posição, e o
2162 órgão ambiental se manifestando sobre essas questões, não seria isso razoável, não seria uma
2163 medida essa sim interessante “ganha, ganha”. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
2164 Zona da Mata - conselheiro. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu gostaria de
2165 sugerir à SUPRAM, esse parecer várias vezes ele já veio aqui, a condicionante 4.7, dado aí o
2166 processo iniciou em 2005/2006, ela já não atende mais, já houve mudança com relação a isso daí.
2167 Que é a condicionante 4.7? Apresentar o convênio assinado com a prefeitura municipal de Dores
2168 de Guanhães e a polícia militar do estado de Minas Gerais, 26 SIER de Itabira para assegurar
2169 acréscimo de serviço e segurança pública, então eu sugiro a equipe pra mudar isso aí porque a 26
2170 SIER não mais policia aquela região, então hoje é a 8ª região da policia militar, então minha
2171 sugestão é o seguinte, porque quando se instala um empreendimento, como é do conhecimento
2172 de todos, aumenta ali muita gente, então a demanda de segurança pública aumenta, a região lá
2173 tem mais de mil pessoas e de onde este pessoal vem os policiais não vêm junto com eles, então
2174 por isso é que precisa de haver, assegurar um acréscimo aí na segurança pública, aí eu sugeriria,
2175 vou até falar aqui a condicionante pra ficar registrado em ata e a gente ganhar tempo, sugerir o
2176 seguinte, é alterar para apresentar, apresentar convênio assinado com a polícia militar do estado
2177 de Minas Gerais, 8ª região da policia militar em Governador Valadares para assegurar o
2178 acréscimo no serviço de segurança pública de meio ambiente e trânsito rodoviário, prazo 60 dias
2179 antes do início efetivo das obras. MUITÍSSIMO obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2180 Superintendente Zona da Mata - sim, obrigado. Conselheiros, é necessário esclarecer o seguinte,
2181 a SUPRAM está apresentando resposta a todas as questões trazidas durante as discussões sobre o
2182 projeto, sobre a suspensão, esse foi o objetivo da SUPRAM, trazer de forma organizada e



2183 documentada um esclarecimento sobre todos os pontos e além disso, propor condicionantes,
2184 propor medidas que vão viabilizar a compatibilização da garantia desses interesses turísticos com
2185 o próprio projeto. Wesley, SUPRAM Leste - sargento Lopes, na verdade a sugestão do senhor
2186 foi até acatada na, em setembro, o senhor fez a mesma sugestão, acontece que a deliberação do
2187 processo conduziu pra manter o mesmo sobrestado, então a gente não pode alterar o documento,
2188 não pode sugerir alteração até que a suspensão tenha sido revogada, então permanece aquele
2189 parecer de 2009, porém a gente já pode adiantar que a situação, a equipe técnica da SUPRAM
2190 ela entendi que a condicionante que o senhor propõe está adequada, mas enquanto estiver
2191 sobrestada essa questão da prorrogação, a gente não pode alterar o parecer, então assim,
2192 infelizmente o senhor vai continuar vendo esse parecer enquanto não resolvermos essa questão
2193 da suspensão da licença. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - satisfeito. Leonardo
2194 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, a senhora está inscrita, se apresente,
2195 por favor. Isabela, secretária municipal de meio ambiente de Dores de Guanhães - eu estou
2196 esperando ao final pra tentar discutir sobre as condicionantes, mas eu estou um pouco perdida na
2197 ordem, se discuti agora a condicionante ou se vem a suspensão do embargo ou não. De toda
2198 forma eu gostaria de deixar registrado o pedido do município, com relação a essa condicionantes
2199 4.6, 4.7 e 4.8 o empreendedor ele pede alteração, a escrita primaria é até 30 dias antes do início
2200 efetivo das obras, a alteração que ele pede é pra que seja até 60 dias a partir do início efetivo das
2201 obras, então uma é anterior ao início e pede alteração para 60 dias posterior, é, o município
2202 gostaria de se manifestar no seguinte sentido, hoje em Dores de Guanhães, nós estamos com dois
2203 empreendimentos de geração de energia elétrica do mesmo empreendedor, da Guanhães Energia,
2204 foram aprovados por essa câmara, então é PCH Senhora do Porto e PCH Dores de Guanhães,
2205 automaticamente o empreendedor encaminhou pra gente na prefeitura uma minuta de convênio
2206 desses três tópicos para que fosse firmado, essa minuta ela envolve esses três empreendimentos,
2207 então dois empreendimentos já estão sendo instalados, eles iniciaram em setembro e a PCH
2208 Jacaré devido (*falhas na gravação*) ela está suspensa, até o momento a prefeitura de Dores de
2209 Guanhães não tem os convênios assinados, desde setembro nós não temos convênio com a
2210 polícia, nos não temos convênio com o setor de saúde, essa discussão vem vindo com a nova
2211 gestão, a gente teve mudança política também, deve ter mais ou menos uns 15 dias que foram
2212 encaminhadas as minutas pra gente, então o que a gente pede, que não se altere essa
2213 condicionante com um prazo maior, que como é uma minuta de convênio dos três
2214 empreendimento, se for 60 dias a gente entende que vai postergar demais, o município hoje ele já
2215 vive os impactos, essas medidas, essas condicionantes elas foram colocadas pra minimizar os
2216 impactos que esses empreendimentos possam vir trazer pro município, hoje a gente já vive esse
2217 impacto, já há uma pressão em cima do setor de saúde, já tem um aumento da criminalidade,
2218 enfim, são coisas que são advindas do empreendimento e. Bom, esse é o pedido de não alteração,
2219 de que seja 30 dias anterior e ficamos com essa impassiva a serem assinados em conjunto, mas
2220 na alteração. E gostaria de chamar atenção sobre, na hora de transcrever essas condicionantes, há
2221 uma alteração de município e passa ser Virginópolis, então pode ser um erro de digitação, mas o
2222 município aqui e Dores de Guanhães, Virginópolis refere-se a PCH Fortuna 2, então eu gostaria
2223 de pedir essa correção nesse documento que é um anexo de alteração exclusão, inclusão de
2224 condicionantes, na localização e unidade de conservação eu gostaria de pedir também que fosse



2225 retificado, porque o empreendimento está localizado na unidade de conservação da APA Bom
2226 Retiro que é de uso sustentável e aqui no documento está marcado que não, que não está
2227 localizado em unidade de conservação, então são essas as retificações de município de Dores de
2228 Guanhães para Virginópolis e pedir ao conselho que não faça a alteração de condicionante
2229 porque a gente precisa desses convênios assinados anterior a obra, apesar de já estarmos com os
2230 empreendimentos com *(falha na gravação)* o município. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2231 Superintendente Zona da Mata - muito bem, muito obrigado senhora Isabella, senhor
2232 empreendedor. Marcos Aquino, Diretor da Guanhães Energia - essa questão dos convênios,
2233 queria só justificar aqui porque ainda não houve assinatura e que nós pegamos o período
2234 eleitoral, mudanças de prefeito e isso que atrasou isso daí, e as nossas obras começaram em
2235 setembro e chegou logo depois, duas PCH tiveram a suspensão, Jacaré e Fortuna e por isso é que
2236 esses convênios ainda não foram firmados mais já encaminhamos propostas para as prefeituras e
2237 esperamos dentro dos próximos 30, 60 dias concluir estes convênios. Tiago, Guanhães Energia -
2238 só pra esclarecer, que eu acho que não foi esclarecido aqui, completando o que o diretor falou,
2239 foi enviado os convênios para análise das prefeituras, mas nós temos que entender que e
2240 necessário que cada prefeitura edite uma lei para que seja feita a assinatura do convênio, então
2241 nós inclusive já tentamos assinar este convênio com o último prefeito, mas como isso ocorreu no
2242 final da legislatura, ele não quis se comprometer a fazer um projeto de lei no penúltimo, último
2243 dia de mandato dele, então já foi informado ao atual prefeito dessa condição inclusive consta em
2244 um das cláusulas do convênio a necessidade da lei e agora o próximo passo, a prefeitura fazer a
2245 lei para que a gente possa assinar o convênio, já está na mão do prefeito. Sargento Edson Lopes
2246 Ferreira, Polícia Ambiental - com relação ao convênio com a polícia militar, até então nós não
2247 temos nada, só temos uma conversa do empreendedor com o comando, então a necessidade
2248 ainda de começar do zero. Hoje o comando *(falha na gravação)* meio ambiente, e é necessário
2249 que façamos convênio para propiciar uma melhoria na segurança pública de meio ambiente e
2250 trânsito rodoviário e nós estamos aguardando aí o comando, Coronel Sergio 8ª RPM está
2251 aguardando aí este contato pra começar esta estima de convênio. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2252 Superintendente Zona da Mata - ok conselheiro, muito obrigado. Muito bem senhores, nós temos
2253 que dar encaminhamento, nós já temos informações prestadas pela SUPRAM com relação a
2254 documentação que foi juntada, temos propostas de condicionantes, nós temos condições de
2255 deliberar sobre a suspensão e sobre a prorrogação de prazo pra atendimento da condicionante da
2256 LI, não é isso? Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu mantenho o
2257 meu voto, apresentação do parecer da SUPRAM não supre a manifestação do conselho que foi
2258 levantada pelo Ministério Público e tão pouca as irregularidades, pelo contrário, eu vou dizer até
2259 que a apresentação hoje desce parecer agora nesse momento é em si uma irregularidade, é em
2260 sim uma afronta ao regimento interno, veja que eu não sou contra a designação de uma reunião
2261 extraordinária e talvez até a designação de reunião extraordinária possa ser uma medida pra
2262 atender os interesses do empreendedor no momento próximos, assim que tiver manifestação do
2263 conselho, assim que puderem ser cumpridas as normas regimentais publicando com
2264 antecedência, motivação dos atos, inclusive a redução do prazo pra cinco dias, eventualmente pra
2265 atender os interesses do empreendedor. Eu compreendo a dificuldade do empreendedor, mais a
2266 dificuldade do empreendedor ele não supera, ela não nos leva a superação dos problemas que



2267 foram apontadas, então nós gostaríamos de manter o nosso voto, então o nosso voto ele é
2268 preliminar, ele é a conversão em diligência, conversão do julgamento de diligência, pra que? Pra
2269 cumprir o regimento e conseguir a manifestação do conselho, então nós gostaríamos de colocar
2270 em votação, agora, antes de coloca em votação, eu só queria ouvir do empreendedor se haveria
2271 possibilidade de nós fazermos isso na próxima reunião ordinária, quer dizer, apreciarmos esse
2272 empreendimento, e já com a manifestação do conselho etc, tal, eu acho que isso que foi a solução
2273 adotada no procedimento anterior da Anglogold, foi uma solução acho que, eu entendi
2274 interessante, satisfatória acompanha menos o problema, enfrentamos o obstáculo, agora, não
2275 havendo essa possibilidade eu não vejo outra solução se não manter a nossa posição que eu
2276 gostaria que fosse submetida aos conselheiros para votação. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2277 Superintendente Zona da Mata - Dr. Eduardo alguma consideração? Eduardo SUPRAM Leste –
2278 primeiro, senhor presidente, é que eu não, todos os pontos acho que não foram esclarecidos,
2279 primeiro a questão da reunião extraordinária, acúmulo de processos, os assunto urgentes da
2280 matéria aqui que foram questionados antes e também faz parte desse processo, só gostaria de
2281 lembrar que todos os processos são de utilidade pública, que nós estávamos falando aqui questão
2282 de questão de saneamento, de energia elétrica, de mineração, são processos de classe 5, classe 6,
2283 classe 3, tem a questão do técnicos, das dificuldades que nós estamos sofrendo. Agora é o
2284 momento de falar da questão do recurso administrativo, que foi suscitado também, sendo que nós
2285 já debatemos, já foi debatido antes, mas, agora esse processo em questão do recurso
2286 administrativo, que o que houve com esse recurso administrativo? Teve a decisão, o
2287 empreendedor recorreu nesse intervalo o secretário manifestou, depois teve a judicialização da
2288 questão, depois o secretário manifestou novamente, então e até o empreendedor apresentou esse
2289 recurso na SUPRAM Central em Belo Horizonte, até que ele chegasse aqui teve uma certa
2290 dificuldade, nós perdemos um certo tempo que é só não falar das irregularidades, mas falar do
2291 gás que nós perdemos por causa desse recurso e do objeto também que já estou até aqui
2292 adiantando o que vai vir na análise desse recurso, pra nós parece que ele já perdeu o objeto,
2293 porque era , depois teve várias outras manifestações do secretário, ação judicial e nós até
2294 tentamos pegar isso e colocar antes da pauta, só que nós não conseguimos porque o decreto
2295 44.844 fala o seguinte, que o secretário-adjunto tem que fazer o juízo de admissibilidade, pra ele
2296 fazer o juízo de admissibilidade pra decisão vir pra URC, pra URC reconsiderar ou não e depois
2297 subir, eu tenho que pegar todo o processo físico integral, levar pra Belo Horizonte, quanto eu
2298 faço a manifestação vai pra Belo Horizonte, Belo Horizonte edita e manifesta se está de acordo
2299 ou não com a manifestação da SUPRAM, manda pro secretário todo o processo físico pra depois
2300 devolver pra SUPRAM e vim pra URC. Só que nesse período, estava com vista, estava com
2301 pedido, então nós achamos melhor não cercear o direito do conselheiro, analisar o processo ter
2302 acesso a tudo e tivemos essa dificuldade, por isso que nós, numa certa forma, não sei se eu posso
2303 falar que eu descumpri a legislação, até porque ela no nosso sentido aqui ela já perdeu o (*falha*
2304 *na gravação*) ele não foi apreciado e se nós trouxéssemos agora que já está todo procedimento
2305 praticamente (*falha na gravação*) já minutada feito, ainda tem que levar com o processo físico,
2306 né Dr. Leonardo, que estava com vistas aí, no secretário lá em Belo Horizonte analisar é uma
2307 questão que na revisão desse decreto eles vão tirar isso porque acha que é bem burocrático e fica
2308 oneroso pro estado, você ter que levar todo o processo, pra fazer esse juízo de admissibilidade e



2309 se nós, mesmo assim, trouxéssemos pra esse reunião a gente estaria até confundindo, até
2310 conflitando mais os interesses, então seria isso, aí nós estamos insistindo em toda legalidade do
2311 processo, da reunião extraordinária e eu gostaria, tentei lembrar qual reunião passada que foi,
2312 mas voltando no adendo do parecer, eu não recordei qual, Dr. Leonardo, mas gostaria, teve
2313 pedido de vista do senhor que não foi apresentado, o senhor trouxe pra URC votou aqui e nós
2314 deliberamos aqui, então eu acho que tanto quando o senhor se manifestou, quando nós
2315 manifestamos agora, não teve a questão da surpresa do processo, sendo que nós estamos
2316 trazendo pra todo mundo aqui e manifestando aqui, é o nosso entendimento, não quero levantar
2317 essa questão, só queria deixar registrado aqui. Obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2318 Superintendente Zona da Mata - bom, nós precisamos identificar as questões remanescentes,
2319 houve a suspensão com fundamento numa questão específica que se referia as cachoeiras e aos
2320 circuitos turísticos, pois bem, foram juntados documentos, enfim, trazidos vários esclarecimentos
2321 e propostas condicionantes. De tudo que foi discutido o que remanesce? O quê que nós temos
2322 que avaliar? Ou seja, o que impediria a análise desta perda de efeito da suspensão, isso que nós
2323 temos que pontuar. A princípio, vejam bem, os esclarecimentos da SUPRAM eles podem se dar
2324 durante a reunião, durante a discussão de qualquer processo há uma dúvida e há esclarecimento
2325 de vários pontos suscitados pelos conselheiros, o que houve, volto a dizer, foi uma tentativa de
2326 elucidar todos os pontos trazidos nos pareceres de vistas, então a manifestação da SUPRAM foi
2327 no sentido de esgotar o assunto e firmar posicionamento contrário à continuidade da suspensão,
2328 agora, remanesce algumas questões? Ou seja, o quê que é necessário solucionar ainda, é isso que
2329 nós temos que identificar aqui, se é que há algo ainda a ser elucidado. Leonardo Castro Maia,
2330 Ministério Público - senhor presidente, permanecem todas as questões apontadas, todas. Questão
2331 da tempestividade, porque esse parecer foi apresentado hoje, agora, fora do prazo, está
2332 descumprindo o regimento interno. O Dr. Eduardo falou ali do recurso do empreendedor, nem
2333 vem ao caso, nós só mencionamos, porque o que ele falou é que o regimento interno não foi
2334 cumprido, o regimento interno tem um prazo. Ah, que tem que ir em Belo Horizonte, voltar, blá,
2335 blá, contou uma história, mas na verdade o regimento interno tem prazo, o prazo foi
2336 descumprido, então o regimento interno não foi cumprido, a questão da nossa, da nossa
2337 manifestação, do Ministério Público ela não foi apresentada intempestivamente, ela foi
2338 apresentada tempestivamente, inclusive em todos os outros casos no passados sob este
2339 regimento, jamais apresentamos um ato intempestivamente, ela não foi publicada
2340 tempestivamente sempre, eventualmente ela foi publicada intempestivamente, mais apresentada
2341 pelo Ministério Público à SUPRAM sempre tempestivamente. Então na verdade esses
2342 esclarecimentos eles não alteram nada, remanescem em todas as questões, todas,
2343 intempestividade, falta de motivação, falta de manifestação do conselho de patrimônio do
2344 município, não publicação dos pareceres no tempo hábil, não publicação deste parecer no tempo
2345 hábil, não manifestação nesse parecer sobre a questão do inventário do patrimônio histórico,
2346 porque também não houve manifestação do conselho, então na verdade o resumo é que nós
2347 estamos na mesma situação em que nós começamos a reunião e nessa situação, de fato, o nosso
2348 voto é pela conversão em diligências, é pela conversão em diligência e se nós não pudermos
2349 votar em razão desta questão de tempestividade, por causa desses esclarecimentos, não foi uma
2350 decisão, volto a insistir, do secretário votar pelo indeferimento, indeferimento de todos esses



2351 pareceres, porque nós não temos condições de deferir uma coisa sem essas informações, sem
2352 esses dados, sem essas (*falhas na gravação*) apresentadas de longa data, longa data, e não foram
2353 apresentadas, o próprio empreendedor não soube informar se essa informação existe, se está nos
2354 autos, se ela não está. Então é um contexto de ausência de informações pra que a gente possa
2355 definir. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - empreendedor. Marcos
2356 Siqueira, diretor da Guanhães Energia - agradeço ao promotor por ter concedido a palavra, mas
2357 eu queria só deixar uma, está me parecendo que a cada reunião nos pedem mais alguma coisa e
2358 nós iniciamos as obras, tínhamos a licença que saiu em setembro de 2012, veio uma reunião em
2359 10 de setembro aqui do COPAM, suspenderam a licença de duas PCH's, veio a declaração de
2360 ilegalidade da secretária de meio ambiente, dizendo que essa decisão que havia sido tomada pelo
2361 COPAM seria sido ilegal, continuamos as obras, estamos lá com máquinas paradas, homens
2362 parados nessas duas PCH's, paramos as obras totalmente quando veio a medida judicial e nesse
2363 período fomos obtendo aquilo que havia sido solicitado na reunião de setembro, os documentos
2364 de secretaria de turismo, manifestações de IEFA, IFAM, prefeituras, talvez até de, o que fosse
2365 necessário nós iríamos atrás, aquilo que nos foi pedido nós trouxemos, agora, chega dia 5 de
2366 fevereiro já com todos os documentos que foram entregues em novembro, foram entregues em
2367 novembro, em dezembro não foi pra pauta, em janeiro não houve reunião do COPAM, porque
2368 não há, chega no dia 5 de fevereiro é solicitado vistas com todo direito, chega agora dia 26, aí é
2369 pautada a reunião dia 26, reunião extraordinária pelas autoridades competentes, chega nesta
2370 reunião nos solicitam mais documentos, tudo bem, vamos atrás dos documentos, mais por favor,
2371 suspendam essa suspensão, que a penalização não é de nós buscarmos documentos não, isso pra
2372 nós é o nosso trabalho, a penalização é nós estarmos, existe um erro do meu colega quando ele
2373 falou que todos estão perdendo, todos não, os nossos empreiteiros contratados estão ganhando,
2374 só os empreiteiros estão ganhando, porque nós somos obrigados, por contrato, a pagar horas de
2375 máquinas paradas porque eles mobilizar novamente é muito mais caro, então perdem quem?
2376 CEMIG, por isso o estado de Minas, nós todos mineiros a LAITI, o meio ambiente está
2377 ganhando o que? Absolutamente nada, então, por favor, peçam, façam as condicionantes que
2378 iremos conseguir-las, mas nos liberem para retomar as obras, obrigado. Leonardo Castro Maia,
2379 Ministério Público - senhor Marcos, por favor, é porque eu fiz um questionamento pro senhor, é,
2380 o senhor acha que seria razoável nós deixarmos que essa questão seja decidida na próxima
2381 reunião ordinária e aí o senhor, o empreendedor apresentaria todos os documentos, eu sei como o
2382 senhor mesmo falou isso é o nosso trabalho, isso é o trabalho dos senhores, apresentar essa
2383 documentação. E eu sei que o senhor tem ciência absoluta das exigências da legislação
2384 ambiental, porque o senhor tem sob os seus cuidados vários empreendimentos como esse, o que
2385 nós estamos trazendo aqui não é nenhuma, nós não estamos inventando roda, não há novidade
2386 nisso, mas veja o contexto que nós estamos, estamos numa reunião, o senhor está aí desde o
2387 início e o senhor está vendo os debates, está vendo o parecer que foi apresentado agora, é uma
2388 situação no mínimo estranha dentro do contexto da tradição do COPAM que dura mais de uma
2389 década aqui. Marcos Siqueira, diretor da Guanhães Energia - meu caro promotor, o estranho já
2390 foi lá em setembro, quando totalmente fora de pauta, nós estávamos pedindo apenas prorrogação
2391 de algumas condicionantes fora de pauta do que estava previsto, fora do regimento foi, foram
2392 suspensas duas licenças de obras em andamento, obras em andamento, talvez não houve aqui



2393 bem uma argumentação, talvez não soubessem que as obras estavam em andamento e observem
2394 bem, senhores conselheiros, todos os senhores, não sei se estavam todos aqui, votaram por essa
2395 suspensão, não estava na pauta, não atingia cachoeira nenhuma e foi suspenso, fomos atrás
2396 desses documentos como foi solicitado na reunião, é um direito de todos vocês, eu não estou
2397 discutindo isso, e só não acho que seja razoável, meu caro promotor, por, pelo prejuízo que nós
2398 temos qualquer dia a mais são cem mil reais que nós estamos pagando, jogando fora, qual o
2399 sentido disso, qual o sentido disso, eu pergunto, então não vejo razoabilidade de esperar mais a
2400 próxima reunião para decidir uma coisa que a gente sabe, mostramos aqui o que vai acontecer.
2401 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – então, senhor presidente, postulamos aí a submissão
2402 da nossa, do nosso pedido de conversão em diligência. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2403 Superintendente Zona da Mata – é, muito bem, eu entendo que as questões que foram suscitadas
2404 quando da suspensão elas foram esclarecidas, surgiram outras. Nós temos algumas
2405 condicionantes, temos a questão que o senhor presidente. Leonardo Castro Maia, Ministério
2406 Público – senhor presidente, eu discordo, o que nós queríamos saber justamente é este aspecto
2407 turístico, cultural e o que ia acontecer com a cachoeira, ora, não foi apresentada a manifestação
2408 do conselho, então não foi solucionada, então o empreendedor apresentou um documento parcial,
2409 o documento que ele apresentou (*falhas na gravação*), nós estamos no mesmo ponto, estamos
2410 ainda discutindo a questão da cachoeiras. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
2411 da Mata – sim, eu estou refletindo sobre a questão, o que eu gostaria de entender objetivamente o
2412 que seria o objeto da diligência, seria um parecer da SUPRAM e seria manifestação do conselho
2413 de patrimônio, é isso? Do patrimônio de conselho municipal. Leonardo Castro Maia, Ministério
2414 Público - sem dúvida, sem dúvida, além de todas aquelas questões relacionadas com o
2415 regimento, quer dizer, o conselho. Sim os conselheiros vão ter que decidir uma coisa que foi
2416 apresentada agora para eles aqui, estranhíssimo esse procedimento, ele não tem equivalente na
2417 história desta Unidade Regional Colegiado, não há nenhum outro caso como esse, como essa
2418 reunião de hoje, ela é inédita, esse tipo de. Wilson Starling, SEDE – pela ordem, se aconteceu o
2419 que eu estou pensando que pode acontecer, já retirou o processo lá, o adiantar da hora, nós
2420 vamos parar nesse, conforme a decisão que houver desse, se não parar não parou, mas pelo que
2421 eu estou vendo do andar da, dessa audiência nós vamos chegar sem decisão também, vai acabar
2422 anualidade dela. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu gostaria de um esclarecimento
2423 da senhora Isabella, com relação ao conselho de patrimônio cultural do município, o conselho ele
2424 obviamente está disciplinado por lei ou decreto, enfim, por alguma norma, a senhora sabe
2425 informar se ele é deliberativo ou não. Isabella, prefeitura de Dores Guanhões - ele foi constituído
2426 sim pela legislação do município só não sei te falar se ele é deliberativo ou consultivo, ta eu não
2427 sei te dar certeza se ele foi constituído por lei, existe o decreto de nomeação dos conselheiros e
2428 ele está em pleno funcionamento e foi instituído também por lei com a nova composição o
2429 conselho turístico do município. Marcos Aquino, diretor técnico Guanhões Energia - bom, a
2430 gente está diante de situações que foram colocadas aqui fatos novos, novas solicitações que
2431 podem gerar novas vistas, ou outras coisas e aí vem o processo que não acaba mais, inclusive
2432 que assim, o conselho de patrimônio histórico cultural está constituído ok, mas eu não sei nem se
2433 está funcionando, então essas coisas estão sendo colocadas agora, estamos com a consciência
2434 tranquila que fizemos e estamos fazendo nosso dever de casa e temos a convicção pra debater em



2435 qualquer fórum técnico que as cachoeiras, a Cachoeira do Sereno não irá desaparecer e muito
2436 menos terá sua vazão comprometida. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - diante
2437 desse impasse aí eu tenho uma sugestão, pode ser, vou dizer aqui alguém pode concordar outro
2438 pode não concordar e tal. A questão é a manifestação do conselho municipal do patrimônio
2439 histórico cultura e turístico de Dolores de Guanhanes que não foi consultado, na verdade nem se
2440 sabia se tinha esse conselho, a manifestação nos autos é do executivo, da prefeitura, talvez
2441 pudesse haver uma, condicionar essa manifestação, talvez pudesse condicionar nos autos essa
2442 manifestação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - veja bem, sargento o que me deixa
2443 chateado é que o empreendedor ele constatou que o bem estava inventariado, competia a ele que
2444 o bem poderia estar tombado, não é, nós fizemos questionamentos relacionando o seguinte, há
2445 alguma proteção, paisagismo, questão cultural, alguma proteção pra esse elemento cênico que é a
2446 cachoeira? Poderia estar tombado, e se ele estivesse tombado, teria que eventualmente apresentar
2447 documentos relacionados com o tombamento do bem esta inventariado, o empreendedor constatou
2448 que ele estava inventariado, competia ao empreendedor ir ao conselho e buscar a manifestação
2449 do conselho e apresentar o órgão ambiental e ao órgão ambiental competia apresentar o parecer
2450 pros conselheiros, então veja bem fica um quadro e como os conselheiros fossem recriar um
2451 problema, estão pedindo cada vez uma coisa. Não estão pedindo cada vez uma coisa né, é a
2452 mesma situação que foi colocada, é o mesmo ponto que ensejou a suspensão, não e, agora, ele
2453 não foi atendido, a reunião foi marcada intempestivamente? Foi conduzida assim ou assada, não
2454 foi por culpa dos conselheiros, eu acho até que isso daí competia ao empreendedor, a equipe
2455 técnica do empreendedor, de consultoria, etc, tinha que verificar o seguinte o bem está
2456 inventariado, tem proteção sobre ele, preciso submeter isso ao órgão ambiental, esses
2457 documentos, eu volto a repetir, não estavam juntados aos autos, nós recebemos os autos, não
2458 recebi dois cadernos, recebi um caderno só e devolvi, aí eu fui surpreendido por uma reunião
2459 intempestiva, eu estava com o empreendedor no momento que eu fiquei sabendo, comuniquei ao
2460 empreendedor, falei eu preciso saber que reunião e essa, ver o parecer, o parecer foi publicado
2461 naquele dia em que nós conversamos, que situação e essa, então na verdade, os conselheiros, o
2462 conselho pelo menos esses conselheiro não está exigindo nada fora da normalidade, nada fora da,
2463 não quero pedir outra vista depois e não tenho essa idéia, mas eu quero que seja cumprida a
2464 norma, eu faço questão disso, o regimento tem que ser cumprido, tem que ser apresentada a
2465 manifestação do conselho e se houver alguma solução para que isso possa ser atendido eu posso
2466 até, agora, licença foi suspensa até então não tinha notícia nos autos de instalação do
2467 empreendimento, o empreendimento não estava sendo instalado, se estava sendo instalado estava
2468 sendo instala sem informação nos autos, foi suspensa, aí foi cancelada a suspensão, aí começou a
2469 intervenção, isso é o que nós tivemos conhecimento e depois o secretario voltou atrás, então quer
2470 dizer, nós estamos discutindo, rodando, rodando, rodando e os problemas continuam. Então
2471 senhor presidente, eu entendo que a diligência é necessária, é útil, é pertinente, é legal, o
2472 conselho está funcionando conforme disse o secretário e nesse contexto eu mantenho a nossa
2473 posição e gostaria que fosse submetida a votação. Tiago, Guanhanes Energia - eu queria fazer uma
2474 ponderação, que eu acho que nós estamos batendo muito na tecla da questão do conselho, mas o
2475 prefeito da cidade de Dolores de Guanhanes ele é a autoridade máxima do município e nós temos
2476 que dar fé pública, e dar fé pública naquilo que ele disse, eu não me recordo 100% da declaração.



2477 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - ele disse que e inventariado, ele disse que o bem
2478 esta sob proteção. Tiago, Guanhões Energia - mais ele disse muito mais do que só isso. Ele diz
2479 que ele e inventariado sim, mas ele diz que todos os programas que nós estamos implementando
2480 são suficientes para minimizar os impactos, inclusive, a construção do DEK e a construção da
2481 trilha vai ter hoje sim o acesso a cachoeira, porque antes não tinha, a foto que foi apresentada
2482 mostra a onde a cachoeira está, dentro de mata densa, o município inclusive já manifestou que
2483 não tem controle de visitação da cachoeira, a cachoeira. Eu estou falando (*falhas na gravação*)
2484 da prefeitura, vai ter sim acesso quando empresa fizer o acesso, através de trilha e do DEK,
2485 inclusive o acesso através de barco, então nós não estamos levando em consideração os outros
2486 termos colocados na declaração, inclusive peço se for possível que leia a declaração para os
2487 demais conselheiro porque não só o bem inventariado, mas todos os programas que nos estamos
2488 fazendo vão minimizar os impactos, e é isso que foi pedido na reunião de setembro, que
2489 apresente informações da secretaria de turismo, das prefeituras, do poder executivo não e nem
2490 das prefeituras, do poder executivo em relação ao tombamento, apresentamos, na última reunião
2491 foi pedido mais informações, na reunião seguinte apresentamos mais informações em relação ao
2492 o que, aos impactos, e se o empreendedor está minimizando esses impactos, os programa de
2493 apoio e incentivo ao turismo ele vai sim minimizar o impacto se esse impacto existir inclusive.
2494 Porque existem outras coisas no município que são de cunho turístico e estão incrementadas pelo
2495 empreendedor, então eu acho que nós estamos esquecendo também das outras, dos outros
2496 posicionamento dessa declaração que inclusive talvez os conselheiros não se ativeram. Leonardo
2497 Castro Maia, Ministério Público – doutor, mas o fato do prefeito ser a autoridade máxima do
2498 executivo não gera para ele competência de substituir o conselho, o conselho, a secretária. O
2499 prefeito tem a competência dele determinada norma, o conselho tem outra competência, assim
2500 como o governador do estado e a autoridade máxima, no entanto nós temos o conselho de
2501 política ambiental que tem, então assim eu não estou questionando, eu creio que houve talvez, eu
2502 acho que o empreendedor deveria ter solicitado essa informação quando constatou que o bem era
2503 inventariado. Tiago, Guanhões energia – doutor, vamos lá, eu acho que quem informou que
2504 existia o conselho foi à secretária de meio ambiente, nós estamos aqui dialogando sobre a
2505 questão da (*falhas na gravação*), se ele e deliberativo ou consultivo sem inclusive ler a
2506 legislação do município, o que eu estou fazendo aqui inclusive e uma questão de ordem,
2507 inclusive constitucional, o prefeito tem sim fé pública e é autoridade máxima do município, eu
2508 não estou nem analisando a legislação do município que criou o conselho, da mesma forma que o
2509 governador do estado é autoridade máxima do estado de Minas Gerais, evidente que tem uma
2510 série de limitações sim, nós hoje não sabemos quais são as limitações do prefeito em relação ao
2511 conselho, agora, nós cumprimos tudo que foi pedido desde a reunião de setembro, eu ponderei na
2512 última reunião que talvez pelo horário da reunião, ficou um pouco disperso a questão da
2513 segurança jurídica, nós estamos discutindo uma série de princípios, mas o próprio COPAM não
2514 da segurança jurídica pra o empreendedor que sai com os próprios conselheiros, nós não
2515 sabemos o que nós vamos fazer, não vai sair daqui pra fazer uma consulta ao conselho e o que
2516 mais virá na próxima reunião? Wilson Starling, SEDE - diante desta situação coloca logo pra
2517 votar esse item e pronto, vamos decidir e pronto. Acaba com isso! Leonardo Sorbliny Schuchter,
2518 Superintendente Zona da Mata - eu gostaria de lembrar aos senhores o conceito de diligência



2519 previsto no regimento, (*falhas na gravação*) desse regimento entendi-se por diligência o
2520 requerimento pelo conselheiro o órgão ambiental de informações, providência ou esclarecimento
2521 sobre matéria pautada em discussão quando não for possível atendimento no ato da reunião.
2522 Deixando de lado a questão preliminar sobre a reunião já tão desgastada aqui hoje, vamos nos
2523 ater as causas da suspensão, suspensão foi deliberada naquela ocasião, em setembro (*falhas na*
2524 *gravação*) Dores de Guanhães ou abarcada pelo instituto do tombamento, juntando
2525 manifestações certidões dos órgãos competentes em conformidade com o artigo 19 da resolução
2526 CONAMA. Essas certidões foram juntadas, os esclarecimentos da SUPRAM são todos eles
2527 voltados e foram apresentados aqui na reunião com vistas a esclarecer ao máximo, senhores
2528 quanto aos documentos apresentados as manifestações da SUPRAM foram bem claras até onde
2529 eu pude observar, as causas da suspensão elas não estariam presentes a princípio mais pelo que a
2530 SUPRAM nos passou. Se nós vamos discutir ou rediscutir a viabilidade ambiental do
2531 empreendimento por força de uma omissão que tenha havido no estudo, aí nós já vamos
2532 enveredar por outro caminho, nós já não vamos mais estar falando mais de suspensão, vamos
2533 estar pensando em revisão da própria LP e aí de repente caberia uma medida judicial e enfim, a
2534 questão extrapolaria a matéria pautada aqui hoje, seria rediscutida a viabilidade por omissão dos
2535 estudos etc. As condicionantes propostas pela SUPRAM hoje aqui elas são todas condizentes
2536 com os levantamentos feitos e informações prestadas pelos órgãos que se manifestaram, o IFAM,
2537 IEFA, secretaria de turismo, a prefeitura de Dores de Guanhães, enfim. Eu entendo que nós
2538 temos condições de votar a suspensão e logo depois a questão da prorrogação de prazo e mais as
2539 condicionantes e aí, se necessário, como nós não temos essa informação sobre a natureza do
2540 conselho municipal do patrimônio cultural sobre se ele e ou não consultivo ou só de deliberativo,
2541 enfim. Haveria ainda a possibilidade de afastar da suspensão de pensarmos numa condicionante
2542 para que houvesse essa manifestação tempestivamente antes de qualquer dano eventual a
2543 cachoeira, já que ela é o bem que está nos preocupando a todos. Então senhores, eu acredito que
2544 nós temos condições de votar e temos condições de pensar nas condicionantes que impeçam se
2545 necessário, impeçam qualquer dano ao bem cultural que está inventariado conforme nos foi
2546 informado. Dessa forma eu acho que nos podemos dar encaminhamento pra votação quanto à
2547 suspensão e sem descorar, sem esquecer de forma alguma a questão, as questões suscitadas com
2548 relação ao patrimônio cultural e a manifestação do órgão competente, já que ele existe, nós,
2549 entendo eu, poderíamos elaborar uma questão específica pra que as obras eventualmente na sua
2550 continuidade não trouxesse nenhum risco e aí estou dizendo, não e prejuízo não efetivo, nenhum
2551 risco ao, a cachoeira enquanto bem inventariado, então eu acho que esse que é o
2552 encaminhamento que nós podemos dar diante de todas as documentações que foram juntadas e
2553 de forma a conciliar finalmente esse, toda essa questões aí. Sem esquecer de maneira alguma as
2554 contribuições trazidas pelo Ministério Público. Leonardo Castro Maia, Ministério Público -
2555 senhor presidente, eu só fiquei com uma dúvida, o senhor vai colocar em discussão a diligência,
2556 que a diligência que eu estou requerendo, ela é exatamente a diligência do regimento interno, a
2557 diligência inclusive está sendo requerida com base na informação apresentada pelo
2558 empreendedor, informação nova apresentada pelo empreendedor que o bem está inventariado,
2559 que até então ninguém sabia disso, então a diligência, eu entendo que é de suma importância a
2560 manifestação desse órgão, ela é prejudicial inclusive, a uma informação a cerca da suspensão,



2561 mas independentemente disso a diligência ela é, ela é a conversão em diligência, essa diligência
2562 do regimento interno, aquele, aquela diligência que o senhor mencionou, exatamente nos termos
2563 do artigo, o senhor colocou a questão e eu fiquei em dúvida, o senhor não vai colocar em votação
2564 a diligência? Eu gostaria que fosse colocada a diligência, a diligência em votação, inclusive a
2565 diligência, a diligência está sendo solicitada com base em todos os fundamentos preliminares, e
2566 todos os fundamentos conduzem ao pedido de diligência que nós estamos formulando dentro do
2567 nosso parecer, da nossa manifestação, resguardado lógico o entendimento de cada conselheiro,
2568 mas é, eu gostaria que pelo menos o senhor botasse em votação e ao se eu for voto vencido nós
2569 seguiríamos para questão, para as questões seguintes, mas a diligência eu acho que ela precisa
2570 ser votada, ela é diligência do regimento, está prevista, foi colocado, foi feito o parecer com
2571 antecedência dentro do regimento, está submetido aqui de forma regular, não há porque não ser
2572 votada a nossa diligência. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, só uma
2573 consideraçãozinha e que eu queria fazer sobre essa questão (*falha na gravação*) em primeiro
2574 lugar a questão da diligência já foi apresentada pelo Dr. Leonardo, enfim, entendo eu, no meu
2575 entendimento, ta Dr. Leonardo, que seria já uma questão vencida já superada, em segundo lugar
2576 a questão de se baixar em diligência ou não, não é algo que deveria ser votado ao meu ver, o
2577 regimento interno ele fala, diligência ela cabe ao presidente, ele que delibera sobre a pertinência
2578 ou não da diligência, então seja, não tem que se votar se baixa em diligência ou não, a diligência
2579 e algo pertinente ao presidente da sessão, está aqui falando artigo 32 do regimento interno
2580 parágrafo 1º, compete ao presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência
2581 decidindo pelo prosseguimento ou interrupção da votação. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2582 Superintendente Zona da Mata - a última manifestação, por favor. Tiago, Guanhões Energia –
2583 excelência, pela ordem eu gostaria de exercer meu direito condicional de petição, inclusive de
2584 poder falar toda vez que houver manifestação do conselho na qual eu tenho necessidade de me
2585 manifestar. A diligência requerida pelo Ministério Público com seu parecer, ela é bem clara no
2586 sentido de que o órgão ambiental competente faça sua manifestação técnica e jurídica sobre os
2587 documentos apresentados, foi feita a manifestação na última reunião e foi complementada nessa
2588 reunião, então eu acho que e desnecessária uma nova diligência, um novo pedido de diligência
2589 no mesmo sentido do parecer, ok, a SUPRAM ao meu ver, os conselheiros discutiram isso aqui a
2590 pouco tempo atrás, esclareceu todos os pontos que eram dúvidas em relação às declarações
2591 apresentadas. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem, eu
2592 entendo que os elementos juntados aos autos e apreciação da SUPRAM são suficientes para nós
2593 avaliarmos a continuidade ao longo da suspensão, o que não, que não significa que será
2594 desnecessária a manifestação do conselho municipal de patrimônio histórico cultural. Os
2595 documentos que foram juntados aos autos são todos eles bem enfáticos com relação às
2596 informações que suscitaram à suspensão e nesse sentido eu vou recusar o pedido de diligência e
2597 vou colocar em votação, porém nós temos que nos resguardar e pensar na questão da
2598 manifestação do conselho municipal se ele existe, se ele existe ele é deliberativo ou só
2599 consultivo, se ele é deliberativo que ele se manifeste e em que momento ele tem que se
2600 manifestar de modo a não prejudicar, não trazer qualquer risco ao bem inventariado. Se
2601 eventualmente o conselho se manifestar no sentido de que esse impacto que haverá sob a
2602 cachoeira ele não é tolerável, não pode ser aceito, obviamente que o empreendedor terá que arcar



2603 com as conseqüências, arcar com os riscos alterando seu projeto no futuro de acordo com essa
2604 eventual manifestação se assim nós entendermos que e conveniente colocar como condicionante,
2605 além dessa condicionante existem outras condicionantes que estão vinculadas a essa datativa, a
2606 esse compromisso que a prefeitura, no entanto, sem adentrar a essa questão, mais já adentrando,
2607 essa questão da manifestação do conselho ela tem que ser até mesmo anterior a implementação
2608 das medidas previstas nesse termo de compromisso, porque haveria, poderia haver em tese
2609 alguma incompatibilidade entre a manifestação do conselho e o que ficou definido no termo de
2610 compromisso. Então nesse sentido eu vou colocar inicialmente em votação a questão da
2611 suspensão de acordo com os documentos coligidos e de acordo com as manifestações e
2612 discussões que ocorreram aqui nessa URC nos últimos meses nessas reuniões que nós todos
2613 estivemos aqui presentes aprofundando a questão, eu coloco em votação no seguinte sentido,
2614 aqueles que são pela manutenção, pela manutenção da suspensão conforme deliberado
2615 anteriormente permaneça, permaneça como está. Pois não? Wilson Starling, SEDE - pêra ai. A
2616 questão não e essa, o quê que diz o parecer, nós temos que votar em cima do parecer, o parecer
2617 diz que e favorável a revogação as suspensão. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
2618 Zona da Mata - perdão conselheiro, senhor tem razão, já a o adiantado da hora e o desgaste físico
2619 e mental. Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - presidente, com relação aos
2620 termos dessa condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - nós
2621 teríamos que discutir, num segundo momento. Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio
2622 Doce - terá que ser só num segundo momento, não pode ser agora não? Leonardo Sorbliny
2623 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - teria que discutir isso num segundo momento.
2624 Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - eu não sei como será os termos dessa
2625 condicionante como é que eu vou. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
2626 - nós temos que elaborá-la, a primeira proposta feita pela acessória jurídica. Marcos Nunes de
2627 Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - essa condicionante e com relação a secretaria. Leonardo
2628 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, sim, apresentar manifestação do
2629 conselho municipal de patrimônio histórico, cultural e turístico de Dores de Guanhães a cerca da
2630 interferência do empreendimento da Cachoeira do Sereno, no prazo... Marcos Nunes de
2631 Meneses, Instituto Pró-Rio Doce - entendendo que o empreendedor vai concordar com a...
2632 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, independente da
2633 concordância dele, a concordância do empreendedor, enfim, se o conselho deliberar que essa
2634 condicionante deve ser afixada, o empreendedor vai ter que cumprir e arcar com os riscos de
2635 uma manifestação contrária que eventualmente faça o projeto ser alterado ou mesmo
2636 inviabilizado. Luciano Guerra Costa, IBAMA - eu concordo que muitas vezes o empreendedor
2637 passa por uma gincana, de cada vez ser solicitado, então eu sugiro o seguinte, que mantenha-se,
2638 porque como eu cheguei agora e inclusive fui, como eu disse eu fui ter acesso a esses
2639 documentos ontem e em meio a muito trabalho, não tive tempo de ler praticamente nada, até
2640 então eu tinha a informação de que tinha havido a suspensão, durante as discussões a informação
2641 que eu captei aqui, que eu entendi é porque foi suspensa a licença porque a cachoeira ia
2642 desaparecer, então pra mim esse era o meu conceito, pra mim o motivo foi sem ler nada, mais o
2643 que eu entendi é, foi suspensa a licença porque a cachoeira vai desaparecer, depois de ler os
2644 pareceres aqui de uma maneira bem atribulada, eu estou vendo aqui oh, está aqui na página, na



2645 segunda página a indecisão da 83 reunião da URC COPAM Leste Mineiro analisando aí item 7,
2646 Processo administrativo pra exame de prorrogação, enfim, suspensa a licença, aprovada a
2647 suspensão de licença de instalação pra apresentação de manifestação a cerca do circuito turístico
2648 do estado de Minas Gerais do município de Dolores de Guanhães ou abarcada pelo instituto de
2649 tombamento junto a manifestação e certidão dos órgão competentes em conformidade com o
2650 artigo 19 da Resolução CONAMA, correto. Esse foi o motivo da suspensão, então já que está se
2651 propondo aí uma condicionante que ela use o mesmo texto, porque ai. Leonardo Sorbliny
2652 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - porque ai conselheiro, veja bem. Luciano Guerra
2653 Costa, IBAMA – mesmo texto assim, em relação ao conselho do município. Não a cerca das
2654 interferências. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, ok. As
2655 interferências já foram apresentadas. Luciano Guerra Costa, IBAMA - em relação é, se não já
2656 está indo um outro texto pra outra demanda, então só pra tentar já que está fazendo uma, manter
2657 o mesmo texto mudando apenas o órgão municipal. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2658 Superintendente Zona da Mata -sim, a condicionante, no entanto seria ok. A fita, ok. Sargento
2659 Lopes, por favor. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - só uma sugestão, em vez
2660 de iniciar pela suspensão, porque que não iniciamos pelas condicionantes? Que ai se satisfaz as
2661 condicionantes e automaticamente a suspensão. Tem algum problema Wilson? Leonardo
2662 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - é, a menos que essas questões sejam
2663 iniciadas, já tinha iniciado o processo de votação. Wilson Starling, SEDE - já começou a
2664 votação, vamos então votar. Eu apenas questioneei porque o senhor estava fazendo era o contrário
2665 do que deveria. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim e de fato eu
2666 cometi esse erro, o posicionamento exposto aqui pela SUPRAM com base na documentação
2667 apresentada no sentido de que a suspensão deve ser, deve perder seus efeitos, então a pergunta
2668 que eu vou fazer é a seguinte, aqueles que estão de acordo com o posicionamento da SUPRAM
2669 no sentido que a suspensão perca seus efeitos, permaneçam com está. Manifestação contrária da
2670 Procuradoria Geral de Justiça. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu só queria
2671 entender o procedimento, por exemplo, a manifestação que está sendo votada, está sendo votado,
2672 seria suspender a suspensão? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim,
2673 sim. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - negativo, votei ainda não, senhor
2674 Wilson. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata eu já coloquei em votação,
2675 o senhor pode se manifestar contrariamente claro, temos votos contrários do IBAMA, da
2676 Procuradoria Geral de Justiça manifestados. Por favor, ao microfone pra ficar registrado.
2677 Luciano Guerra Costa, IBAMA - O IBAMA conforme eu disse no início, eu tive acesso a esses
2678 documentos hoje, praticamente, então o IBAMA já disse de início que não tinha condições de
2679 analisar, então o IBAMA se abstém, por isso estou aqui me apresentando, participando da
2680 primeira reunião sem condições de tomar decisões em função dos trâmites que foram feitos com
2681 IBAMA. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, então a decisão é
2682 pelo, pela perda de efeito da suspensão com relação ao empreendimento, nós temos uma série de
2683 condicionantes propostas pela SUPRAM, nós ficamos com. O senhor votou contra? Sargento
2684 Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental -a oitava, a policia de meio ambiente é favorável a
2685 continuidade do empreendimento desde que seja satisfatório em todas as condicionantes que
2686 serão instituídas no parecer. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -



2687 então o senhor vota favoravelmente. Temos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito votos
2688 favoráveis, um contrário e uma abstenção, ok. Vamos às condicionantes propostas pela
2689 SUPRAM, a primeira, primeira condicionante seria essa, apresentar a manifestação do conselho
2690 municipal de patrimônio histórico, cultural e turístico de Dores de Guanhães a cerca da
2691 interferência do empreendimento sobre a Cachoeira do Sereno, alguma sugestão com relação a
2692 esse texto, temos que definir num prazo. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - eu
2693 sugeriria que o prazo fosse antes do início das obras pra não ter perda, não ter prejuízo. Leonardo
2694 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiro, no mesmo sentido? Luciano
2695 Guerra Costa, IBAMA – o início das obras só a questão, ela vai reiniciar, não tem como fazer
2696 antes. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - obra já se iniciou. Luciano
2697 Guerra Costa, IBAMA - eu sugeriria até a próxima reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2698 Superintendente Zona da Mata - até a próxima reunião da URC, nós temos alguns marcos
2699 temporais que garantem uma, que garantem ou garantiriam a salva guarda (*falha na gravação*) o
2700 enchimento do reservatório e ai obviamente que o empreendedor vai ter que buscar essa
2701 manifestação o quanto antes, mas eu acho que o enchimento do reservatório também seria um
2702 marco interessante, mas podemos colocar trinta dias, sessenta dias vai depender obviamente do
2703 conselho o encaminhamento que vai ser dado do conselho municipal que nós não sabemos qual é
2704 a situação. Tiago, pela Guanhães - a gente não sabe nem qual é a condição regimental do
2705 conselho, se ele e deliberativo ou consultivo. Marcos Nunes de Menezes, Instituto Pró-Rio Doce
2706 - presidente, realmente se ele não é deliberativo perdi-se o efeito e se ele e apenas consultivo, o
2707 que vai falar nada, o consultivo manifestar sim, mas não deliberar. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2708 Superintendente Zona da Mata - ele sendo consultivo ele pode opinar, ele pode sim. Marcos
2709 Nunes de Menezes, Instituto Pró-Rio Doce - ele pode opinar, mas ele pode deliberar? Leonardo
2710 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - não, deliberar não, mas ele pode sugerir,
2711 dar encaminhamento pro órgão ambiental pra fixar alguma restrição, enfim. Marcos Nunes de
2712 Menezes, Instituto Pró-Rio Doce - sugerir é uma coisa, mas não é deliberativo. Leonardo Castro
2713 Maia, Ministério Público - se ele e deliberativo tudo bem, ainda sendo consultivo a decisão do
2714 prefeito deveria demandado a consulta, a oitiva do conselho. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2715 Superintendente Zona da Mata – sim, submeter. Nós temos que chegar a um consenso com
2716 relação ao prazo. Marcos Nunes de Menezes, Instituto Pró-Rio Doce - não poderia ser uma
2717 condicionante pra enchimento do reservatório, ou seja, só encheria o reservatório se
2718 apresentássemos então. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu sugeri
2719 isso, mas veja o óbice, nós temos a Resolução CONAMA 06 que fala que o enchimento só pode
2720 ocorrer após LO. Então nós deixarmos isso pra depois da LO vai ficar complicado, eu acho que.
2721 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - então vamos pra formalização da LO. Sargento
2722 Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - o grande, é seguinte essa manifestação e uma
2723 consulta, eu não vejo porque de tanto prazo disso. Eu , trinta dias seria plenamente suficiente.
2724 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vamos colocar um prazo menor,
2725 eu acho que e mais razoável diante de toda a controvérsia que há com relação ao assunto. Tiago,
2726 Guanhães Energia - então quer dizer que nós não sabemos, sargento, qual é a condição, quais são
2727 as datas da reunião, como é que eles se reúnem, então vamos supor que eles se reúnem
2728 trimestralmente, em 60 dias nós não vamos atingir. Leonardo Sorbliny Schuchter,



2729 Superintendente Zona da Mata – não, na impossibilidade de não entendimento ou de não, enfim,
2730 da falta de estrutura do conselho, enfim, a possibilidade de justificativa. Tiago, Guanhões
2731 Energia - mais você pode constar isso na condicionante? Porque aí teria que voltar ao COPAM
2732 de novo pra pedir autorização, tem que constar na condicionante, caso não haja condições de
2733 reunião do conselho etc, o empreendedor poderá justificadamente pedir prorrogação do prazo,
2734 algo nesse sentido. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - de qualquer
2735 maneira isso já. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, eu queria sugerir
2736 uma outra solução que eu acho que vai até atender melhor o empreendedor. Poderia ser
2737 determinada uma diligência, o órgão, SUPRAM officiar o conselho, no entanto, não precisa o
2738 empreendedor procurar saber se e 60, 90. Wilson Starling, SEDE - então quer dizer que esta
2739 suspensão a suspensão, voltou a atividade e a condicionante fica para a. Tem um detalhe que
2740 ninguém está lembrando aqui nobres colegas e que a licença vence, o sargento ta falando
2741 comigo, dia 30 de março vence a licença, então quer dizer, nós vamos ter condição de reapreciar
2742 isso tudo, então eu acho que tem que dar oportunidade de deixar eles fazerem lá com essa
2743 questão que ta lá e pronto e a gente põe a condicionante do jeito que está mesmo, dia 30 de
2744 março, quer dizer a pouco mais de 30 dias vai estar vencida a, se o sargento estiver com a razão,
2745 não é sargento, se o sargento estiver com a razão pronto acabou. Leonardo Castro Maia,
2746 Ministério Público - quero crer dentro da nossa, fomos voto vencido mas, a nossa posição e que
2747 essa manifestação é de suma importância, ela é uma *condicion sine qua non* pra instalação do
2748 empreendimento, então veja bem, votaram pra licença de operação ou a perder de vista vai gerar
2749 a questão de sempre do argumento consumado. Ah não deixaram, a gente já construiu o
2750 empreendimento todo e agora o conselho está se pressupondo que o conselho vai achar que está
2751 tudo muito bem, ele vai dá. Não sabemos a manifestação. Wilson Starling, SEDE - se a
2752 SUPRAM for lá. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - a melhor solução seria uma
2753 diligência, o órgão ambiental constatou, o empreendedor não vai ser prejudicado, o órgão
2754 ambiental officia o conselho e o conselho se manifeste. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2755 Superintendente Zona da Mata - eu acho que e razoável, e obviamente que havendo, ficando
2756 caracterizado o conselho como deliberativo o órgão ambiental vai exigir, a SUPRAM vai exigir
2757 do empreendedor que ele apresente manifestação, então podemos chegar neste consenso, de que
2758 não haveria condicionante e sim um compromisso dos, da SUPRAM em officiar o conselho
2759 municipal de patrimônio histórico, cultural e turístico do município de Dores de Guanhões no
2760 sentido de obter manifestação a cerca da interferência do empreendimento sobre a Cachoeira do
2761 Sereno sendo ele deliberativo com uma decisão, sendo ele consultivo com alguma manifestação
2762 contrária ou a favor com algumas condições pra resguardar o bem. Wilson Starling, SEDE -
2763 diante do adiantar da hora, são 19h30min. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
2764 da Mata - nós estamos, nós temos que votar as outras condicionantes. Wilson Starling, SEDE –
2765 *(falhas na gravação)* se errar e pautar o resto pra próxima reunião. No adiantar das horas, não
2766 tem jeito de julgá-lo ainda. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - eu
2767 prefiro depois de tanta celeuma, deixar tudo devidamente registrado em ata. As condicionantes
2768 propostas são as seguintes, seria a inclusão de alguns itens no parecer da DIENE, parecer
2769 10/2007; 4.7- atenção senhores, Apresentar ao município de Dores de Guanhões projeto de
2770 construção de acesso a base da Cachoeira do Sereno, por meio de trilha devidamente sinalizada,



2771 acompanhado do cronograma de execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do
2772 responsável por sua elaboração devidamente recolhida, prazo de 90 dias. Aqueles que estiverem
2773 de acordo com a condicionante permaneçam como esta; APROVADA. 4.18- Apresentar ao
2774 município de Dores de Guanhões projeto de construção de DEK na base da Cachoeira do Sereno
2775 que comporte com segurança um número mínimo de turistas de modo a permitir que os mesmos
2776 possam usufruir de contato direto com a queda d'água da Cachoeira do Sereno, acompanhado do
2777 cronograma de execução da mesma e anotação de responsabilidade técnica do responsável por
2778 sua elaboração devidamente recolhida, prazo 90 dias. Aqueles que são pela aprovação
2779 permaneçam como está. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente, em razão
2780 das preliminares que nós levantamos, nós entendemos que essa votação não poderia acontecer,
2781 então eu queria, nesses votos agora eu acho que ficou prejudicada a nossa posição, nossa
2782 participação, então registrar abstenção por estar prejudicada dentro da nossa motivação o
2783 fundamento está exposto já colocado nos votos mais não participamos nem pra aprovar e nem
2784 pra desaprovar essas questões. Wilson Starling, SEDE - a partir de agora não e excelência.
2785 Leonardo Castro Maia, Ministério Público - sim, a partir, desde o momento em que nós é uma, é
2786 uma prejudicialidade lógica. Wilson Starling, SEDE – mas acontece que o senhor votou contra o
2787 processo, a suspensão, então está registrado, então pode sanar essa... Leonardo Castro Maia,
2788 Ministério Público – não, sim aquele voto válido, perfeito. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2789 Superintendente Zona da Mata - veja bem, veja bem conselheiro com relação ao 4.17 o senhor
2790 está solicitando abstenção também não e isso? Sobre a primeira questão.. Leonardo Castro Maia,
2791 Ministério Público – não, em relação a todas as questões remanescentes não é. Leonardo
2792 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - 4.18- Aqueles que são pela aprovação
2793 permaneçam como estão. APROVADA com abstenção pela abstenção da Procuradoria Geral de
2794 Justiça. 4.19- Executar após aprovação do município de Dores de Guanhões o projeto de
2795 construção de acesso a base da Cachoeira do Sereno por meio de trilha devidamente sinalizada,
2796 prazo, no prazo estabelecido pelo cronograma de execução do projeto aprovado pelo município
2797 de Dores de Guanhões. Aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão. APROVADO.
2798 4.20- Executar após aprovação do município de Dores de Guanhões o projeto de construção de
2799 DEK na base da Cachoeira do Sereno que comporte com segurança um número mínimo de
2800 turistas de modo a permitir que os mesmos possam usufruir de contato direto com a queda
2801 d'água da Cachoeira do Sereno, prazo, no prazo estabelecido no cronograma de execução do
2802 projeto aprovado pelo município de Dores de Guanhões. Aqueles que estão de acordo
2803 permaneçam como estão. APROVADO. 4.21-Apresentar junto a SUPRAM Leste de Minas um
2804 relatório fotográfico que comprove execução dos projetos de construção do acesso e do DEK a
2805 base da Cachoeira do Sereno no município de Dores de Guanhões conforme projetos aprovados
2806 pelo respectivo município, prazo 60 dias após o término das obras. Aqueles que estiverem de
2807 acordo permaneçam como estão. APROVADO. Muito bem, item 6, nós temos mais um item a
2808 ser votado. Wilson Starling, SEDE – Dr. Leonardo, vamos fazer o seguinte, diante do adiantado
2809 da hora vamos suspender esse ai agora, encerrar a reunião e pautar esses projetos para próxima
2810 reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - a sim, eu, perdão e tanta
2811 confusão que a gente se perde, nós temos a questão que originou toda a discussão aqui, a
2812 prorrogação de prazo de atendimento de condicionante da LI com base no parecer da SUPRAM,



2813 aqueles que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM no que diz respeito na prorrogação
2814 de prazo pra atendimento de condicionante para licença de instalação. Sargento Edson Lopes
2815 Ferreira, Polícia Ambiental - eu retifico novamente a questão da mudança do texto da
2816 condicionante, é porque já não atendi mais, mudou toda a estrutura, não é aquilo mais. Leonardo
2817 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - com relação à alteração do texto o senhor
2818 quer fazer a leitura da alteração pra consignar em ata?. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia
2819 Ambiental - só um minutinho, a alteração é o seguinte, o antigo; 4.7-Apresentar convenio
2820 assinando com a prefeitura municipal de Dores de Guanhões a policia militar do estado de Minas
2821 Gerais a 26 SIER, de Itabira para assegurar tal, tal, tal, então aí substitui os dizeres por,
2822 apresentar convênio assinado com a prefeitura de Dores de Guanhões e com a polícia militar do
2823 estado de Minas Gerais, 8 região da polícia militar em Governador Valadares para assegurar o
2824 acréscimo de segurança pública de meio ambiente e trânsito rodoviário, prazo. Pode ser, porque
2825 o seguinte, era antes do início efetivo das obras. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
2826 Zona da Mata - as obras já começaram, então um prazo razoável seria. Sargento Edson Lopes
2827 Ferreira, Polícia Ambiental - como as obras já retornaram o prazo razoável seria de 60 dias, no
2828 mínimo 60 dias pra refazer isso aí. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
2829 - ok, o encaminhamento pro prazo de 60 dias, aqueles que estão de acordo com as
2830 condicionantes propostas pela polícia militar permaneça como está. APROVADO. E finalmente
2831 com relação a. Já votamos a prorrogação? O senhor pediu a parte. Com relação à prorrogação de
2832 prazo para atendimento de condicionante da licença de instalação, aqueles que estão de acordo
2833 com ao parecer da SUPRAM 544023/2012 permaneça como está. APROVADO. Leonardo
2834 Castro Maia, Ministério Público - senhor presidente com a nossa abstenção também, em razão da
2835 prejudicialidade lógica. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
2836 abstenção do Ministério Público em decorrência de todas as questões, o conselheiro do IBAMA
2837 também. Luciano Guerra Costa, IBAMA – o IBAMA continua com a posição de abstenção
2838 devido à impossibilidade de análise no prazo que foi, que aliás não foi convocado. Leonardo
2839 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - está registrado a abstenção do IBAMA.
2840 Senhores nós temos mais um item pra votar, eu acho que por se tratar de atividade de
2841 saneamento nós temos que discuti-la hoje, é uma licença de operação então eu gostaria de votar o
2842 **item 6.** -Processo administrativo para exame de licença de operação. 6.1- Prefeitura Municipal
2843 de Itabira - Aterro Sanitário e Unidade de Compostagem de Itabira . Tratamento e/ou disposição
2844 final de resíduos sólidos urbanos - Itabira/MG – PA/Nº 00230/1993/020/2012 – Classe 3.
2845 Apresentação: Supram LM. Temos destaque da Procuradoria Geral de Justiça e da Polícia
2846 Militar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - aqui a conversão da diligência, o senhor
2847 indeferiu antes, não sei se o senhor vai indeferir agora, mas é a nossa, a nossa, nós entendemos
2848 que esse procedimento está nulo, porque ele foi, pelo menos esse momento daqui pra frente
2849 nossas decisões que nós estamos adotando aqui todas elas estão nulas em razão do não
2850 cumprimento do regimento, solicitamos a conversão em diligência para pautar numa reunião
2851 oportuna. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, conforme eu já me
2852 pronunciei aqui entendemos pela regularidade da convocação e da disponibilização do material,
2853 então nós vamos, na mesma linha obviamente recusar a diligência neste sentido. Sargento.
2854 Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - foi observado no processo que a educação



2855 ambiental, a condicionante de educação ambiental ela está restrita aos funcionários da empresa e
2856 da comunidade circunvizinha somente. Eu gostaria de saber dos técnicos se é isso mesmo, se vai
2857 somente restringir a esse público, a sugestão a vontade, é o seguinte, todos nós sabemos que a
2858 geração de lixo é constante e que a segregação na fonte, a coleta seletiva ela contribui
2859 significativamente com os recursos naturais, o aumento de prazo de vida útil do aterro, a questão
2860 da diminuição da retirada dos recursos naturais na fonte, então seria conveniente que se pudesse
2861 esse empreendedor via convênio com o município estender essas ações de educação ambiental a
2862 um público maior. Wesley, SUPRAM Leste - eu gostaria de esclarecer que na verdade o
2863 empreendedor tem empreendimento classe 3, então ele não tem a obrigatoriedade de apresentar o
2864 programa de educação ambiental conforme o termo estabelecido na DN 110, então pra este tipo
2865 de entendimento já é de praxe, e até de certa forma bem utilizada aqui no COPAM Leste, a gente
2866 pede ao mínimo aos funcionários do empreendimento conforme a resolução CONAMA 428 e
2867 pedimos a circunvizinhas local, tendo em vista em se tratar de um tipo empreendimento que não
2868 deve ter acesso ou situações que a gente já chegou a presenciar em outros empreendimentos da
2869 mesma atividade, então assim a gente não pode falar que a prefeitura não desenvolveria qualquer
2870 tipo de atividade de educação ambiental vinculada ao município, mas dentro da obrigatoriedade
2871 eles estão cumprindo com a resolução CONAMA 428 que seria o mínimo necessário aos
2872 funcionários do empreendimento, vamos dizer assim, a quem estabelece alguma relação direta
2873 com o acesso e utilização do empreendimento. Sargento Edson Lopes Ferreira, Polícia
2874 Ambiental - satisfeito. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok. Então
2875 em votação item 6.1.- Prefeitura municipal de Itabira, aqueles que são de acordo com o parecer
2876 da SUPRAM que permaneçam como estão, APROVADA, CONCEDIDA a licença de operação.
2877 **6.2** - Companhia Vale do Rio Doce S.A. Mina de Água Limpa, Pilhas de rejeito estéril, Rio
2878 Piracicaba MG PA/Nº 00118/1986/039/2010 DNPM nº 6498/1961 Classe 5. Apresentação
2879 SUPRAM Leste de Minas. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, quero pedir
2880 vista dos processos. Pra adianta eu queria pedir vistas dos itens 6.2, 6.3, 6.4 da empresa Vale.
2881 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - ok, vistas concedidas então a
2882 FIENG, mais alguém com relação a esse processo? **6.3**- Companhia Vale do Rio Doce S.A. Mina
2883 de Água Limpa - Pilhas de rejeito estéril; Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de
2884 ferro, Rio Piracicaba MG – PA Nº 00118/1986/042/2012 DNPM nº 6498/1961 Classe 6.
2885 Apresentação, SUPRAM Leste Mineiro. Vistas da FIENG. **6.4**- Companhia Vale do Rio Doce
2886 S.A. Mina de Água Limpa ,Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro; Pilhas
2887 de rejeito estéril Rio Piracicaba MG PA Nº 00118/1986/043/2012 DNPM nº 804321/1975 Classe
2888 6. Apresentação SUPRAM Leste Mineiro. Vistas concedidas a FIENG da mesma forma. Muito
2889 bem senhores, depois de mais uma grande reunião, nós encerramos e agradeço a presença de
2890 toda a paciência de todos, espero que nos tenhamos mais uma vez aproveitado a oportunidade
2891 para evoluir, amadurecer enquanto conselho, enquanto instância democrática e um grande abraço
2892 a todos. Encerramos a reunião as 19:37 min no meu relógio, muito obrigado, bom retorno fiquem
2893 com Deus e até a próxima.